

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020

Data: 30/05/2020

Texto:

Nome: Expedição 2020

Data: 30/05/2020

Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje

1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela

2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2021 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por LOTE;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

DATA e HORA da sessão de disputa: 03 de setembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 24 de agosto de 2021.

RUI LIMA BARBOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:510D4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos

interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 018/2021 referente ao:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo: Menor preço por LOTE;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

DATA e HORA da sessão de disputa: 08 de setembro de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do site www.bnc.org.br.Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br.Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 24 de agosto de 2021.

RUI LIMA BARBOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:79496AAB

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021****PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ABERTURA: 03 de SETEMBRO de 2021, às 09:30 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 23 de agosto de 2021

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:FB6384B7

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14472/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA RANILSON VIANA BARBOSA E ESCULTURAS E MONUMENTOS ME – CNPJ/ME Nº 38.309.864/0001-62.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CONFEÇÃO DE ESCULTURA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO MASSARANDUBA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 20.750,00 (VINTE E MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 08.80.15.451.4120.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.0010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – RANILSON VIANA BARBOSA - CPF Nº 065.323.184-93 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:D4DC7ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PROCESSO Nº
19495/2021

OBJETO: Sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no processo nº 11510/2021 que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de setembro 2021, às 09h 30min (HORÁRIO LOCAL), na Coordenadoria Geral de Licitações, Localizada no Centro Administrativo, situada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges- Arapiraca, Alagoas.

INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 23 de agosto de 2021

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:DCED3E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA SMGP Nº 023 / 2021

PORTARIA SMGP Nº 023 / 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e tendo em vista o que consta dos Ofícios nº 321, 511 e 699/2021 - SMSP e Memorando nº 014/2021 – SRH;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, com fulcro nos Arts. 143 e 144, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a

instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a ausência injustificada ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias interpolados imputada ao servidor, **MANOEL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO**, portador de matrícula nº 9051-4 e CPF: 647.486.504-00, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme os Ofícios nº 321, 511 e 699/2021 – SMSP e Memorando nº 014/2021 – SRH, cópias anexas;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por: **SÔNIA BARBOSA LINS**, portadora de matrícula nº 4188-2 e CPF: 475.695.574-68; **ELENICE DOS ANJOS MACHADO**, portadora de matrícula nº 109035-6 e CPF: 039.181.374-90; **RONY PETERSON SILVA SANTOS**, portador de matrícula nº 11148-1 e CPF: 053.033.294-96. Para sob a Presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao item precedente, devendo iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 23 de agosto de 2021.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Geon Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:98904400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP Nº 1.361 / 2021

PORTARIA GP Nº 1.361 / 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 141, inciso I, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, bem com o julgamento constante do Processo nº 26.025/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de **DEMISSÃO** capitulada no Art. 129, inciso III, texto consolidado das Leis nº 1.782 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, a servidora **ENEDES MAGALHÃES DA SILVA**, portadora de matrícula nº 10630-7 e CPF: 793.582.414-20, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, em consonância com o Art. 134, II, do mesmo diploma legal;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 23 de agosto de 2021. Arapiraca, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C2019325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO - PROCESSO N.º 024/2020 – PAD; PORTARIA
N.º 131/2020 - SMGP; PROCESSO N.º 26.025/2020;

GABINETE DA SECRETÁRIA.

Processo n.º 024/2020 – PAD;
Portaria n.º 131/2020 - SMGP;
Processo n.º 26.025/2020;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo Administrativo Disciplinar que instaurei para apurar a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos imputada a servidora, **ENEUDES MAGALHÃES DA SILVA**, portadora de matrícula n.º 10630-7 e CPF: 793.582.414-20, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na UBS Teotônio Vilela/Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Municipais conforme o Processo n.º 26.025/2020 e Portaria n.º 131/2020 - SMGP;
Verifiquei:

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante a mesma chegou à conclusão que após ter dois pedidos de licença indeferidos (sendo um para interesse particular e outro para acompanhamento de cônjuge) a servidora ficou ausente das suas atribuições por mais de 30 (trinta) dias, durante os meses de agosto a novembro de 2020, que a mesma foi devidamente notificada, seguindo todas fases processuais necessárias, garantidos os princípios de ampla defesa e contraditório, opinando a Comissão pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, em consonância com o Art. 134, II, do texto consolidado das Leis n.º 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, expressado no relatório as fls. 31 a 35, dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de n.º 402/2021 - PGM às fls. 53 a 58, dos autos reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, por seus próprios fundamentos.
Isso posto, JULGO, **ENEUDES MAGALHÃES DA SILVA**, retro qualificada **CULPADA**, por infringência do Art. 134, II, do texto consolidado das Leis n.º 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
Aplico a penalidade de **DEMISSÃO** capitulada no Art.129, inciso III, em consonância com o Art. 134, II, do mesmo diploma legal.
Providencie-se ato punitivo, voltando.

Arapiraca, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:60F4DA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 225, DE 03 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N.º 225, de 03 de março de 2016.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.115/2015 - SMGPPD.

R E S O L V E:

I - Aposentar Compulsoriamente com Proventos Proporcionais ao Tempo de contribuição ao servidor, **ANTÔNIO PEDRO BARBOSA**

portadora de matrícula n.º 4371-0, nascido em 21/09/1946, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo do Município, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o Art.31, inciso I, II e III, da Lei Municipal n.º 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, calculados a base de 24/35(vinte e quatro trinta cinco avos), sobre jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data e sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de março do ano de 2016

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A558E533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 3.029, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA N.º 3.029, de 28 de novembro de 2014.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 969/2014 - SMGPPD.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ROCHA FARIAS**, portadora da matrícula n.º 5444-5, CPF: 359.784.814-15 e RG.389.572 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe I, nível I, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pelo EC 20/1998 e a EC41/2003 e ainda o § 1º do Art. 30, da Lei n.º 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CELIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LUCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:EE1BB705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 2.486, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PORTARIA N.º 2.486, de 20 de agosto de 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 565 /2014 – SMGPPD;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos integrais, a **CLÉCIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS** portadora de matrícula n.º5844-0, CPF .483.421.574-15 e RG.599.454 SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A-25, Classe I, Nível – Especial Magistério, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo Art. 2º EC 41/2003; c/c Art.30, inciso III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE

Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:8BA07CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 225, DE 03 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N.º 225, de 03 de março de 2016.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.115/2015 – SMGPPD.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de N.º 035, de 09 de fevereiro de 2011, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade, com Proventos integrais a **EDLA PINHEIRO BEZERRA**, portadora de matrícula n.º 20124-3, ocupante do Cargo de Contador, do Quadro de Cargos Permanentes do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”,

da CF/88, c/c o Art.6º da EC 41/ 2003, e ainda Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios, sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71, do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e ainda as vantagens incorporáveis aos seus proventos: 4 (quatro) biênio progressão, 1/6 prêmio, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação de Assessor de Diretor de Departamento de contabilidade, símbolo CC-3 e 5% (cinco por cento) de gratificação de Apoio Estratégico e Articulação Governamental, símbolo CC-1, estabelecidas no Art.66, da Lei Supra mencionada.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

MARIA SALETE AMORIM DE SOUZA

Secretária M. de Gestão Pessoas, Patrimônio e Documento

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1253339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N.º 225, DE 03 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N.º 225, de 03 de março de 2016.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.115/2015 – SMGPPD.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **SEVERINA RODRIGUES**, portadora da matrícula nº 3589-0, CPF: 229.131.734-20 e RG.604.198. SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, matriz de vencimento A-25, classe I, Nível II, Especialização do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a”e § 5º da CF/1988, com a nova redação dada pelo Art. 6º da EC41/2003 c/c do Art. 30, inciso I e II § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

YALE BARBOSA FERNANDES

Prefeito em Exercício

FERNANDO JOSE ALCÂNTARA DUCA

Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de março do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:37F60B55**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 17940/2021 que visa a Aquisição de fórmula infantil Aptamil Pepti. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 14h do dia 27 de agosto de 2021.

Arapiraca, 23 de agosto de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:87EFD311**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços Laboratoriais de Análise Clínica, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Período para recebimento da documentação: **de 25 de agosto a 14 de junho de 2021, das 08:00h às 12:00h**, (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Pedro Cavalcante 617 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: cplbarradesantoantonio@gmail.com.

Barra de Santo Antônio/AL, 23 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO

Presidente da CPL

Publicado por:

Renata Emanuelle da Silva Xavier

Código Identificador:D5C05C07**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA****INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
BATALHAPREV D001/2021**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 001/2021, do município de Batalha/AL, referente ao processo 004.2021/002, objeto contratação de empresa especializada para realização de cálculo atuarial, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.900/0001-04 - Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Vigência 06 (seis) meses.

DÊNIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS

Presidente do BATALHAPREV

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:74ECE5AA**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
EXTRATO DO CONTRATO BATALHAPREV D001/2021**

Contrato Nº 001/2021– Processo Licitatório nº 004.2021/002– Dispensa Nº 001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.900/0001-04 – Objeto: contratação de empresa especializada para realização de cálculo atuarial, – Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Vigência 06 (seis) meses.

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:129E1E83**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Motor de Popa para atender a Secretaria Municipal de Educação. DATA, HORA E LOCAL: 06 de setembro de 2021, às 09h30min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Apoio e Gerenciamento Técnico de Engenharia e Arquitetura, para Elaboração de Projetos e Execução do Plano de Obras da Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 06 de setembro de 2021, às 11h30min. A Licitação ocorrerá no site <http://www.licitanet.gov.br/>, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 24/08/2021.

WILLANS ALTIERES FONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Lima da Cruz

Código Identificador:B2534D1B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar as empresas COMAC COMÉRCIO MATERIAL CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.313.995/0001-03, SOARES E SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.532.879/0001-54, CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84 e WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.550.559/0001-53, para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº

8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 16.555,12 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).).

Santana do Mundaú/AL, 23 de agosto de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:37B5849F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-024/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa meu FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO, estabelecida na Av. Doutor Paulo Japiassu Coelho, nº 545, Cidade Cascatinha, Juiz de Fora, Minas Gerais/AL, CEP: 36.033-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, para implantação Contratação de Empresa Especializada para Cooperação Técnica para Implantação, Desenvolvimento e Manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadep – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o Desenvolvimento da Educação, Inteligência as Escolas Participantes do Projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME), sob os fundamentos do inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cacimbinhas/AL, 23 de agosto de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:F5FC6A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-024/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo licitatório, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados**, por dispensa de licitação consoante o art. 24, inciso(s) VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.703.697/0001-67, para cooperação técnica e implantação, desenvolvimento e manutenção do sistema de controle e administração escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela FADPE – processo 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da educação, interligando as escolas participante do projeto à secretaria municipal de educação (SME), conforme proposta orçamentária apresentada pelo setor de compras, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: O valor da Contratação do aludido serviço é de **R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)**, vinculados a especificação, para atender as necessidades do **Projeto**, com fundamento no art. 24, VIII da Lei nº 8.666/93.

Cacimbinhas - AL, 23 de agosto de 2021.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito.

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:97B19D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 025/2021/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de brinquedos didáticos/pedagógicos para as escolas municipais, conforme discriminação constante no Termo de Referência na Proposta da Contratada do ofício oriunda da Secretaria Municipal de Educação. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: REBECA E. DA SILVA FERREIRA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.455.868/0001-19, Rua Jose Soares, nº 108, Apt. 103, CEP de nº 55.024-830, Indianópolis, Caruaru – Estado de Pernambuco, representada pelo Sr. REBECA EVELLYNE DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, com RG de nº 9.119.891, SDS/PE, e CPF/MF de nº 108.064.394-08, residente e domiciliada na Cidade de Caruaru/PE, no Valor Total de R\$ 14.448,06. (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos). Vigência do Contrato: 30 dias. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

Cacimbinhas/AL, 23 de agosto de 2021.

MARIANA FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:CAE92415

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1392/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 0608/2021-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0608/2021-002 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.016.072/0001-15, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 12.083,50 (doze mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente a aquisição de utensílios domésticos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 06 de agosto de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador:104C34AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1841/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 1208/2021-001**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 1208/2021-001 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.980.425/0001-28, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a aquisição de câmara fria para conservação de vacinas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL 12 de agosto de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8DA3555B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Aviso de Licitação publicado no dia 20 de agosto, referente ao **PROC. ADM. Nº 0575/2021 - EDITAL Nº 078/2021.1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** Onde se lê “Data da disputa: **06 de agosto de 2021, às 09:00H.** Acolhimento das propostas a partir de **20 de agosto de 2021 às 08:00H;** limite do acolhimento e abertura das propostas **06 de agosto de 2021 às 9:00 Horas**”. **LEIA-SE** “Data da disputa: **09 de setembro de 2021, às 09:00H.** Acolhimento das propostas a partir de **24 de agosto de 2021 às 08:00H;** limite do acolhimento e abertura das propostas **09 de setembro de 2021 às 9:00 Horas**”.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

O Aviso de Licitação publicado no dia 13 de agosto, referente ao **PROC. ADM. Nº 0600/2021 - EDITAL Nº 079/2021.1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE** Onde se lê “Data da disputa: **09 de setembro de 2021, às 09:00H.** Acolhimento das propostas a partir de **20 de agosto de 2021 às 08:00H;** limite do acolhimento e abertura das propostas **09 de setembro de 2021 às 9:00 Horas**”. **LEIA-SE** “Data da disputa: **06 de setembro de 2021, às 09:00H.** Acolhimento das propostas a partir de **24 de agosto de 2021 às 08:00H;** limite do acolhimento e abertura das propostas **06 de setembro de 2021 às 9:00 Horas**”.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 23 de agosto de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:13BB6D47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805/2021**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0506.1265/2019.06-01.2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.0506.1265/2019.06-01.2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.034.228/0001-89, com sede na Rua Comendador Palmeira, Sala “b”, 593 Farol, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL MELO DE OLIVEIRA, empreendedor, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1599385 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 029.605.844-06, residente e domiciliado na Rua Gaspar Ferrari, 105, Apto 302, Ponta Verde, Maceió/AL, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação realizada na modalidade Concorrência nº 001/2019, para Execução de Obras de Engenharia, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato nº 001.0506.1265/2019.06-01.2019, de que trata a cláusula quinta, derivado do processo licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 06 de Agosto de 2021 até o dia 06 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº Nº 001.0506.1265/2019.06-01.2019 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.0506.1265/2019.06-01.2019, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA E

RAFAEL MELO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DE6FD2AD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Portaria/Colônia Previdência Nº 15/2021

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria ao servidor público municipal **GERALDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, alagoano, solteiro, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 495.517.524-49 e RG sob nº 2800536 SDS/PE, admitido em 10 de agosto de 1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais”, 40hrs, **matrícula 063-1**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 3º da Lei nº 903/2014, bem como pelo preenchimento dos requisitos exigidos pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005 e artigos 4º § 9º e 20º §4 da EC 103/2019, e o art. 91, I, II, III, IV da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, fazendo jus a Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais, incluindo 25% de quinquênios nos cálculos dos proventos, conforme previsão do art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, conforme documentação constante no processo nº 003.11.01/2021 do Colônia Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 02 de agosto de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Isalane Felix de Oliveira

Código Identificador:922156AA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL.

Considerando a necessidade de adequação da modalidade de licitação adequada pelo montante e pelo objeto em epígrafe;

Considerando a necessidade de distanciamento social como condição eficaz de combate ao novo Corona Vírus (Covid-19);

Considerando que muito embora os valores dos itens de licitação se enquadrem nos limites previstos para licitação exclusiva para ME E EPP, o montante global da licitação é um valor consideravelmente alto;

Considerando que a licitação por ser presencial para fomentar o comércio local não atingiu o seu objetivo, uma vez que não acudiram interessados locais;

Determino,

A Revogação do pregão presencial nº 02/2021 que objetiva registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos diversos e comunicação visual para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Coqueiro Seco/AL.

A revogação da licitação, se encontra no permissivo contido no art. 49, da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Sobre o tema a doutrina ensina que:

A licitação na modalidade pregão poderá ser revogada desde que presentes razões pertinentes de interesse público derivados de fato superveniente devidamente comprovado, portanto ocorrido após a publicação do aviso, por ato motivado da autoridade que determinou a abertura do procedimento licitatório, assegurado ampla defesa nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.” (Tolosa Filho, Benedicto de, Pregão – uma nova modalidade de licitação – comentários teóricos e práticos, pregão presencial e pregão eletrônico. São Paulo: Dialética. 2008. Pág. 105)

Portanto, a Revogação é o ato apto a viabilizar o desfazimento do instrumento convocatório culminando na revogação do procedimento licitatório em si e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

No mais, há entendimento pacífico de nossos tribunais, que a Administração Pública se encontra respaldada no presente caso, com base na Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, in verbis

Súmula 473

Evoluam-se os autos a comissão permanente de licitação para que transforme o mesmo em pregão eletrônico dando, elaborando a minuta do edital e submetendo a análise dos autos a procuradoria jurídica para parecer.

Portanto, de ofício ou por motivação de terceiros, a Administração Pública pode de plano, revogar o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, para que não haja prejuízos a Administração e aos licitantes, uma vez que a Administração exerce o controle sobre seus próprios atos, nos termos do que pressupõe o princípio da Autotutela Administrativa.

Por fim, concluindo a presente análise, cumpre-nos aduzir ainda que, no caso em tela, não há o que se falar em direito ao contraditório e ampla defesa por parte dos licitantes de que dispõe o § 3º do art. 49, da Lei nº 8.666/93, posto que não houve a conclusão do certame licitatório, tampouco sua homologação do certame, possuindo este mera expectativa de direito de contratar com a Administração Pública e, assim, desnecessária a concessão de prazo para que os licitantes interpussem recurso na esfera administrativa.

Neste sentido, é o entendimento jurisprudencial, vejamos:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1 – A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. (...) 3 – Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º. Do art. 49, da Lei nº 8.666/93. 4 – Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. (...)”

Nesse mesmo sentido, entende o TCU que a revogação da licitação em andamento, com base em interesse público devidamente justificado, não exige o estabelecimento do contraditório e da ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado (TCU – Acórdão 111/2007 – Plenário).

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, determino a revogação da licitação por interesse da administração.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA

Prefeita

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:B524CEF8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 01.24.03/2021
SMS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.24.03/2021 SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DEA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do referido contrato, visando alterar a razão social da empresa, que passa a ser **DEA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01.24.03/2021 – SMS, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para sua eficácia.

Coruripe/AL, 19 de Agosto de 2021.

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:11265293

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º – 009.01/2021**

**SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS – SMTTS**

Processo: 3000-003/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 009.01/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede de ensino do Município de Coruripe-AL.

As amostras conforme item 10.2 do Edital, serão apresentadas no dia 30/08/2021 (segunda-feira), das 8h às 12h, no endereço: Rua Lindolfo Simões, nº 443 - Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL, no Setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, tendo como responsáveis as nutricionistas Carolina Carnaúba/Natália Pinto da Rocha/Renata Monique Pedrosa da Silva/Patricia Rocha Tavares.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.bnc.org.br;

Informações: endereço eletrônico:
<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 23 de agosto de 2021

PRISCILLA MAYARA SANTIAGO PADILHA

Pregoeira

Publicado por:

Marcelle Mariza da Mota Souza

Código Identificador:53B70DBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIBE - PREVICORURIBE
PORTARIA Nº 018/2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Sr. Claudemir Monteiro de Carvalho.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao Sr. **Claudemir Monteiro de Carvalho**, CPF nº 319.294.274-68, na condição de cônjuge, da ex-servidora Maria Madalena Barbosa Monteiro de Carvalho, CPF nº 647.956.594-00, falecido em 30 de maio de 2021, a qual era ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1656, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 00002814/2021 a partir de 01/04/2021 data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 23 de agosto de 2021.

GERÔNIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Publicado por:

Julia Graziela Pereira da Cruz

Código Identificador:9B31357D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº. 14/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 06280054/2021 HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato contínuo determino a publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na íntegra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Craíbas/AL, 23 de agosto de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:EF2C974F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 07020021/2021
 Modalidade: Tomada de Preço sn.º: 02/2021
 Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;
 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de drenagem de águas pluviais em diversas ruas localizadas no município de Craíbas/AL.
 Data de realização: 15 de setembro de 2021, às 11h00min (horário de local).
 O Edital encontra-se disponível em <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 23 de agosto de 2021.

ITLA RAQUEL SOARES

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:C99BF662

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 048/2021
 Tipo: Menor preço lote de itens
 Processo n.º 05170016/2021
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para fornecimento de fogos de artifício e realização de shows pirotécnicos.
 Data de realização: 14 de setembro de 2021, às 09h00min.
 Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:4ACA493B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo Administrativo nº 07200029/2021 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 50/2020.
 Objeto: Implantação de software portal eletrônico de documentos.
 Contratante: Município de Delmiro Gouveia
 Contratada: Tavares & Cia Serviços de Informática Ltda CNPJ nº 20.871.412/0001-04
 Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:BD457A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2021
 Tipo: Menor preço lote de itens
 Processo n.º 07230013/2021
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Registro de preço para fornecimento de kits infantil e adulto para proteção e higiene, com finalidade de prevenção contra COVID – 19.
 Data de realização: 09 de setembro de 2021, às 09h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:E3C6B55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 046/2021
 Tipo: Menor preço lote de itens
 Processo n.º 07230033/2021
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas do Município de Delmiro Gouveia, referente a emenda parlamentar nº 11261.089000/1180-06
 Data de realização: 10 de setembro de 2021, às 09h00min.
 Informações: cpldelmiro@outlook.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2021

Tipo: Menor preço lote de itens

Processo n.º 07260021/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas do Município de Delmiro Gouveia, referente a emenda parlamentar nº 11261.089000/1160-02.

Data de realização: 13 de setembro de 2021, às 09h00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:DBC08C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021

PROCESSO N.º 0750039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G.

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: MEDHOSPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 35.825.732/0001-03.

LOTE I - R\$ 204.900,00

LOTE II - R\$ 68.300,00

VALOR GLOBAL ADJUDICADO R\$ 273.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS).

Delmiro Gouveia/AL, 23 de Agosto de 2021.

IVONETE GODOI LEITE

Pregoeira.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:E3BC4C3F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, vem por meio desta solicitar cotações de preços para compor os processos cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção e reposição de peças. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 10 dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLÁUDIA DUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C1AFDF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SRP
2ª CHAMADA**

O Município de Ibateguara/AL, através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia 30/08/2021, a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 0218007/2021, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

VIEIRA E GÓIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.958.780/0001-70, sediada a Av. Júlio Brasileiro, 1015, CEP: 55.295-475, Garanhuns/PE, representada por **Elizangela Vieira de Góis**;

D & D ARTE E BRINDES LTDA, CNPJ nº 11.015.550/0001-09, sediada a Rua Cordeiro de Farias, CEP: 55.460-000, Cupira/PE, representada por **Érico Alex Correia de Souza**;

ROBERTA DIOGENIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.363.322/0001-51, sediada a Av. Antonio Pereira Lima, 362, CEP: 37.968-000, Monte Santo de Minas/MG, representada por **Roberta Diogenis**.

Ibateguara/AL, 23 de agosto de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:26DA6A3D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 0966/2021, que tem

como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para atender aos alunos matriculados da Rede Pública de ensino de Igreja Nova – AL, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, resolve homologar a chamada pública nº 01/2021, seus itens para a **Associação dos Moradores e Pequenos Produtores do Povoado Cajueiro Novo** – ASMOCAN, com CNPJ sob o nº 04.193.923/0001-68, localizado no Povoado Cajueiro, Zona Rural, Município de Igreja Nova – AL, perfazendo o valor total de R\$ 770.950,00 (setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), para os itens: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 37 e 38, do referido edital.

IGREJA NOVA/AL, 27 de Julho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:0506B217

GABINETE PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 0966/2021, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para atender aos alunos matriculados da Rede Pública de ensino de Igreja Nova – AL, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, resolve adjudicar a chamada pública nº 01/2021, seus itens para a **Associação dos Moradores e Pequenos Produtores do Povoado Cajueiro Novo** – ASMOCAN, com CNPJ sob o nº 04.193.923/0001-68, localizado no Povoado Cajueiro, Zona Rural, Município de Igreja Nova – AL, perfazendo o valor total de R\$ 770.950,00 (setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), para os itens: 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 37 e 38, do referido edital.

IGREJA NOVA/AL, 27 de Julho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:771898FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ARP Nº 16/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03109/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob nº 38.275.819/0001-34, estabelecida na Rua em Projeto A, Lot. Portal do Renascer, s/n, Satuba - AL, CEP: 57120-000, Tel. (82) 9 9969-8819, E-mail:

renascerdistribuidora.al@gmail.com, neste ato representado por sua representante legal infra-assinado Sra. **Clarice Maria Martins Fernandes Lima**, inscrita no CPF sob o nº 109.663.214-48 e RG sob o nº 3609095-6 SSP/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 16/2021** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o a revisão de preços prevista na cláusula 8.1 da ARP em conformidade da Lei nº 8666/93 e decreto federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit.	Valor Reajustado
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	3 de Maio/ Indústria Alimentícia 3 de Maio S/A	PACOTE	R\$ 2,27	R\$ 2,92
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	3 de Maio/ Indústria Alimentícia 3 de Maio S/A	PACOTE	R\$ 2,26	R\$ 2,93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da ARP nº 16/2021 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 21 de julho de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
Contratante
CLARICE MARIA MARTINS FERNANDES LIMA
Renacer Distribuidora EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:AF07A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO REF. A CHAMDA PÚBLICA Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2021.

CONTRATO Nº 28/2021

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43.

Contratada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO CAJUEIRO NOVO-ASMOCAN, CNPJ: 04.193.923/0001-68, localizada no povoado Cajueiro, município de Igreja Nova – AL, com valor global de R\$ 770.950,00 (setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS

15.0100.12.365.00015.004 - PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

15.0100.12.361.00015.005 - - PNAEP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

15.0100.12.361.00015.006 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL

15.0100.12.361.00015.007 – PNAEQ – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.

15.0100.12.366.00015.008 - PNAE-EJA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS.

ELEMENTO DE DESPESAS

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

IGREJA NOVA/AL, 03 de agosto de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:5661630F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2021

Tipo: Menor preço por item.

Processo n.º 1859/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos (Ambulâncias).

Data de realização: 15 de setembro de 2021, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:DAEDCBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação informa aos demais interessados que o Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriundo do processo nº 1460/2021 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sanitização, onde sua realização seria no dia 20 de agosto de 2021 às 09h00min, **será** no dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Inhapi/AL, 23 de agosto de 2021.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4F1687C4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis Edital nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho JUCEAL N.º 015**. O leilão será realizado no dia **10/09/2021** as **10:30** horas na Prefeitura Municipal, situado na Rua

Professor Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia, Alagoas e on-line simultaneamente pelo endereço eletrônico www.vipleiloes.com.br. Informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL e com Leiloeiro Oficial pelo telefone: (82) 9.9673-7007 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

Jaramataia/AL, 20 de julho 2021.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:1D8808A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. Severino Batista da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1184938 SSP/AL CPF. sob o nº 619.660.454-68, no valor global para o exercício de 2021 será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Oriundo do Processo Administrativo 07300005, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 06 de agosto de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:F55E3B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Processo Administrativo nº 07300005/2021. MODALIDADE: DISPENSA 024/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2021. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: SEVERINO BATISTA DA SILVA, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 619.660.454-68. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0006.2010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Elemento: 33.39.48, Fonte de recurso: 0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:6D3A29ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Srª Kelly Cristina dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3079973-2 SCJDS/AL CPF. sob o nº 075.372.224-01, no valor global para o exercício de 2021 será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Oriundo do Processo Administrativo 07300003, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 06 de agosto de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:4382E0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Processo Administrativo nº 07300003/2021. MODALIDADE: DISPENSA 022/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2021. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: KELLY CRISTINA DOS SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 075.372.224-01. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0006.2010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Elemento: 33.39.48, Fonte de recurso: 0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:D1C29913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Srª Terezinha dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 589.454 SSP/AL CPF. sob o nº 814.314.494-15, no valor global para o exercício de 2021 será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Oriundo do Processo Administrativo 07300004, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 06 de agosto de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 06 de agosto de 2021

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:12C0E30A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

Processo Administrativo nº 07300004/2021. MODALIDADE: DISPENSA 023/2021. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/08/2021. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: TEREZINHA DOS SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 814.314.494-15. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 1114 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0006.2010 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Elemento: 33.39.48, Fonte de recurso: 0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO.

Publicado por:
Luana Beatriz Vieira e Silva
Código Identificador:E72482A0

**DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 08180013/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVETNOS. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompras@junqueiro.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 27 de agosto de 2021 (sexta-feira), até as 17h00min.

Junqueiro/AL, 24 de agosto de 2021.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:F7A99B1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Caio Saldanha Souza Leão**, portador do CPF nº 056.997.304-00, como membro do Comitê da Bacia do Rio Coruripe.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 18 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 18 de Agosto de 2021

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:288B0E8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Caio Saldanha Souza Leão**, portador do CPF nº 056.997.304-00, como membro do Comitê da Bacia do Rio Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 18 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 18 de Agosto de 2021

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:D9C0E952

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1020/2021**

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestres de 2021, de acordo com a chamada pública nº 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021, tendo como objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestres de 2021, de acordo com a chamada pública nº 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Homologo a empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrito no CNPJ: 05.954.790/0001-68, nos Termos da Chamada Pública 03/2021, em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 20 de agosto de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do município de Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E554FDC8

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1020/2021**

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestres de 2021, de acordo com a chamada pública nº 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2020, tendo como objeto a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestres de 2021, de acordo com a chamada pública nº 03/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, em favor da empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrito no CNPJ: 05.954.790/0001-68, nos Termos da Chamada pública em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 20 de agosto 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do município de Maragogi/AL

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 08/05/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:C0F3A451

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO: do Contrato nº 001/2017, por conseguinte o Terceiro Termo Aditivo, celebrado entre o Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi -AL – IPREV e a Empresa F & M Assessoria e Contabilidade S/S Ltda EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.062.688/0001-10.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a Rescisão do Contrato nº 001/2017, por conseguinte o Terceiro Termo Aditivo, celebrado entre o Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Maragogi -AL – IPREV e a Empresa F & M Assessoria e Contabilidade S/S Ltda EPP, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.062.688/0001-10, com término da vigência para 02 de julho de 2021, venho anunciar o encerramento dos nossos serviços com término antecipado de nossas atividades em 31 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Rescisão Contratual, ratificadas.

Maragogi-AL, 18 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:3B55C6D3

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021 -
INEXIGIBILIDADE ERRATA AO CONTRATO: Nº 003 /2021**

**ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021 -
INEXIGIBILIDADE**

ERRATA AO CONTRATO: nº 003 de 30 de julho de 2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2340/2021 entre a **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – IPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço sede Rua Francisca Holanda, nº 10, Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi /AL, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: sob nº 04.503.396/0001-40 e a pessoa jurídica **F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.784.403/0001-04.

Onde se LÊ: CONTRATO: nº 003 de 30 de julho de 2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2340/2021 entre a **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – IPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço sede Rua Francisca Holanda, nº 10, Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi /AL, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: sob nº 04.503.396/0001-40 e a pessoa jurídica **F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.784.403/0001-04, em 12 de agosto de 2021.

LEIA-SE: CONTRATO: nº 003 de 31 de maio de 2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2340/2021 entre a **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – IPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço sede Rua Francisca Holanda, nº 10, Centro, CEP: 57.955-000, Maragogi /AL, devidamente cadastrado no CNPJ/MF: sob nº 04.503.396/0001-40 e a pessoa jurídica **F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.784.403/0001-04, em 12 de agosto de 2021, mantendo-se todas as outras informações vinculadas.

Maragogi-AL, 18 agosto de 2021

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:D775C2A3

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1018/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos

Assunto: Contratação de empresa para elaborar projetos executivos e complementares de engenharia de interesse do município de Maragogi, Estado de Alagoas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 03/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaborar projetos executivos e complementares de engenharia de interesse do município de Maragogi, Estado de Alagoas, no **Valor R\$ 2.764.952,44 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Maragogi/AL, 23 de agosto de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:4C06AF34

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2021 -
INEXIGIBILIDADE**

ERRATA DO EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DA EMPRESA A.M TRANSPORTE LTDA - ME

ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI** e a pessoa jurídica **EMPRESA A.M TRANSPORTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº **08.900.206/0001-79**, localizada na Avenida Apolinário Sales, nº 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso -BA. **Onde se Lê: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**, como no **OBJETO**: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato nº 064/2018, do Pregão Presencial 009/2018, prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi – AL, com clausula resolutive, podendo ser o contrato rescindido quando concluída a licitação para a nova contratação, **23 de julho de 2021.**

LEIA-SE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, como no **OBJETO**: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato nº 064/2018, do Pregão Presencial 009/2018, prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi – AL, com clausula resolutive, podendo ser o contrato rescindido quando concluída a licitação para a nova contratação, **23 de julho de 2021**, mantendo-se todas as outras informações vinculadas.

Maragogi-AL, 23 agosto de 2021

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:54BBBCC3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÕES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2021

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2021

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Fornecedor: **CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.449.629/0001-00, LOCALIZADO NA RUA AMORIM, 130 – JARDIM CANAÃ – SÃO PAULO/SP CEP: 04.382-190, TELEFONE: (11)5567-7200, e-mail: licitacao@camasso.com.br

Objeto: O objeto da Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de pulseiras de identificação, especificada(s) no(s) Item(ns) de nº 01 do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10.020/2021 e seus anexos, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2021.

Signatários: Contratante Prefeitura Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96 e fornecedor **CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.449.629/0001-00.

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3F30E418

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0812029/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 30 de agosto de 2021.

Objeto: Aquisição de Brinquedos para Playground.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DC66E3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0823035/2021 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Prazo para envio das propostas: Até o dia 31 de agosto de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para assessoramento técnico para elaboração de projeto básico de engenharia para melhorias dos sistemas viários dos bairros de Massagueira, Barra Nova e Francês em Marechal Deodoro/AL.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:ED3C6B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 3107.007/2018

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na publicação do extrato 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3107.007/2018, celebrado com a pessoa física SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 040.046.464/05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 10 de junho de 2020, Ano VII - Número 1327, página 8, onde lê-se: Data da assinatura 15 de junho de 2020. Leia-se: Data da assinatura 13 de julho de 2020.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2645A5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LUMINÁRIAS TECNOLOGIA LED E EQUIPAMENTOS PARA ELETRICISTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;**FORNECEDORA: SOLUZ MATERIAS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.768.594/0001-95.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.**DO VALOR: R\$ 6.086.464,25** (seis milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**SIGNATÁRIOS:****MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Órgão Participante

THÉLIO BARRETTO FEIJÓ LEITÃO

Secretário

SOLUZ MATERIAS ELETRICOS EIRELI

Detentora

LUCIANO CLEBER NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:554C396C**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LUMINÁRIAS TECNOLOGIA LED E EQUIPAMENTOS PARA ELETRICISTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;**FORNECEDORA: MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.**DO VALOR: R\$ 728.807,49** (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).**SIGNATÁRIOS:****MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Órgão Participante

THÉLIO BARRETTO FEIJÓ LEITÃO

Secretário

MZ BERNARDI E CIA LTDA

Detentora

SADI LUIZ BERNARDI

Representante Legal

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:CEB98D54**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.3/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LUMINÁRIAS TECNOLOGIA LED E EQUIPAMENTOS PARA ELETRICISTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58;**FORNECEDORA: VIA LUZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.971.054/0001-80**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.**DO VALOR: R\$ 6.278.456,25** (seis milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**SIGNATÁRIOS:****MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Órgão Participante

THÉLIO BARRETTO FEIJÓ LEITÃO

Secretário

VIA LUZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO EIRELI

Detentora

THIAGO AMORIM CERQUEIRA DA SILVA

Representante Legal

Marechal Deodoro, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:D4F88681**SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Diretoria Administrativa, bem como, as informações procedentes do Procurador da SMTT, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa GAMA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.213.517/0001-45, sediada na Av. Fernandes Lima, 3595, Gruta de Lourdes, Maceió - AL. CEP: 57.052-400, no valor de R\$ 7.000,92 (Sete mil reais e noventa e dois centavos), visando a contratação de empresa para fornecimento de manutenção dos veículos dentro do prazo de garantia, sob os fundamentos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.

Marechal Deodoro/AL, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ CÍCERO SANTOS DE ALCÂNTARA

Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:

Katia Carolina Santos de Medeiros

Código Identificador:8E273DCF**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.****PORTARIA Nº 235 de 13 de agosto de 2021.**

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 55 de 12 de Dezembro de 1996, dando-lhe nova redação: Conceder aposentadoria por tempo de serviço, a contar do dia 12 de dezembro de 1996, com o tempo de contribuição de 26 anos, 02 meses e 27 dias, à servidora **TERESINHA PEREIRA FERREIRA**, matrícula 608, portadora do CPF 034.031.164-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, com fulcro no artigo 113, § 1º c/c artigo nº 114 “a”, da Lei Municipal nº 196 de junho de 1987, e art. 40, III, “b” da CF de 88, c/c art. 3º da EC nº 41/03, com provento integral, com paridade, equivalente à sua última remuneração, já inclusos cinco quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 13 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:7DA30ADC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO

RATIFICAÇÃO Nº 010/2021

A Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS**, pelo valor equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos cofres municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Mar Vermelho, 17 de agosto de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.856.827/0001-05. OBJETO: Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. VALOR: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 18/08/2021. **DA VIGÊNCIA:** O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração. **SIGNATÁRIOS:** André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Henrique Correia Vasconcellos, pela Contratada.

Mar Vermelho, 18 de agosto de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:527112B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021-PP/ARP

CONTRATO Nº. 003/2021-PP/ARP. Origem da Licitação: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-SRP (Prefeitura de Canapi-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: LICCS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.157.094/0001-60. Objeto: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS CORRELATOS. Celebração: 23/08/2021. Vigência: até 23/08/2022. Valor global: R\$ 674.862,42 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Maria Margarida Nobre Lima, Empresária-Contratada.

Mar Vermelho-AL, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:C6A9EA53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão /AL, torna público que no dia 25/08/2021, às 15 horas, no prédio da Prefeitura do Municipal de Minador do Negrão, será realizada a sessão para abertura dos envelopes nº 02 - proposta preço – Tomada de Preços nº 01/2021 das empresas habilitadas.

Minador do Negrão /AL, 23 de Agosto de 2021

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:9B6ABA80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO torna pública o ADIAMENTO da realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 16/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de merenda escolar

Tipo: Menor Preço Por Item

Nova Data de realização da sessão pública: 03 de setembro de 2021.

Horário da sessão pública: 10:00 horas.

Código UASG: 982811

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no sítio www.comprasnet.gov.br através do e-mail plnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 23 de agosto de 2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:B088CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: M. J. DA SILVA PRÓTESE DENTÁRIA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.776.064/0001-66. OBJETO: prestação dos serviços prestação de serviços confecção de próteses dentária sob medida, sem exclusividade, para atender a demanda da população do Município de Novo Lino/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021. Data de assinatura: 12 de Agosto de 2021.

Valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais).

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:BCEC3EB7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 07/2021

Processo: 06140011/2021

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material Gráfico.

No dia 17/08/2021, Edição 1606 do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, na publicação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde se lê: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13, tendo como detentor a Empresa J. S. Nogueira Serviços Gráficos, lê-se Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2021.

Publicado por:

Vitoria Lima Dionisio

Código Identificador:67ABDF22

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 08/2021

Processo: 05270003/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2021

Detentor: PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.016.593/0001-04 Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 22, 29, 31, 33, do 35 ao 40. 66, 82, 84, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 109 e 110.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2021

Detentor: LUIZ ANTELMO SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.391.024/0001-07. Vencedor dos itens: 05, 07, 09, 10, 11, do 13 ao 21. Do 23 ao 28. 30, do 41 ao 56. Do 60 ao 65. Do 67 ao 71. Do 73 ao 81. 83, 85, 86, 87, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, do 112 ao 122.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2021

Detentor: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62. Vencedor dos itens: 08, 12, 57, 58, 59, 72, 97, 98, 99 e 100.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 19/2021

Detentor: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.835.608/0001-52. Vencedor do item 105.

O inteiro teor dessas Atas encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:

Vitoria Lima Dionisio

Código Identificador:AACCD5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº PE 01-01/2018, firmado em 25 de julho de 2018, com a empresa Vale Bento Transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda, CNPJ: 11.757.223/0001-14, Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato para a contratação de serviços de realização e gerenciamento do transporte escolar da rede de ensino, prorrogando por mais 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo.

A ratificação das demais cláusulas e condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo - Fundamentação Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Pregão Eletrônico nº 01/2018-

JOSÉ ARNALDO SILVA

Contratante

MARCOS ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS.

Contratado

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:F7DEEEBE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 041, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“PRORROGA OS PRAZOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL DETERMINADAS PELO DECRETO MUNICIPAIS Nº 039/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, a partir de da 00:00 (zero) hora do dia 21 de agosto de 2021, até as 23:59h do dia 27 de agosto de 2021 os

prazos e medidas definidos pelo Decreto nº 039/2021, de 10 de agosto de 2021 que dispôs sobre medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Ouro Branco/AL.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 20 de agosto de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior

Código Identificador:B31B59B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D30, D31 E D32

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D30

O Prefeito do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 30/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tendo como contratada a empresa: **TOP SPORT COMERCIAL DE ROUPAS ESPORTIVAS**, inscrita no CNPJ: 33.421.144/0001-70, localizada a PÇA Bom Conselho, 94, Centro – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 9.230,33 (Nove mil, Duzentos e Trinta Reais e Três Centavos)** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D31

O Prefeito do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 31/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de vestimentas para Banda Fanfarra, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tendo como contratada a empresa: John Selton Oliveira Nascimento 10890364427, inscrita no CNPJ: 29.755.506/0001-92, localizada a Rua Rosendo Lima, 662B, andar1, primavera – Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 16.098,00 (Dezesseis mil e Noventa e Oito Reais)** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 19 de agosto de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA D32

O Prefeito do Município de Palestina **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 32/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos artificiais, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tendo como contratada a empresa: Claudia Maria Eloy Silva 64095649453, inscrita no CNPJ: 24.065.123/0001-79, localizada no Sit São José de Baixo Chacara Sayonara, 240, Zona Rural, Palmeira dos Índios-AL por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 15.900,00**

(Quinze mil e novecentos reais) em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Palestina/AL, 13 de agosto de 2021.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:F5CE43A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO D30, D31 E D32

EXTRATO DE CONTRATO D30

ESPÉCIE: Contrato nº 30/2021, oriundo da Dispensa nº 30/2021
PARTES - CONTRATANTE: Município de Palestina / AL.
CONTRATADO: TOP SPORT COMERCIAL DE ROUPAS ESPORTIVAS, inscrita no CNPJ: 33.421.144/0001-70, localizada a PÇA Bom Conselho, 94, Centro – Arapiraca / AL. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, para atendimento da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo. **R\$ 9.230,33 (Nove mil, Duzentos e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA / AL

EXTRATO DE CONTRATO D31

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2021, oriundo da Dispensa nº 31/2021
PARTES - CONTRATANTE: Município de Palestina / AL.
CONTRATADO: JONH SELTON OLIVEIRA NASCIMENTO 10890364427, inscrita no CNPJ: 29.755.506/0001-92, localizada a Rua Rosendo Lima, 662B, andar1, primavera – Arapiraca / AL. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de vestimentas para Banda Fanfarra, para atendimento da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo. **R\$ 16.098,00 (Dezesseis mil e Noventa e Oito Reais).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA / AL

EXTRATO DE CONTRATO D32

ESPÉCIE: Contrato nº 32/2021, oriundo da Dispensa nº 32/2021
PARTES - CONTRATANTE: Município de Palestina / AL.
CONTRATADO: CLAUDIA MARIA ELOY SILVA 64095649453, INSCRITA NO CNPJ: 24.065.123/0001-79, LOCALIZADA NO SIT SÃO JOSÉ DE BAIXO CHACARA SAYONARA, 240, ZONA RURAL, PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos artificiais, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/08/2021.

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:6769378A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 020/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar – Data/Horário: 08 de setembro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas

(horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:29B983E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.14.0012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação adjudicado e ao mesmo tempo que homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços em sua forma tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, autuado sob nº 02/2021, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.872.922/0001-91 e estabelecida na Praça vereador Jose Ferreira Barbosa, nº 22 – Anexo 01 – Brasília – Arapiraca/AL, representada pelo Sr. Marcos Douglas Medeiros dos Santos, portador do CPF nº 010.189.164-40 e RG sob nº 98001179587 SEDS/AL, vencedora do certame com valor global de R\$ 451.616,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.872.922/0001-91; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Valor Global R\$ 451.616,10 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. PROGRAMA: 15.451.0013.1004 – Pavimentação asfáltica, construção de calçamento e urbanização. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações; PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:63A0F5AD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.05.2021001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico em sua forma tipo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, autuado sob nº 08/2021, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, tendo como vencedora do certame a empresa: ÁGUA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.737.334/0001-64 e estabelecida na Av. Pedro Cavalcante, nº 325, Letra C, Heliópolis, Garanhuns/PE, Cep: 55.296-512, com valor unitário de item 01 – R\$ 245,83 diária, item 02 – R\$ 205,80 diária, item 03 – R\$ 450,67 diária, item 04 – R\$ 559,09 diária, item 05 – R\$ 360,10, item 06 – R\$ 93,00 diária, item 07 – R\$ 143,80, item 08 – R\$ 636,36, item 09 – R\$ 131,15 hora, item 10 – R\$ 217,80 hora, item 11 – R\$ 85,22 hora, item 12 – R\$ 6.250,00 mês. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei complementar 147/14, Decreto Federal 7892/2013, Lei Federal 10520/2002 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Paulo Jacinto/AL em, 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL. Fornecedor Beneficiário: ÁGUA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.737.334/0001-64. O valor unitário por item 01 – R\$ 245,83 diária, item 02 – R\$ 205,80 diária, item 03 – R\$ 450,67 diária, item 04 – R\$ 559,09 diária, item 05 – R\$ 360,10, item 06 – R\$ 93,00 diária, item 07 – R\$ 143,80, item 08 – R\$ 636,36, item 09 – R\$ 131,15 hora, item 10 – R\$ 217,80 hora, item 11 – R\$ 85,22 hora, item 12 – R\$ 6.250,00 mês. PRAZO: 12 (doze) meses.

PAULO JACINTO/AL. 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Órgão Gerenciador

JOSÉ VALDEILSON DA SILVA PORTO

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva

Código Identificador:64B08685

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0616-0024/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 54/2021

Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de SAPATOS TIPO ANTIADERENTE, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilar/AL.

Data de realização: 08 de setembro de 2021 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaoapilar@gmail.com.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:541E5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO/ CONCORRÊNCIA
02/2021 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Considerando que não houve interposição de recurso, quanto ao resultado apurado na segunda sessão, estamos convocando as empresas NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 04.668.053/0001-36, representada pelo Sr. Jair Rogério de Lima; LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, CNPJ: 11.653.365/0001-31, representada por seu sócio o Sr. Victor Avner Cristostomo Taboza para comparecerem à sala de licitações no dia 27 de agosto 2021 às 09:30 horas para realização da **Terceira sessão** pública para abertura do Invólucro nº 4

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:814514A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

“Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Câmara Municipal de Piranhas/AL e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para o regime de prestação de contas, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piranhas/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 105 e 113, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o que estabelece o art. 19, inciso I, da Constituição Federal, artigos 16, 17 e 21, da Lei Federal n. 4.320, de 1964, arts. 25 e 26 da Lei Complementar n. 101, de 2000 - LRF e as determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, por seus representantes, aprova e **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A liberação dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Piranhas/AL às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e desta Resolução.

§ 1º. Para fins desta resolução consideram-se as seguintes naturezas de concessão:

I - *Subvenções Sociais*: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - LRF;

II - *Contribuições*: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF; e

III - *Auxílios*: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

§ 2º. Para fins desta resolução considera-se:

I - *Organização da Sociedade Civil*: entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

II - *Unidade Gestora*: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa a Câmara Municipal na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, cujo titular o Chefe do Poder legislativo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;

III - *Parceria*: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - *Administrador público*: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue competência a terceiros; e

V - *Gestor*: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Capítulo II
Das Modalidades de Parceria

Art. 2º. *Termo de colaboração* é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pela Câmara Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. *Termo de fomento* é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Câmara Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 4º. *Acordo de cooperação* é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Câmara Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III**Dos Procedimentos para o Chamamento Público**

Art. 5º. A celebração de parcerias entre a Câmara Municipal e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.

Art. 6º. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.

Art. 7º. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Diário Oficial dos Municípios, página oficial da Câmara Municipal na internet e jornal de grande circulação local, sem prejuízos de outros meios de divulgação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do da data de realização do procedimento, contendo as seguintes exigências:

I - A dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - O tipo de parceria a ser celebrada;

III - O objeto da parceria;

IV - As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - O valor previsto para a realização do objeto;

VII - As condições para interposição de recursos administrativos;

VIII - A minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria, e;

IX - De acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.

Art. 8º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; e

II - O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 9º. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:

I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - Quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, e;

IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:

I - Na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e;

II - Autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9º e 10 desta resolução, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, nos mesmos meios previstos no art. 7º, *caput*, desta resolução, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta resolução.

Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

Capítulo IV**Da Atuação em Rede**

Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:

I - Mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e

II - Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, cabendo a celebrante, no ato da respectiva formalização:

I - Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e

II - Comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Capítulo V**Da Manifestação de Interesse Social**

Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria, devendo a proposta de Manifestação de Interesse Social conter:

I - Identificação do subscritor da proposta;

II - Indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 16. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta na imprensa oficial da Câmara Municipal bem como na página oficial da Câmara Municipal na internet, sem prejuízos de outros meios de divulgação local e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 1º. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 2º. A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 3º. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Capítulo VI Das Vedações

Art. 17. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta resolução a organização da sociedade civil que:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

e) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c” do inciso V, deste artigo;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

§ 1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º. Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º. A vedação prevista no inciso III, deste artigo, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 18. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta resolução que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 19. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do

art. 57 e § 6º do art. 58 deste resolução ou tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno para regularizar a prestação de contas.

Capítulo VII Do Plano de Trabalho

Art. 20. O Plano de Trabalho deverá apresentar as seguintes obrigações:

I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas com na sua execução;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem atingidas;

III - Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 21. A Unidade Gestora poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, quando for o caso, observadas as seguintes condições:

I - Os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado; e

II - Não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento;

Parágrafo Único. O remanejamento constante no *caput* deste artigo, será apreciado pela Unidade Gestora no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação, de acordo com a conveniência.

Art. 22. Além da hipótese prevista no art. 21 desta resolução, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela Unidade Gestora durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:

I - Quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento; ou

II - Na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Único. A alteração do Plano de Trabalho constante no *caput* deste artigo, deverá ser autorizado pela Unidade Gestora, no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação, de acordo com a conveniência.

Capítulo VIII Da Documentação Exigida para participar do Chamamento Público

Art. 23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município:

I - Comunicação dirigida ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;

II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, comprovando que a organização da sociedade civil possui, no mínimo, um ano de existência, e que esteja com o cadastro ativo;

III - Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto aos órgãos fazendários das três esferas do Poder; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, acompanhada de comprovantes de residência e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF;

VII - Cópia das normas internas de organização (estatuto social ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta resolução e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

VIII - Cópia da escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

IX - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

X - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nesta resolução;

XII - Declaração de que caso celebre parceria com a Unidade Gestora, manterá na Câmara Municipal condições técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XIII - Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XIV - Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, quando for solicitado pela Unidade Gestora;

XV - Plano de trabalho.

Art. 24. A experiência prévia solicitada no inciso XIII do art. 23 poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I - Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - Relatório de atividades desenvolvidas;

III - Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - Currículo de profissional ou equipe responsável;

VI - Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII - Prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII - Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Capítulo IX

Da Comissão de Seleção

Art. 25. A Comissão de seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por portaria do Chefe do Poder Legislativo, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, destes, no mínimo 3 (três) pertencentes ao quadro funcional da Câmara, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

§ 1º. A atividade da comissão não será remunerada.

§ 2º. Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;

§ 3º. Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

§ 4º. Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Capítulo X

Da Seleção e Julgamento das Propostas

Art. 26. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa:

a) *Eliminatória*: Verificação se o Plano de Trabalho apresentado está em consonância com os termos do projeto e as metas a serem atingidas com a sua execução;

II – Segunda Etapa:

a) *Eliminatória*: Verificação de atendimento quanto ao atendimento dos requisitos contidos nos incisos I a XII do art. 23 desta resolução;

b) *Classificatória*: apuração da pontuação, em face da documentação de acervo técnico apresentado pela proponente, nos termos dos incisos XIII e XIV do art. 23 desta resolução.

§ 1º. Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita *in loco*.

§ 2º. Encerrada as etapas dos incisos I e II deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da vencedora e demais assuntos que entender necessários.

§ 3º. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos de habilitação exigidos na alínea “a”, do inciso II deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada será convocada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente inabilitada.

§ 3º. Caso a organização convocada nos termos do § 3º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso II deste artigo.

§ 5º. O procedimento do § 4º deste artigo, será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

§ 7º. Caso a Comissão entenda haver necessidade, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, sendo lavrada ata justificando a suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade publicação de aviso na imprensa oficial ou no sítio oficial da Câmara Municipal.

Art. 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:

I - Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta resolução; e

III - Emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá se pronunciar de forma expressa a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso; e

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 28. A assessoria jurídica da Unidade Gestora obrigatoriamente deverá emitir parecer acerca da adequação da minuta do edital de chamamento público e seus anexos, com observância das normas desta resolução e da legislação específica, como exigência obrigatória para a assinatura do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Câmara Municipal na internet.

Capítulo XI

Dos Procedimentos para a Celebração e Formalização

Art. 31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e

II - Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade se responsabilizando pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da contrapartida, se houver.

Art. 32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - A descrição do objeto pactuado;

II - As obrigações das partes;

III - Quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - A contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

V - A vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - A forma de monitoramento e avaliação;

VIII - A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta resolução;

IX - A designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;

X - A definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - A prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII - A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIV - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XV - A indicação do foro da Câmara Municipal de Piranhas, estado de Alagoas para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XVI - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

XVII - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao

referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVIII – A menção que o plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de ajuste entre as partes.

Capítulo XII

Das Prorrogações

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Capítulo XIII

Da Não Liberação dos Recursos

Art. 34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das irregularidades:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e

III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Capítulo XIV

Do Gestor do Termo

Art. 35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:

I - Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.

§ 2º. Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Capítulo XV

Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 36. Independentemente do meio pelo qual fora celebrado o ajuste, a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, do Chefe do Poder Legislativo, sendo composta no mínimo por 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

§ 1º. A comissão será composta por ao menos 1 (um) membro ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal e deverá conter 1 (um) membro da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.

§ 2º. Poderá ser instituído, mediante portaria do Chefe do Poder Legislativo, gratificação, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do servidor, pela participação na comissão de monitoramento e avaliação.

§ 3º. Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de monitoramento e avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos;

§ 4º. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 5º. Configurado o impedimento previsto no § 4º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 37. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II - Emitir relatório técnico contendo:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 39. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata esta resolução estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Capítulo XVI

Da Liberação dos Recursos

Art. 40. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Parágrafo único. Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, e será isento de tarifas, nos termos do art. 51 da Lei Federal 13.019/2014.

Capítulo XVII

Da Vedação da Despesa

Art. 41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, e;

III - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.

Art. 42. O pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, deverá ser devidamente justificado pela organização da sociedade civil, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

Art. 43. É vedado à organização da sociedade civil adquirir, com recursos da parceria, bens ou insumos de consumo para uso do poder público, não essenciais para a execução da parceria ou que caracterize desvio de finalidade desta.

Capítulo XVIII

Da Transparência e do Controle

Art. 44. A Unidade Gestora manterá, em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Câmara Municipal, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:

I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;

II - Nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal - SRF;

III - Descrição do objeto da parceria;

IV - Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

VI - Situação da prestação de contas da parceria, informando a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

Art. 45. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

Capítulo XIX

Da Execução da Despesa

Art. 47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

I - Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 2º. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

§ 4º. Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:

- a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
- b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e
- c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5º. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

Capítulo XX

Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Art. 49. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em cheque nominal.

Art. 52. A organização da sociedade civil poderá realizar pagamentos em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput*, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Capítulo XXI

Da Prestação de Contas

Art. 53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Art. 54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 1º. O disposto no *caput* não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.

§ 2º. Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.

Art. 55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.

I - De responsabilidade da organização da sociedade civil:

a) relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados, acompanhado de material comprobatório;

b) relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, com apresentação dos documentos financeiros comprobatórios, tais como extratos bancários, notas fiscais, guias de recolhimentos tributários e demais documentos relativos à execução financeira do plano de trabalho, mesmo que parcial.

II - De responsabilidade da Administração Pública:

a) relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, seguindo critérios estabelecidos nesta resolução;

b) parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 57. As prestações de contas serão analisadas quanto às suas regularidades, em função dos documentos dela integrantes.

§ 1º. Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise, devendo emitir relatório técnico, podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor.

§ 2º. O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 55 desta resolução, encaminhará a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno Setorial ou a Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.

§ 3º. Compete ao Controle Interno, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.

§ 4º. Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.

§ 5º. Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado ao chefe do poder Executivo para que determine a adoção das medidas cabíveis para saneamento ou ainda suspensão/rescisão da parceria.

§ 6º. A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

§ 7º. Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, o controle interno certificará e encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.

Art. 59. As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 60. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade para instauração do processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 61. Rejeitada a prestação de contas e não efetuado a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

§ 1º. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Setor de Contabilidade informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. Se no transcurso das providências determinadas no *caput* deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Contabilidade certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

§ 3º. Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.

Art. 62. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, do Controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta resolução, bem como aos locais de execução do objeto.

Art. 63. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 64. O responsável pela Unidade Gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação às autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Capítulo XXII
Das Disposições Finais

Art. 65. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com a presente resolução, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.

Art. 66. O controle interno e Procuradoria Municipal estão autorizados a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas nesta resolução.

Art. 67. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral da Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 68. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta resolução e da legislação específica, a Unidade Gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressair da administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

§ 1º. A sanção estabelecida no inciso terceiro deste artigo é de competência do responsável pela Unidade Gestora, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 2º. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 69. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor desta resolução poderão permanecer regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta resolução, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Parágrafo único - A administração pública poderá promover a adequação das parcerias existentes as regras estabelecidas por esta resolução, principalmente no tocante a avaliação, controle e prestação de contas.

Art. 70. Não se aplica às parcerias regidas por esta resolução o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 2014; o art. 70, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 71. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranhas/AL, em 4 de agosto de 2021.

JOSÉ SOUZA MELO

Presidente

MARIA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA

1º Secretária

MARTA MICHELLE FREIRE DA CUNHA

Vice-Presidente

MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA

2º Secretária

Publicado por:

Francislaine Pereira de Moraes

Código Identificador:A341E8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05280012/2021

OBJETO: Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR;
Abertura das propostas: dia 06 de SETEMBRO de 2021, 10h;

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas – AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas – AL, 23 de Agosto de 2021.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05070020/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS;
Abertura das propostas: dia 08 de SETEMBRO de 2021, 10h;

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: <https://www.piranhas.al.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas – AL | CEP: 57460-000, e através do telefone (82) 3686-1669, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas – AL, 23 de Agosto de 2021.

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO

Pregoeira

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:0EF4DF5F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, como segue:

1 – CLASSIFICAÇÃO da licitante Silva & Nunes Construções LTDA- EPP, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 418.655,88 (quatrocentos e dezoito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), primeira colocada, declarada vencedora;

2 – CLASSIFICAÇÃO da licitante S C T Construções LTDA, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 428.980,34 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), segunda colocada;

3 - CLASSIFICAÇÃO da licitante Construtora Vertical LTDA- EPP, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 442.110,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil cento e dez reais e cinco centavos), terceira colocada;

4 - CLASSIFICAÇÃO da licitante G M Engenharia e Logística Eireli, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 449.306,63 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), quarta colocada;

5 - CLASSIFICAÇÃO da licitante Santa Tereza Obras e Comércio LTDA- EPP, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 461.525,18 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), quinta colocada;

6 - CLASSIFICAÇÃO da licitante K V Construções e Empreendimentos Eireli, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 474.877,70 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), sexta colocada;

7 - CLASSIFICAÇÃO da licitante E. O. S Construções Serviços e Locações Eireli, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 478.988,94 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sétima colocada;

8 - CLASSIFICAÇÃO da licitante D V L Construção Civil e Locação LTDA, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 516.286,77 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), oitava colocada;

9 - CLASSIFICAÇÃO da licitante CLASSIFICAÇÃO da licitante Construtora Novo Horizonte Ambiental Eireli, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 522.208,11 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e oito reais e onze centavos), nona colocada e;

10 - CLASSIFICAÇÃO da licitante CLASSIFICAÇÃO da licitante Construtora Princesa do Vale Eireli – ME, pelo atendimento às exigências editalícias, com o valor de R\$ 543.319,30 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos), décima colocada.

Outrossim, abre-se o prazo para interposição de recursos a partir da data desta publicação.

LUCIANE FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:D138C407

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de veículos destinados ao transporte escolar – Data/Horário: 06 de setembro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodasrincheiras.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail

pocodasrincheirasapl@outlook.com Informações através do e-mail pocodasrincheirasapl@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro

Publicado por:

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:EDF81F72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO: CONTRATO Nº 69/2021, PREGÃO Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 69/2021, Pregão nº 07/2021, firmado em 18/08/2021, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **GRUY OXIGENIO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.593.574/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Calvo, na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$: **R\$ 30.891,50** (trinta mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa **ANTONIO RUBENS RIBEIRO DOS ANJOS JUNIOR**.

Porto Calvo, Alagoas, 18 de Agosto de 2021.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:

Emission Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:38CF1747

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E AFINS PARA CONFEÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **08/09/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 23 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E500CE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NOS SETORES DE JARDINAGEM E SEMEADURA PÚBLICA MUNICIPAL.

Tipo: **Menor preço.**Data e hora da sessão de disputa: **10/09/2021, às 09:00h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço

<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 23 de agosto de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8CC4FC67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI – EPP.

PROCESSO Nº: 08100019/2021

CONTRATO Nº: 068/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;;

CONTRATADA: A empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, estabelecida na Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Bairro JD Paulista, CEP: 16.011-058, Aracatuba - AL e com o seguinte endereço eletrônico estratti@hotmail.com, representada pelo seu Representante Legal, Sr. **FABIO COSER SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 137.762.848-54;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos destinados ao diversos setores da Secretaria de Saúde, durante a execução das ações e serviços públicos de saúde e ao enfrentamento do coronavírus no Município de Quebrangulo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº / FONTE DE RECURSO:

07.0771.10.122.0011.6072 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19 / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS / 0450.00.000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS / 0040.00.000 – ASPS;

07.0771.10.301.0011.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 0040.00.000 – ASPS;

07.0771.10.302.0011.6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO A SAÚDE DO MAC / 0040.00.000 – ASPS / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS;

07.0771.10.302.0011.6032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CAPS / 0040.00.000 – ASPS / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS;

07.0771.10.303.0011.6014 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS / 0450.00.000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS / 0040.00.000 – ASPS;

ELEMENTO DE DESPESA Nº:

3.3.9.0.3.0 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.9.0.3.2 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8D9C9F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

PROCESSO Nº: 08100018/2021

CONTRATO Nº: 066/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 100, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;;

CONTRATADA: A empresa **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, estabelecida na Av. Muniz Falcão, 1030, Bairro Barro Duro, CEP: 57.045-000, Maceió - AL e com os seguintes endereços eletrônicos medicahlitacoes@gmail.com; medicahadm@gmail.com; representada pela sua Sócia - Diretora, Sra. **ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 011.082.607-80;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos destinados ao diversos setores da Secretaria de Saúde, durante a

execução das ações e serviços públicos de saúde e ao enfrentamento do coronavírus no Município de Quebrangulo.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.074,00 (dezesete mil e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº / FONTE DE RECURSO:
07.0771.10.122.0011.6072 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19 / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS / 0450.00.000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS / 0040.00.000 – ASPS;

07.0771.10.301.0011.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 0040.00.000 – ASPS;

07.0771.10.302.0011.6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ATENÇÃO A SAÚDE DO MAC / 0040.00.000 – ASPS / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS;

07.0771.10.302.0011.6032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CAPS / 0040.00.000 – ASPS / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS;

07.0771.10.303.0011.6014 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 0430.00.000 – RECEITAS DO SUS / 0450.00.000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS / 0040.00.000 – ASPS;

ELEMENTO DE DESPESA Nº:
3.3.9.0.3.0 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.9.0.3.2 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRazo DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:360223FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **Objeto: Pedido de cotação para o serviço de engenharia para manutenção e reparos em algumas UBS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 23 de Agosto de 2021.

MARIO LUCIO JUNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:C7CB0BED

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 038/2021

DECRETO N.º 038/2021

DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, os termos do **Decreto Estadual de n.º 75.580**, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Amarela;

CONSIDERANDO, a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação da Fase Amarela neste Município, vide Decreto do Estado de Alagoas de n.º 75.580, de 18 de Agosto de 2021, e, em razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto N.º 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de n.º 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos);

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se neste Município, até às 23:59h, do dia 03 (três) de Setembro de 2021, o constante dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual de n.º 75.580, de 20 de Agosto de 2021 e concomitantemente, o disposto a seguir:

Art. 2º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Amarela acrescidas com as demais; outrossim, aplicar-se-ão as específicas para cada setor autorizado, sendo permitido:

Art. 3º - Lojas de rua, galerias, centros comerciais e semelhantes estão autorizados a funcionarem em seu horário regular, não havendo mais restrições de horário.

I – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres das 5h às 23:59h, podendo funcionar após as 23:59h, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto de bebidas quanto de comidas.

II – Academias, clubes e centros de ginásticas, das 5:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas), durante toda semana, com fulcro no preceito da Lei Municipal de nº 1.884, de 29 de Outubro de 2020, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, sendo permitida aulas coletivas com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas por turma.

Art. 4º - O sistema de educação fica permitido de realizar suas atividades de formas presenciais, isto é, suas aulas, atividades e afins poderão ocorrer presencialmente, desde que haja a adoção das medidas de distanciamento e controle sanitário no interior de suas dependências.

Art. 5º - Autoriza-se a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta Estadual da GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

I – Eventos ao ar livre, limitados a 100 (cem) pessoas; e,

II – Eventos em locais fechados, limitados a 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 6º - Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno.

Art. 7º - A prorrogação das demais medidas de prevenção combate e enfrentamento ao COVID-19, constantes do Decreto Municipal de nº 036/2021, de 06 de Agosto de 2021, até a data de 03 de Setembro de 2021, salvo disposições ulteriores, dada a conjuntura social vigente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 20 de Agosto de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:2920B4FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 05.31.0037/2021

Face ao constante nos autos do processo nº 05.31.0037/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 35/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa R & B LABORATORIO PROTETICO LTDA (CNPJ 17.391.173/0001-80), para DAR-LHE provimento aos pedidos formulados pela RECORRENTE, remetendo os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CF8027D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-2ª Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 32/2021-2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de veículo tipo de passeio através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-06. – Data/Horário: 03 de SETEMBRO de 2021, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4AEC5F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021-2ª Chamada
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 33/2021-2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de veículo tipo de passeio através da Emenda Parlamentar 19433.048000/1200-07. – Data/Horário: 03 de SETEMBRO de 2021, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSO HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EA54397C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa VERA MÔNICA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.712/0001-43, para aquisição de suprimentos para impressora destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Santana do Mundaú/AL, 23 de agosto de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D2BAF04F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Processo nº: 1001043000032021

TERMO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 – PP Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA L. H. CONSTRUÇÕES (L. H. DA SILVA NUNES).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, por sua representante legal pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: L. H. CONSTRUÇÕES (L. H. DA SILVA NUNES), 213-5 - Empresário (Individual), inscrição estadual nº 24845901-5-AL, CNPJ Nº 05.750.936/0001-53, estabelecida na Praça João Pessoa, nº 164, Centro, Cep nº 57.860-000. São José da Laje-AL, representado por proprietário, Laciêl Henrique da Silva Nunes, Inscrição no CPF nº 037.666.554-85 e com Identidade nº 1818389 SSP/AL.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 – PP Nº 01/2021**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 – PP Nº 01/2021, entre outros valores, constará:

ITEM	PRODUTO	UND	PREÇO LICITADO	PREÇO COM REEQUILIBRIO DE PREÇOS
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	LATÃO	R\$ 420,00	R\$ 643,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021 – PP Nº 01/2021 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 26 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE

CNPJ/MF Sob Nº. 12.330.916/0001-99

Órgão Gerenciador

L. H. Construcoes

CNPJ Nº 05.750.936/0001-53
LACIEL HENRIQUE DA SILVA NUNES
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:02B96170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa Fazenda Eficiente LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.829.913/0001-76, situada na rua Conego José Viana, nº 63, sala 108, Galeria Mathias – Estação – Souza/PB, Cep: 58.807-320, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:00014 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. ATIVIDADE:2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000. – Outros Serviços de terceiros-Pessoas Jurídica.

São José da Tapera/AL, 20 de agosto de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6A54ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 002.008.0800621 cujo objeto é **aquisição de colchões especializados**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº **007.190721** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:55F99F0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA ART 3 EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000030/2021

SÃO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Julho de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) JOSE MANOEL DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) JOSE MANOEL DA SILVA, portador(a) do RG nº 357443, SEDS-AL, CPF nº 163.347.014-87, Efetivo(a), no cargo CARPINTEIRO, Nivel I, Classe PADRAO, Matrícula Funcional n.º 258, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E ESTRADAS do Município de São Luis do Quitunde, com fulcro no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, combinado com o Art. 93, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 887/2017, conforme ostermos do processo do IPREVSLQ nº 000046/2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGO,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:E33ACCC2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
ATO/PORTARIA Nº 000032/2021**

SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 07 de Julho de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) CERISE GONZAGA MOREIRA E SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII, da Lei Municipal nº 887/2017, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a (o) servidor (a) CERISE GONZAGA MOREIRA E SILVA, portador (a) do RG nº 380850, SSP-AL, CPF nº 228.329.984-53, Efetivo (a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Nivel I, Classe PADRAO, Matrícula Funcional n.º 314 lotado(a) no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de São Luis do Quitunde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 887/2017, conforme processo do IPREVSLQ nº 000059/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 07 de Julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES

Diretor Presidente

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:62D0E1C2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de fardamento, fantasias e acessórios**, destinados à manutenção das atividades do Poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres.

Tipo: **Menor Preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **10/09/2021, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplsaoigmigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 23 de agosto de 2021.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tulio da Silva Pereira

Código Identificador:45236541

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 03/2021

Contrato nº 46/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).**

Fornecedora Registrada – **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11. Valor Registrado Estimado: **R\$ 43.426,00** (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Firmado em 10/08/2021

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 46/2021,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar).

DO VALOR: O item 48 (Frango inteiro) que perfaz a ordem de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos); o item 50 (Salsicha) que perfaz a ordem de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), por força deste instrumento passa para R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos); O item 51 (Filé de merluza) que perfaz a ordem de R\$ 18,00 (dezoito reais) por força deste instrumento passa para R\$ 21,34 (vinte e um e trinta e quatro centavos).

Celebrado: 10/08/2021.

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:89E1CDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2468/2021 Extrato do Contrato nº 41/2021

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 10 de Agosto de 2021 na edição 1601
Onde Lê-se – **Celebração: 28/07/2021**
Leia-se corretamente – **Celebração: 27/07/2021**

Código Identificador : 834BB687

Satuba, 23 de agosto de 2021

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:30C62A80

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 071/2021, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, em favor das empresas: **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.177/0001-34, vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 26, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, perfazendo o valor total de R\$ 658.239,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, vencedora dos itens 02, 06, 20, 30, 35, 39, 42, perfazendo o valor total de R\$ 56.290,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais); **L. SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ Sob nº 34.899.040/0002-10, vencedora dos itens 04, 18, 21, 23, 25, 27, 28, 34, perfazendo o valor total de R\$ 63.045,80 (Sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos); **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens 13, 14, 45, perfazendo o valor total de R\$ 379.066,00 (Trezentos e setenta e nove mil, sessenta e seis reais); **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0001-59, vencedora do item 31, perfazendo o valor total de R\$ 20.284,68 (Vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos); **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42, vencedora do item 46, perfazendo o valor total de R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil, oitocentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 19 de agosto de 2021

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:B035E771

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.

CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R\$ 955.252,52 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103, Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.1042, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.2068, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2005, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2063, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2064, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2042, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2201, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.304.0002.2149, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.302.0009.2028, Elemento: 339030000000.	
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.	

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 14 (catorze) de junho de 2022, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Teotônio Vilela/AL, 20 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CF154DEB

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica do Direito

Privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, apt. 0502, Edif. Suape, Bairro Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato, representada pela **Sra. Zulene Maria Santiago da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 1855598 – SDS/PE, inscrita no CPF 213.440.194-04, residente e domiciliada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 247, apt. 1002, Bairro Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATADA, fundamentos nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula Sexta do contrato e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0331001/2021 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 082/2021 nos limites do art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 com o objeto de Aquisição De Gêneros Alimentícios

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Tendo em vista o art. 65, inciso II, “d”, da Lei nº. 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, após analisado o pedido de realinhamento de preços pela empresa acima citada, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário dos itens vencidos pela CONTRATADA, conforme quadro.

SUBCLAUSULA ÚNICA: Ficam reequilibrados os valores do objeto do presente, totalizando o reajuste de aproximadamente 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) somando o valor de 62.063,88 (sessenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) ao valor global do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.017.316,40 (um milhão e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme dispõe planilha acima, em detrimento ao limite disposto no art. 65, “alínea “d” § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vintes) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: - As partes contratantes acordam que a vigência contratual permanece até dia 14 (catorze) de junho de 2022, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 20 de agosto de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

B S Comércio e Serviços EIRELI
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
Administradora
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BA0B1403

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 218/2020- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JRB LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI – EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 27.080.668/0001-42, com sede na Rua Firme Correia de Araújo, nº 15, Letra L, Quadra 0567, Lote 0428, Bairro Clima Bom, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo **Sr. Flávio Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH sob o nº 00156989467 DETRAN/ AL e do CPF nº 539.732.404-34, residente e domiciliado na Avenida Governador Afrânio Lages, nº 80, Bairro Bom Parto, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência ao Contrato nº 218/2020 e Pregão Eletrônico nº 009/2020, nos termos da cláusula segunda, bem como o art. 57, I, § 1º, da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a vigência contratual em 12 meses, contados a partir de 21/08/2021, passando a ter cobertura contratual até **20/08/2022**, estando, portanto, dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato nº 218/2020, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 218/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela, 20 de agosto de 2021.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

JRB Locacao de Veiculos e Maquinas EIRELI – EPP
FLÁVIO FERNANDES DA SILVA
Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BD31B682

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de nº 037/2021 e os

entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **A3 CONTABILIDADE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 13.205.301/0001-01 com sede na Rua Barão de Penedo, nº 187, sala 904, Bairro Centro, na Cidade de Maceió – AL, CEP 57.020-340, neste ato representado pela Sra. **Marielza Santos do Nascimento**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 1248084, expedida por SEDS/AL, e CPF sob o nº 911.342.264-20, residente e domiciliado na cidade de Maceió-AL, na Rua Adolfo Gustavo, nº 90, L, Aptº 101, Bairro serraria, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sob os fundamentos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 17 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D509F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO.

O município de Teotônio Vilela, através de seu Pregoeiro, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI EPP, classificada em segundo lugar dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115 no certame, para assinatura de ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no prazo de até 05 (cinco) dias conforme edital, e no fornecimento desses lotes e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.]

Teotônio Vilela/AL, 23 de agosto de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Portaria: 191/2021

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3C8978AE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO AVISO DE SUSPENSÃO PE 09/2021 3ª CHAMADA

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2021 – 3ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01120026/2021

COMUNICAMOS que está suspenso a Abertura do Pregão Eletrônico SRP 009/2021 que seria realizado através do sistema BNC (Banco Nacional de Compras) no dia 02 de setembro de 2021 às 9h, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de recarga de GÁS liquefeito e aquisição de vasilhames para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, para atualização do valor estimado dos objetos. Sendo assim, o Pregoeiro SUSPENDE a abertura do Edital em epígrafe.

Viçosa/AL 23 de agosto 2021

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 270/2021

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:91DE4012

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 009/2021– EDITAL Nº 044/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE044/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. Fornecedora Registrada: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 1.169.533,45 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
3	ALHO – produto in natura, de tamanho médio, com características próprias do produto. Embalagem de 200 g ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,77	5600	R\$ 21.112,00	UND	IN NATURA
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO – achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais, soro de leite, açúcar, mistura em pó cacau alcalino, aromatizante idêntico ao natural e sacarose, não contém glúten. Unidades de 200 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 0,87	6200	R\$ 5.394,00	UND	ITALAKINHO
13	ARROZ INTEGRAL – cereal rico em carboidratos, fibras, vitaminas e minerais, além de outras substâncias que possuem propriedades antioxidantes, como polifenóis, orizanol, fitosteróis, tocotrienóis e carotenóides, cujo consumo regular contribui para a prevenção de doenças, como diabetes e obesidade. Isento de sujidades e materiais estranhos. Unidade de 1 Kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,49	350	R\$ 2.271,50	UND	CHINES
15	ARROZINA – Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidades de 200g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,25	1300	R\$ 2.925,00	UND	CREME DE ARROZ
27	BISCOITO RECEHADO 120 G -biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e data da fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,49	7100	R\$ 10.579,00	UND	GUFIS
32	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada. Unidades de 100g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,24	2440	R\$ 15.225,60	UND	MARATA
43	CREME DE LEITE – Estabilizantes, fosfato dissódico homogeneizado. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Unidade de 200g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,30	7650	R\$ 17.595,00	UND	TRIANGULO
58	FILÉ DE MERLUZA – Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização. Kg ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 21,00	7.050	R\$ 148.050,00	KG	PESCA MAR
64	LEITE composto lácteo que contém prebio 1 - fibra alimentar (frutooligosacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. seu consumo deve estar associado a uma alimentação equilibrada. não contém glúten. este produto não é leite em pó.-18 vitaminas e minerais;- rico em cálcio, vitaminas c, d, b1, ácido pantotênico e biotina;- fonte de ferro, vitaminas a, e, k, b2, b6, b12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre. Indicado para crianças de 01 a 02 anos de idade. Embalagem de 400g cada. SUGESTÃO: NINHO 1+ ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 17,60	1700	R\$ 29.920,00	UND	NINHO +1
65	LEITE CONDENSADO – Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Embalagem de 395g.	R\$	5774	R\$	UND	TRIANGULO

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	3,79		21.883,46		
73	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES – alimento recomendado a partir dos 06 primeiros meses de vida, fórmula infantil de seguimento, com predominância Proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, vitamina P, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12, bem como com minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodo de potássio. Não contém glúten. Embalagem de 400g. Sugestão: NESTOGENO 2 ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 22,80	2550	R\$ 58.140,00	UND	NESTOGENO 2
74	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES – fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e PROBIÓTICOS. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 06 meses. Embalagem de 400g. Sugestão: NAN 2 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 27,00	1.628	R\$ 43.956,00	UND	NAN 2
76	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES – fórmula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem de 400g. Sugestão: NAN 1+B76 ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 35,15	1770	R\$ 62.215,50	UND	NAN 1
77	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO – Leite integral fortificado com ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem em sachês de 400 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 13,49	2950	R\$ 39.795,50	UND	CAMPONESA
100	OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandejas de 30 unidades cada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 13,60	10.794	R\$ 146.798,40	BANDEJA	GRANJA ALMEIDA
104	PEIXE EM CONSERVA - Tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, com molho. Ingredientes: óleo comestível, polpa de tomate. Sem conservantes, sem glúten. Prazo validade 36 meses. Embalagem de 125g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,40	3504	R\$ 11.913,60	UND	PALMEIRA
110	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - grãos obtidos de plantas saudáveis, sabor carne ou frango. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 3,40	22.358	R\$ 76.017,20	UND	CAMIL
113	REFRIGERANTE DE COLA - Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de água gaseificada, açúcar, sendo permitidos cafeína e corante caramelo IV, acidulante INS 338. Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,99	5786	R\$ 23.086,14	UND	INDAIA
114	REFRIGERANTE DE GUARANA – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural, sendo permitido corante caramelo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,99	5786	R\$ 23.086,14	UND	INDAIA
115	REFRIGERANTE DE LARANJA – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de suco concentrado natural de laranja, água gaseificada, açúcar, aroma natural. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Garrafas de 02 litros cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,70	5186	R\$ 19.188,20	UND	INDAIA
118	SALSICHA – Carne mecanizada separada de aves, Carne bovina, água, proteínas texturizadas de soja, sal, entre outras substâncias. Congelada com condimentos triturados e cozidos. Embalagem de 1 kg cada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 8,00	6.248	R\$ 49.984,00	KG	RARA
120	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR CAJU – composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,92	1820	R\$ 3.494,40	UND	PINDORAMA
122	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MANGA – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,30	1820	R\$ 4.186,00	UND	PINDORAMA
123	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ – composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 4,70	1832	R\$ 8.610,40	UND	PINDORAMA
124	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 4,00	1010	R\$ 4.040,00	UND	PINDORAMA
126	TEMPERO – Tempero em pó tipo: Sache para carnes, embalagem com 12 sachês de 5g cada, peso total da embalagem mínimo de 60 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,90	3010	R\$ 8.729,00	UND	SINHA
127	TEMPERO CONCENTRADO - Embalagem contendo 6 tabletes embalados individualmente, sabor carne , com data de validade e fabricação na embalagem. Unidade com no mínimo 57g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,30	80	R\$ 104,00	UND	APTI
128	TEMPERO CONCENTRADO - Embalagem contendo 6 tabletes embalados individualmente, sabor frango com data de validade e fabricação na embalagem. Unidade com no mínimo 57g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,30	60	R\$ 78,00	UND	APTI
130	VINAGRE – de álcool, sal, caramelo, cuminho, alho e folha de louro. Cor característica, limpo e livre de sujidades. Acondicionado em garrafas plásticas de 900 ml cada ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,23	4670	R\$ 5.744,10	UND	SABOR
135	ARROZ BRANCO - TIPO 1 , beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Sugiro as marcas: Ki arroz, Urbano e Tio João. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 12.	R\$ 4,34	8.862	R\$ 38.461,08	UND	BLUE VILLE
136	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01 , isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 14.	R\$ 4,34	14.770	R\$ 64.101,80	UND	BLUE VILLE
139	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 31.	R\$ 3,86	4.303	R\$ 16.609,58	UND	KENT
140	COLORIFICO – Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 100g totalizando 01 kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 42.	R\$ 5,00	3.035	R\$ 15.175,00	UND	CORINGA
144	FILE DE MERLUZA – Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização. KG COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 58.	R\$ 21,00	2.350	R\$ 49.350,00	KG	PESCA MAR
147	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES – fórmula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e PROBIÓTICOS. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 06 meses. Embalagem de 400g. Sugestão: NAN 2 COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 74.	R\$ 27,00	542	R\$ 14.634,00	UND	NAN 2
148	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES – alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, taurina, vitamina E, vitamina P, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodo de potássio. Não contém glúten. Embalagem de 400g. Sugestão: NESTOGENO 1 COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 75.	R\$ 23,00	735	R\$ 16.905,00	UND	NESTOGENO 1
155	PEIXE – tipo filé de tilápia ou merluza, congelado, totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 103.	R\$ 32,38	1.405	R\$ 45.493,90	KG	PESCA MAR
156	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - grãos obtidos de plantas saudáveis, sabor carne ou frango. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 400g. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 110.	R\$ 3,40	7.452	R\$ 25.336,80	UND	CAMIL
157	QUEIJO TIPO MUSSARELA - produto com massa amarela esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original. Embalagem 1 kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 112.	R\$ 31,05	623	R\$ 19.344,15	KG	DULAC

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Sadi Luiz Bernardi.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D40CF50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 009/2021– EDITAL Nº 044/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE044/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. **Fornecedora Registrada:** ALUISIO LUIS DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.042.855/0001-07, pessoa jurídica de direito privado – **Valor Total do Registro:** R\$ 449.085,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
49	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo informações nutricionais, lote, gramatura e data de validade. Pacote de 500g. Sugestão de marca: Coringa e Santa Clara. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 1,55	49.238	R\$ 76.318,90	UND	CORINGA
50	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral. Embalagem de 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 5,81	850	R\$ 4.938,50	UND	YOKI
60	FUBA DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,45	11250	R\$ 16.312,50	UND	CORINGA
61	GELADINHO - gelinho preparado líquido para gelado comestível em diversos sabores sortidos. Pacote com 40 unidades de 55ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 5,74	3080	R\$ 17.679,20	PCT	POPULAR
70	LEITE EM PÓ DESNATADO – leite desnatado, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, entre outras substâncias nutricionais. Não contém glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas de 300g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 7,99	3000	R\$ 23.970,00	UND	LASERENISSIMA
88	MARGARINA VEGETAL – com sal, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios de 65 a 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem apropriada de 250g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,69	12150	R\$ 32.683,50	UND	QUALY
89	MARGARINA VEGETAL – com sal, livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada deverá ser: lipídios de 65 a 80%, 45,0 mcg de vitamina A. Embalagem primária devidamente rotulada conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem apropriada de 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 5,00	12150	R\$ 60.750,00	UND	QUALY
94	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO – amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes, não contém glúten, substâncias nutricionais: carboidratos, cálcio, ferro, zinco, ácido, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. embalagem de 500g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,20	700	R\$ 4.340,00	UND	CREMOGEMA
95	MISTURA A BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU - sabores baunilha, chocolate e morango. Tipo cremogema. Embalagem de 500g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,75	1550	R\$ 10.462,50	UND	CREMOGEMA
106	PIPOCA - de milho, amanteigada, salada, pacote com 20 unidades de 14 g ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,79	2700	R\$ 10.233,00	PCT	BONI
108	PÓ MELHORADOR – Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes. Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 01 kg cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 13,15	1110	R\$ 14.596,50	UND	ADIPAN
109	PRESUNTO – sem capa de gordura, obtido de pernil suíno cuidadosamente selecionado. Ingredientes: Pernil suíno, água, sal, proteína de soja, açúcar, estabilizantes: tripolifosfato, e polifosfato de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizantes: aromas naturais, conservador: nitrito de sódio, corante natural. Sem glúten. Embalagem de 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 22,30	1450	R\$ 32.335,00	UND	PERDIGÃO
111	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, corante natural de urucum, fermento lácteo. Embalagem de 50 g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,35	2652	R\$ 8.884,20	UND	PROVANCE
112	QUEIJO TIPO MUSSARELA - produto com massa amarela esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica elástica. O produto deverá ser entregue resfriado em sua embalagem original. Embalagem 1 kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 31,00	1.869	R\$ 57.939,00	KG	BONA SORTE
129	VINAGRE – de álcool, sal, caramelo, cuminho, alho e folha de louro. Cor característica, límpido e livre de sujidades. Acondicionado em garrafas plásticas de 750 ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,05	3300	R\$ 3.465,00	UND	OSTRA
141	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo informações nutricionais, lote, gramatura e data de validade. Pacote de 500g. Sugestão de marca: Coringa e Santa Clara. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 49.	R\$ 1,55	16.412	R\$ 25.438,60	UND	CORINGA
153	OVO – de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandejas de 30 unidades cada. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 100.	R\$ 13,55	3.597	R\$ 48.739,35	BANDEJA	LUNA

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Aluisio Luis Dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A732A2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 009/2021– EDITAL Nº 044/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE044/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. Fornecedora Registrada: ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188.0001-60, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 509.137,20 (quinhentos e nove mil e cento e trinta e sete reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
1	AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 2,50	53367	R\$133.417,50	KG	MARATÁ
16	AVEIA – Tipo farinha, que contenha carboidratos, proteínas, fibra alimentar entre outras substâncias nutricionais, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Unidades de 250g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,20	3480	R\$ 7.656,00	UND	KIMINO
20	BALAS MASTIGÁVEIS 600G - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maça verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,09	4390	R\$ 26.735,10	PCT	AMAFIL
24	BISCOITO DOCE COM RECHEIO – biscoito recheado diversos sabores característica(s):biscoito vitaminado. forma de apresentação: pacote com, no mínimo, 60 g. prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionado em: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Embalagem com 06 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 0,68	8300	R\$ 5.644,00	UND	NATURALE
28	BOMBOM – material chocolate, tipo com recheio, sabor castanha de caju, pacotes com 50 unidades cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 31,00	1584	R\$ 49.104,00	PCT	ANDORINHA
36	CEREAL INTEGRAL – Açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, aromatizantes, corante natural, estabilizantes, contém glúten. Caixa de 400g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 7,80	350	R\$ 2.730,00	UND	KIRA
54	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,99	36.390	R\$ 181.586,10	UND	3 DE MAIO
79	LEITE SEM LACTOSE – fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA e nucleotídeos. Indicado para crianças de 0 a 12 meses. embalagem de 400g cada ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 29,99	950	R\$ 28.490,50	UND	PILAR
84	MANTEIGA - manteiga de leite extra, com sal, ingredientes: gordura de leite e fermento lácteo. obtida pelo batimento e malaxagem do creme de leite pasteurizado . Embalagem de 200 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,00	5858	R\$ 35.148,00	UND	ENGENHO DO QUEIJO
91	MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,40	3650	R\$ 8.760,00	UND	LIDER

	ME.					
92	MILHO DESOLHADO – Para o preparo de munguzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,44	7650	R\$ 11.016,00	UND	LIDER
107	PIRULITO – pirulitos sortidos, pacotes com 50 unidades, sabor morango. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,50	2900	R\$ 18.850,00	PCT	PITY

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Ellder Bulhões Dos Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CDE44B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 009/2021- EDITAL Nº 044/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE044/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. Fornecedora Registrada: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.374.994/0001-13, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 1.906.789,75 (um milhão e novecentos e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
2	ADOÇANTE – Água, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica, sufame de potássio; conservante: benzoato de sódio e metilparabeno; acidolante: ácido cítrico. Unidades de 100ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,07	2120	R\$4.388,40	UND	MARATÁ
8	AMIDO DE MILHO – Amido, não contém glúten, com substâncias nutricionais como: carboidrato, entre outras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidades de 200g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,04	2630	R\$5.365,20	UND	KIMINO
9	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 g. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 3,50	26.528	R\$ 92.848,00	UND	AMAFIL
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado internamente em sacos plásticos atóxicos e lacrados por selador. Embalagem de 200 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,18	3150	R\$ 6.867,00	UND	NATURALE
18	AZEITE - Azeite de oliva 100 % extra virgem, com acidez máxima de 5 %, embalado em latas de 500 gramas, data de validade e fabricação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 16,50	1017	R\$ 16.780,50	UND	ANDORINHA
19	AZEITONA - Azeitona, tipo verde, apresentação em vidro com peso líquido de 500g e peso drenado de 200g, com validade mínima de 06 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 6,00	840	R\$ 5.040,00	UND	KIRA
22	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidades de 400g cada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 2,28	22.862	R\$ 52.125,36	UND	3 DE MAIO
23	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Unidades de 400g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,43	8720	R\$ 29.909,60	UND	PILAR
25	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 2,45	23.721	R\$ 58.116,45	UND	3 DE MAIO
29	BOMBOM DE CHOCOLATE 300 G - bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 e 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem com peso entre 280 e 300g (ou superior). ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 9,49	2780	R\$ 26.382,20	CX	GAROTO
31	CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten, Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g cada. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,19	12.911	R\$ 54.097,09	UND	PURO
34	CATCHUP – Tipo tradicional, embalagem com 390g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 4,20	1840	R\$ 7.728,00	UND	DUSUL
37	CHANTILLY - Creme vegetal, ideal para recheios e coberturas. Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa tetrapack de 01 litro contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 14,40	1020	R\$ 14.688,00	UND	AMELIA
38	CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO – Ingredientes: Açúcar, cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem própria, atóxica, de 1kg cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 18,48	766	R\$ 14.155,68	UND	HARALD
39	CHOCOLATE GRANULADO – Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Pacote com no mínimo 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 15,10	680	R\$ 10.268,00	UND	CAMP
40	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Pacote com no mínimo 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 14,50	360	R\$ 5.220,00	UND	MIL CORES
41	COCO RALADO - apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado, embalado em pacotes hermeticamente fechados, com peso líquido de 100 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,23	1918	R\$ 6.195,14	UND	VITACOCO
42	COLORIFICO – Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 100g totalizando 01 kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 5,09	9.105	R\$ 46.344,45	UND	CORINGO
45	ERVILHA – Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidade de 200g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,59	2512	R\$ 6.506,08	UND	QUERO
46	EXTRATO DE TOMATE – Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionadas sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Unidade de 190g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,20	26700	R\$ 32.040,00	UND	PALMEIRON
47	FARINHA DE ARROZ – Açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contém glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas, tipo – mucilon. Unidade de 400g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 9,06	1800	R\$ 16.308,00	UND	MUCILON
52	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,83	3872	R\$ 14.829,76	UND	PRIMOR

53	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem de 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,60	5092	R\$ 18.331,20	UND	PRIMOR
55	FERMENTO BIOLÓGICO – Composto por <i>saccharomyces cerevisiae</i> , cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação monoestearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 16,50	2335	R\$ 38.527,50	UND	SAF INSTANT
56	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 7,40	1342	R\$ 9.930,80	UND	APTI
57	FIAMBRE BOVINO – Carne bovina processada, fiambre, modelada em formato de barra retangular, cozida, condimentada. Embalagem primária inviolada em lata de no mínimo 320g, sem amassaduras ou enferrujamento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 5,25	2954	R\$ 15.508,50	UND	ANGLO
62	GOIABADA – boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 600g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,59	2128	R\$ 7.639,52	UND	PINDORAMA
63	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA – Ideal para o preparo de tapioca. Contem: Fêcula de mandioca, água e sal. Embalagem própria, atóxica de 1kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 4,49	1980	R\$ 8.890,20	UND	TIO FRANCISCO
67	LEITE DE COCO – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa de vidro. Embalagem de 500ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,46	8000	R\$ 19.680,00	UND	COCÃO
68	LEITE DE SOJA – Proteína de soja, açúcar, sal, vitaminas, entre outros, sem lactose, que contenha substâncias nutricionais como: cardiotratos, gordura, cálcio, sódio entre outras, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem de 300g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 15,89	1640	R\$ 26.059,60	UND	LEV SOY
69	LEITE EM PÓ – INTEGRAL E INSTANTÂNEO , com pó em aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a contaminação. Rotulagem: Os dizeres de rotulagem obedecerão a legislação em vigor. Embalagem com peso líquido mínimo de 400 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 10,18	5694	R\$ 57.964,92	UND	CCGL
75	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES – alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com as vitaminas C, taurina, vitamina E, vitamina P, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais tais como: sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio. Não contém glúten. Embalagem de 400g. Sugestão: NESTOGENO 1 ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 23,00	2.205	R\$ 50.715,00	UND	NESTOGENO 1
78	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO – Leite integral fortificado com ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem em sachês de 800 g. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 23,79	9.113	R\$ 216.798,27	UND	ITAMBÉ
80	LEITE ZERO DE LACTOSE Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja, leite e derivados. Lata de no mínimo 400g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 20,00	1650	R\$ 33.000,00	UND	CCGL
81	LINGUIÇA – tipo calabresa defumada, embalagem 1 kg, validade mínima 03 meses e data de embalamento no máximo 15 dias. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 21,35	2930	R\$ 62.555,50	KG	SEARA
82	MACARRÃO PARA LASANHA – Embalagem de 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,69	1680	R\$ 6.199,20	UND	PAJUÇARA
83	MAIONESE – Molho consistente tipo emulsão com consistência firme composto com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, antioxidante BHT e BHA, corante páprika e aromatizante. Sachê de 200 g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,00	1756	R\$ 1.756,00	UND	FUGINI
85	MARGARINA - com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 250g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,98	6800	R\$ 13.464,00	UND	DELICATA
86	MARGARINA VEGETAL – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada de 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,94	7650	R\$ 30.141,00	UND	DELICATA
87	MARGARINA VEGETAL – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico de 15kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 118,90	1.212	R\$ 144.106,80	UND	DELICATA
93	MILHO VERDE – Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Embalagens de 200g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,37	3922	R\$ 9.295,14	UND	QUERO
97	MORTADELA – Podendo ser do tipo imitação, composta por: carne mecanicamente separada de aves e de bovinos, amido, água, toucinho, sal refinado, proteína de soja, alho em pasta, especiarias, aromas naturais, pimenta branca. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 3kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 25,80	1650	R\$ 42.570,00	UND	CONFIANÇA
99	ÓLEO COMESTÍVEL – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 7,99	15.137	R\$ 120.944,63	UND	LIZA
116	SACHÊ DE ERVAS – Folha de ervas para chá natural, sabores: camomila, hortelã, boldo do chile, sidreira. Acondicionado embalagens apropriadas. Embalagem de 10g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,28	2074	R\$ 4.728,72	UND	LEÃO
117	SAL - refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg/kg e máximo de 15mg/kg, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 kg. TEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 0,52	16784	R\$ 8.727,68	UND	CAMPEÃO
121	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR GOIABA – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas de 500 ml cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,24	1482	R\$ 3.319,68	UND	PINDORAMA
125	TEMPERO – in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, sendo 10 unidades de 100g totalizando 01kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 8,99	6.132	R\$ 55.126,68	UND	NORDESTINO
131	AÇÚCAR CRISTAL – Obtido da cana de açúcar, tipo Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 01.	R\$ 2,75	17.789	R\$ 48.919,75	KG	PINDORAMA
132	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Deverá apresentar-se sob a forma de pó fino, branco, inodoro e insípido. Embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência do produto, bem como informação nutricional, número e lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 g. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 09.	R\$ 3,50	8.842	R\$ 30.947,00	UND	AMAFIL
137	BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidades de 400g cada. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 22.	R\$ 2,28	7.620	R\$ 17.373,60	UND	3 DE MAIO
138	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - Tipo maisena, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Deverá ser isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Embalagem secundária de caixa de papelão. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 25.	R\$ 2,45	7.906	R\$ 19.369,70	UND	3 DE MAIO
146	LEITE EM PÓ INTEGRAL – leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante,	R\$ 12,24	5.140	R\$ 62.913,60	UND	ITAMBÉ

	lecitina de soja não contém glúten. Embalagem de 400g. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 72.					
149	LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO – Leite integral fortificado com ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem em sachês de 800 g. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 78.	R\$ 23,79	3.037	R\$ 72.250,23	UND	ITAMBÉ
150	MARGARINA VEGETAL – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico de 15kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 87.	R\$ 118,90	403	R\$ 47.916,70	UND	DELICATA
152	ÓLEO COMESTÍVEL – Obtido da espécie vegetal soja, refinado Tipo 01, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação, seguido ou não de desodorização. Embalados em garrafas Pet de 900ml. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 99.	R\$ 7,99	5.045	R\$ 40.309,55	UND	LIZA
158	SALSICHA – Carne mecanizada separada de aves, Carne bovina, água, proteínas texturizadas de soja, sal, entre outras substâncias. Congelada com condimentos triturados e cozidos. Embalagem de 1 kg cada. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 118.	R\$ 7,80	2.082	R\$ 16.239,60	KG	RARA
159	TEMPERO – in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, sendo 10 unidades de 100g totalizando 01kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 125.	R\$ 8,99	2.043	R\$ 18.366,57	UND	NORDESTINO

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Márton Ruan Da Silva Vieira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3BED1A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 009/2021– EDITAL Nº 044/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE044/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. Fornecedora Registrada: COMPRANDOMAIS COMÉRCIO DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.248.814/0001-45, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 125.396,25 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
103	PEIXE – tipo filé de tilápia ou merluza, congelado, totalmente isento de espinhas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue em caminhão refrigerado. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 29,75	4.215	R\$ 125.396,25	KG	COSTA SUL PESCADOS

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, André Klann Pscheidt

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B50A68C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 009/2021– EDITAL Nº 044/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PE044/2021.1 – Objeto:registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. Fornecedora Registrada: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 38.275.819/0001-34, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 1.541.014,76 (um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e quatorze reais e setenta e seis centavos)

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/ Fabril
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO) – Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidades de 400g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,77	5392	R\$ 14.935,84	UND	LEITINO
6	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO – Tipo Farinha Láctea, composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalado em sachê. Unidades de 230g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,99	2600	R\$ 10.374,00	UND	MARATÁ
7	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO – Tipo sustagem, leite desnatado em pó, maltodextrina, leite integral em pó, açúcar, vitaminas (A, C, D, E, B12, tiamina, riboflavina, nicotinamida, piridoxina, pantotenato de cálcio) e sulfato ferroso. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidades de 400g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 27,98	700	R\$ 19.586,00	UND	SUSTAP
10	ARROZ BRANCO – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 3,26	32.625	R\$ 106.357,50	UND	BOM SABOR
11	ARROZ BRANCO - TIPO 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem de 01 kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,11	32.513	R\$ 133.628,43	UND	BOM SABOR
12	ARROZ BRANCO - TIPO 1, beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 kg. Sugiro as marcas: Ki arroz, Urbano e Tio João. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,89	26.588	R\$ 130.015,32	UND	KIARROZ
14	ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,78	44.310	R\$ 211.801,80	UND	KIARROZ
26	BISCOITO INTEGRAL – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Unidades de 400g cada.	R\$ 2,96	5400	R\$ 15.984,00	UND	3 DE MAIO

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME.					
35	CEREAL DE ARROZ – cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas e em embalagem adequada. Embalagem sachê com 230 g cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 3,57	700	R\$ 2.499,00	UND	FORTLON
48	FARINHA DE MANDIOCA – Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Embalagem de 01 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 2,80	5350	R\$ 14.980,00	UND	BOM SABOR
59	FLOCOS DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, lacrada por selador. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,38	12560	R\$ 17.332,80	UND	GOSTOMIL
66	LEITE DE COCO - Contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 1,05	8100	R\$ 8.505,00	UND	COCÃO
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 4,45	10.349	R\$ 46.053,05	UND	CAMILA
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL – leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. não contém glúten. Embalagem de 400g. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 11,45	15.420	R\$ 176.559,00	UND	ITAMBÉ
90	MASSA ALIMENTÍCIA – Tipo seca, formato espagete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.	R\$ 2,15	144.735	R\$ 311.180,25	UND	PETAYAN
96	MOLHO DE TOMATE - Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem em sachês de 340g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 0,98	6850	R\$ 6.713,00	UND	HADA
98	MORTADELA DE FRANGO – carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, água, fécula de mandioca, pele de aves, miúdos de ave, proteína tesaurizada de soja, sal, proteína isolada de soja, açúcar, alho, aromatizantes com fumaça, óleo, resina de pimenta, canela, cardamomo, coentro, óleo resina de capicum, noz moscada, estabilizante: tripolifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador: nitrato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante natural: ácido carminico. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de aproximadamente 3,5 kg cada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 26,07	1510	R\$ 39.365,70	UND	PERDIGÃO
119	SUCO DE FRUTAS - suco, de fruta, pronto para consumo, sabor frutas cítricas. Embalagem com 200 ml, tetrapack com canudo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 0,98	2250	R\$ 2.205,00	UND	DA FRUTA
133	ARROZ BRANCO – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Unidade de 01 kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 10.	R\$ 3,26	10.875	R\$ 35.452,50	UND	BOM SABOR
134	ARROZ BRANCO - TIPO 1 , beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada. Embalagem de 01 kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 11.	R\$ 4,11	10.837	R\$ 44.540,07	UND	BOM SABOR
143	FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem de 01 kg. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 54.	R\$ 6,09	12.130	R\$ 73.871,70	UND	BOM SABOR
145	LEITE EM PÓ INTEGRAL – leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas de 200g. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 71.	R\$ 4,45	3.449	R\$ 15.348,05	UND	CAMILA
151	MASSA ALIMENTÍCIA – Tipo seca, formato espagete, fio fino com comprimento entre 25cm e 30cm. Obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou Sêmola/Semolina. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas aos serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem em sacos de polietileno transparentes, pesando 500g. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, REFERENTE AO ITEM 90.	R\$ 2,15	48.245	R\$ 103.726,75	UND	PETAYAN

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Clarice Maria Martins Fernandes Lima.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3FA639F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1392/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0608/2021-002

CONTRATO Nº 001.1308.1392/2021.08-0608/2021-002 – Objeto: fornecimento de utensílios domésticos destinados a casa de sopa. Fornecedora Registrada CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$12.083,50 (doze mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bandeja retangular confeccionada em plástico polipropileno. Medidas aproximadas: Altura 8,60cm Largura 37,20cm Comprimento 53,20cm. Capacidade 12 litros. Cor: branca.	UND	04	R\$ 34,50	R\$ 138,00
02	Caldeirão em alumínio reforçado de qualidade e durabilidade, ideal para cozinhar alimentos em grandes quantidades. Capacidade: 125 litros	UND	05	R\$ 745,00	R\$ 3.725,00
03	Caldeirão em alumínio reforçado de qualidade e durabilidade, ideal para cozinhar alimentos em grandes quantidades. Capacidade: 80 litros	UND	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
04	Caixa plástica em polietileno 40 litros com tampa. Modelo empilha com e sem tampa. Medidas externas: altura: 28cm; largura: 37cm; comprimento: 53cm.	UND	03	R\$ 91,00	R\$ 273,00
05	Deposito de plástico com tampa 8 litros	UND	02	R\$ 39,50	R\$ 79,00
06	Deposito de plástico com tampa 5 litros	UND	02	R\$ 16,50	R\$ 33,00
07	Colher de polietileno reforçada para cozinha industrial. Medida: 1, 5 metro	UND	02	R\$ 275,00	R\$ 550,00
08	Caneção nº20 - feito em alumínio higiênico e resistente com cabo em baquelite com proteção ao calor.	UND	02	R\$ 64,00	R\$ 128,00
09	Escorredor Industrial – produzido em alumínio com Pê. Medida: 40cm de diâmetro.	UND	02	R\$ 98,00	R\$ 196,00
10	Faca profissional para cozinha – produzida em aço inox com cabo branco – Tamanho: 8 polegadas	UND	08	R\$ 18,00	R\$ 144,00
11	Faca para frutas e legumes - com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno branco 4".	UND	08	R\$ 12,50	R\$ 100,00

12	Ralador de inox 4 faces	UND	02	R\$ 19,50	R\$ 39,00
13	Pá de polipropileno reforçada profissional de 1,5 metro	UND	02	R\$ 275,00	R\$ 550,00
14	Panela industrial em alumínio com capacidade para 125 litros	UND	02	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00
15	Panela de pressão industrial 40 litros	UND	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
16	Tabua de corte de polipropileno – medindo aproximadamente 50x30 cm	UND	02	R\$ 128,00	R\$ 256,00
17	Panela 15 litros	UND	02	R\$ 158,00	R\$ 316,00
18	Panela 10 litros	UND	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
19	Frigideira industrial antiaderente 3,2 litros	UND	01	R\$ 72,50	R\$ 72,50
20	Faqueiro – confeccionado em inox com cabos em plástico na cor preta – Mínimo 30 peças.	UND	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00
21	Pratos de vidro	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
22	Piso estrado plástico alto - possui encaixe para junção das peças. Solução ideal para armazenamento. Especificações: altura: 15cm largura: 50cm comprimento: 60cm peso suportado: 200kg	UND	03	R\$ 68,00	R\$ 204,00

Válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Janaina Roberta Matias, Juliana Cezários Fortes.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0AE250D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1841/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1208/2021-001

CONTRATO Nº 001.1308.1841/2021.08-1208/2021-001 – Objeto: aquisição de câmara fria para conservação de vacinas. Fornecedora Registrada VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CÂMARA FRIA PARA VACINA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 1. Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; 2. Gabinete externo em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 3. Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso; 4. Gabinete interno em aço inoxidável; 5. Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; 6. Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; 7. Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; 8. Porta de Vidro, com sistema antiembaçante "NO FOG", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; 9. Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); 10. Volume útil de armazenamento da câmara interna em "litros" (200, 300 ou 400 litros, conforme proposta de projeto); 11. Refrigeração com circulação de ar forçado; 12. Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; 13. Degelo automático seco com evaporação de condensado; 14. Meio Refrigerante livre de CFC; 15. Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; 16. Painel de comando com display na parte superior do equipamento; 17. Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; 18. Chave geral liga/desliga localizada no painel principal; 19. Botões de comando tipo membrana ou touchscreen; 20. Botão para silenciamento de alarme; 21. Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha; 22. Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento; 23. Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável; 24. Alarme audiovisual temporizado de abertura de porta em intervalo programável; 25. Sistema de discagem para notificação de alteração da temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis; 26. Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes; 27. Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta; 28. Faixa de Temperatura 2 a 8°C, set point ajustado à 5°C; Controle de temperatura microprocessado, com sensores distribuídos no interior da câmara em todas as prateleiras/gavetas; 29. Controle da temperatura de set point por solução diatérmica; 30. Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal; 31. Entrada USB e conexão wi-fi; 32. Software de monitoramento e gerenciamento de temperatura e alarmes com acesso remoto, compatível com sistema operacional windows; 33. Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático; 34. Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias; 35. Sistema Emergência com baterias seladas com autonomia de 12h, no mínimo, quando da falta/falha no abastecimento de energia elétrica; 36. Função regulador de tensão, para estabilizar oscilações da rede elétrica; 37. Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica; 38. Alimentação elétrica 110 ou 220V - 60Hz (solicitar conforme padrão local). 39. Partes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - Equipamento regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas; - O produto deverá ser entregue juntamente com o Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (5°C), mínima (2°C) e máxima (8°C).	UNID	01	ELBER	R\$14.000,00	R\$14.000,00

Válida por 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Isys Roberta Costa Maynard Vieira, Valdileide Pereira Santos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B4DFB668

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de que trata o Decreto Municipal nº 1.219/2021,

R E S O L V E

homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Educação:

NÍVEL FUNDAMENTAL

Merendeira

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ANGELICA CONCEIÇÃO DA SILVA	16	APROVADO
CLAUDECI DE MELO SANTOS	16	APROVADO
GIVANILDA BATISTA DA SILVA SANTOS	16	APROVADO
MARIA CICERA DUARTE SANTOS	16	APROVADO
MARIA CRISTINA DA SILVA	16	APROVADO
MARIA IVONY FERREIRA SOUZA	16	APROVADO
MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA	16	APROVADO
ROSA FERNANDES DA COSTA	16	APROVADO
SILVANA DA SILVA	16	APROVADO
ZENILDA ALVES DOS SANTOS	16	APROVADO
MARIA CLAUDINEIDE GUEDES DA SILVA	15,5	APROVADO
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	15,5	APROVADO
DACIONE ROSE ALVES MONTEIRO	15	APROVADO
EDNELSA RIBEIRO DOS SANTOS	15	APROVADO
MARIA SILEIDE FERREIRA DE LIRA	15	APROVADO
ROSIMEIRE ERNESTO DE SOUZA	15	APROVADO
ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS	14,5	APROVADO
TATIANE DE SOUZA	14,5	APROVADO
ÂNGELA MARIA SILVA PEROBA	14	APROVADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS- INSCR. 346	14	APROVADO
MARIA JOSE DOS SANTOS- INSCR. 567	14	APROVADO
GIVANILDA BATISTA DOS SANTOS SILVA	14	APROVADO
MARIA LUCIA NICACIO DOS SANTOS	14	APROVADO
MARIA DIVANIR DA SILVA SANTOS	14	APROVADO
IDAIAE CRISTINA DA SILVA SANTOS	14	APROVADO
GILVANETE FERREIRA DA SILVA LESSA	13,5	APROVADO
CARLA BILATRIZ DA SILVA PAGAMONHA	13,5	APROVADO
PATRICIA DOS SANTOS (057.XXX.XXX-35)	13	APROVADO
ANGELA MARIA DOS SANTOS	13	APROVADO
CLAUDIMEIRE DOS SANTOS LOPES	13	APROVADO
EDVALDA DE OLIVEIRA SANTOS	13	APROVADO
RUBIA GRACIELE PEREIRA DA SILVA	13	APROVADO
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	12,5	APROVADO
ENI DOS SANTOS LESSA	12,5	APROVADO
MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	12,5	APROVADO
NIEDJA PEROBA COSTA BATISTA	12,5	APROVADO
SANDRA NUNES ALVES	12,5	APROVADO
ANTÔNIA SANTOS SILVA	12	APROVADO
ROSIÉDE DOS SANTOS	12	APROVADO
CRISLENE DOS SANTOS SILVA	12	APROVADO
RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	12	APROVADO
MARIA APARECIDA SANTOS DE CASTRO	11,5	APROVADO
ARLENE CÁSSIA DA SILVA ANDRADE	11	APROVADO
MAÍRA EZARELLY DE SOUZA SANTOS	11	APROVADO
MARIA ERINEIDE DOS SANTOS SILVA	11	APROVADO
WILMA SANTOS DA SILVA	11	APROVADO
GENILDA ELIAS DA SILVA	11	APROVADO
ROSIVÂNIA DOS SANTOS GOUVEIA	11	APROVADO
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
EDIONE MARIA DE SOUZA	1	CLASSIFICADO
GILVANEIDE FAUSTINO FERNANDES	1	CLASSIFICADO
JULYRA MONTEIRO DOS SANTOS BELTRÃO	1	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS- INSCR. 570	1	CLASSIFICADO
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA FERREIRA CORREIA	1	CLASSIFICADO
SHIRLY DAIANY DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
TEREZA CRISTINA VERISSIMO DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
MARIA RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
MARINÉS VERISSIMO DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
ROSICLEIDE DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO

Auxiliar de Serviços Diversos – ASD

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SOLANGE GOMES DOS SANTOS	16	APROVADO
FABIANA DOS SANTOS SILVA	16	APROVADO
GILVANIA MARIA DOS SANTOS	16	APROVADO
CLEIDE DOS SANTOS SILVA	16	APROVADO
EDILZA AUGUSTO DA SILVA	16	APROVADO
ELENICE MARIA DA SILVA	16	APROVADO

ERICA SANTOS BARBOSA FLOR	16	APROVADO
ROSINEIDE PEREIRA LESSA	16	APROVADO
ANGELA MARIA GOMES FRANÇA	16	APROVADO
EDNA DOS SANTOS FRANCO	16	APROVADO
ANGÉLICA DO NASCIMENTO GUEDES	16	APROVADO
RENATA URSULINO DA SILVA	16	APROVADO
FRANCIANA DOS SANTOS	16	APROVADO
JOSELITA GOUVEIA NUNES	16	APROVADO
DANIELY DA SILVA SOUZA	16	APROVADO
NOÊMIA ROMÃO DOS SANTOS	16	APROVADO
MARIA ROSIANE SOUZA DOS SANTOS	16	APROVADO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16	APROVADO
IRENICE HENRIQUE DOS SANTOS	16	APROVADO
ELISÂNGELA DOS SANTOS SILVA	16	APROVADO
KAYTH LORENNIA SANTOS SILVA	16	APROVADO
ALINE DA SILVA SANTOS	15,5	APROVADO
DJALICE SANTOS DA SILVA	15,5	APROVADO
ELIANA ALMEIDA DOS SANTOS	15,5	APROVADO
ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS	15,5	APROVADO
GILVÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	15,5	APROVADO
JOSUÉ FERREIRA DE FREITAS	15,5	APROVADO
MARIA CLEANÉ DOS SANTOS SILVA	15,5	APROVADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	15,5	APROVADO
MARIA JOSE MATIAS DO NASCIMENTO	15,5	APROVADO
MARIA MANUELA DA SILVA CÂNDIDO	15,5	APROVADO
MARIA QUITERIA SANTOS DO NASCIMENTO	15,5	APROVADO
MARIA ROSINEIDE LIMA	15,5	APROVADO
MARIA WILMA SANTOS DA SILVA	15,5	APROVADO
SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	15,5	APROVADO
SIELMA GERALDA DOS SANTOS	15,5	APROVADO
TACIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	15,5	APROVADO
TELMA DOS SANTOS MOREIRA	15,5	APROVADO
VANUZIA LOPES DOS SANTOS	15,5	APROVADO
ALCIONE DOS SANTOS COELHO	15	APROVADO
ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA	15	APROVADO
ANA PATRICIA DE LIMA ARAUJO	15	APROVADO
ANIREIDE SANTOS DE OLIVEIRA	15	APROVADO
ANTÔNIA ALVES DA SILVA	15	APROVADO
BERTOLINA MARIA DOS SANTOS FIGUEIRA	15	APROVADO
DELVA DA COSTA MARTINS	15	APROVADO
EDILENE SILVA DOS SANTOS	15	APROVADO
EDINEIDE ROCHA DOS SANTOS	15	APROVADO
ERIVANIA CONCEIÇÃO	15	APROVADO
ESTTEFANY SUELY DOS SANTOS	15	APROVADO
FABIANE SANTOS DA SILVA	15	APROVADO
GEILZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	15	APROVADO
GLEICE CLÉSIA DA SILVA SANTOS	15	APROVADO
JACQUELINE VIEIRA SERAFIM	15	APROVADO
JOELMA DA PENHA SANTOS	15	APROVADO
JOSINEIDE DOS SANTOS TIMOTEO	15	APROVADO
LIVIA MARIA DA SILVA	15	APROVADO
MACIELLE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	15	APROVADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS (014.XXX.XXX-06)	15	APROVADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	APROVADO
MARIA CRISTINA DE CASTRO MAIA	15	APROVADO
MARIA DAS DORES DOS SANTOS LOPES	15	APROVADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF 078.XXX.XX-03	15	APROVADO
MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS	15	APROVADO
MARIA SANDRA DA SILVA	15	APROVADO
ROSEANE FERREIRA GOMES	15	APROVADO
SIDINA SOUZA SANTANA	15	APROVADO
TACIANA RODRIGUES CORRÊA	15	APROVADO
VANDERLÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	15	APROVADO
VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	15	APROVADO
CHARLENE GOMES RIBEIRO	14,5	APROVADO
KAROLINE MARIA MELO RIBEIRO DE LIMA GOMES	14,5	APROVADO
KATIA REJANE SANTOS	14,5	APROVADO
LEANDRA CALAZANS DOS SANTOS	14,5	APROVADO
LEIDE CLEY DA SILVA LIMA	14,5	APROVADO
MARIA SANDRA ROMÃO DOS SANTOS	14,5	APROVADO
MARILIA FRANCIELLY SANTOS GOMES	14,5	APROVADO
PERLENE MARIA ALVES SILVA	14,5	APROVADO
SANDRA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	14,5	APROVADO
THAÍS MIKELLE DE OLIVEIRA SANTOS	14,5	APROVADO
ADEILDA JACINTO DOS SANTOS	14	APROVADO
ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	14	APROVADO
ALEXANDRA CALAZANS DOS SANTOS	14	APROVADO
ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	14	APROVADO
ANA MARIA ALVES	14	APROVADO
ANA VITÓRIA SILVA PORTO	14	APROVADO
CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO	14	APROVADO
DORALICE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	14	APROVADO
EDILENE TRAJANO DOS SANTOS BRAZ	14	APROVADO
ELAINE CRISTINA AMARAL DE MELO	14	APROVADO
ELZA DOS SANTOS	14	APROVADO
FLAVIA MARIA DOS SANTOS	14	APROVADO
GIRLENE TRAJANO DOS SANTOS	14	APROVADO
GLEYSIANE DE LIMA SANTOS	14	APROVADO
IRINEIDE DA SILVA	14	APROVADO

JAMILES SILVA DA COSTA SOTÉRIO	14	APROVADO
JOSEFA ADRIANA DE LIMA	14	APROVADO
JOSINETE SANTOS DA ROCHA	14	APROVADO
JULIENE NASCIMENTO TORRES	14	APROVADO
JUVINA SANTANA DOS SANTOS	14	APROVADO
LUCIANA DOS SANTOS - CPF 986.XXX.XXX-15	14	APROVADO
MARIA ANGELA SANTOS DE RAMOS	14	APROVADO
MARIA EDIVANIA VICENTE DA SILVA	14	APROVADO
MARIA JOSÉ DA SILVA – INSC. 213	14	APROVADO
MARIA LINDAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	14	APROVADO
MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS (081.XXX.XXX-13)	14	APROVADO
MARIA PETRÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS – INC. 646	14	APROVADO
MARIA VITORIA SILVA SANTOS	14	APROVADO
MICHELE SANTOS	14	APROVADO
NIDIANE ANA DE JESUS	14	APROVADO
RAIANE DA SILVA SANTOS	14	APROVADO
SINEI DE OLIVEIRA SILVA	14	APROVADO
SÔNIA MARIA DA SILVA	14	APROVADO
VALMERE BATISTA DOS SANTOS	14	APROVADO
VANILZA FERREIRA DOS SANTOS	14	APROVADO
VERA NEIDE COSTA DE LIMA	14	APROVADO
ALESSANDRA DA ROCHA LIMA	13,5	APROVADO
ANA PATRÍCIA SARAFIM DE SOUZA	13,5	APROVADO
ANA VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO	13,5	APROVADO
BETINA AMBROSIO DOS SANTOS	13,5	APROVADO
CLIVYA DA SILVA PEREIRA	13,5	APROVADO
EDNETE DOS SANTOS	13,5	APROVADO
ELIELMA DE OLIVEIRA	13,5	APROVADO
LIDIANE SILVA DA ROCHA	13,5	APROVADO
MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA	13,5	APROVADO
MARIA CICERA SANTANA CARVALHO	13,5	APROVADO
MARIA GERLANE CORREIA	13,5	APROVADO
MARIA JOSILENE LIMA DOS SANTOS	13,5	APROVADO
MARIA ROSENILDA DE LIMA DA SILVA	13,5	APROVADO
POLIANA SOARES DOS SANTOS	13,5	APROVADO
ROSICLEIDE DOS SANTOS (013.XXX.XXX-62)	13,5	APROVADO
AMANDA RODRIGUES DE MELO	13	APROVADO
COSME ALEXANDRE DOS SANTOS	13	APROVADO
FERNANDA MENDES DOS SANTOS	13	APROVADO
FRANCELINA SOUZA SILVA	13	APROVADO
GILVÂNIA SANTOS DA ROCHA	13	APROVADO
GILVÂNIA PEREIRA DA SILVA	13	APROVADO
JOSEANE DA SILVA BORGES	13	APROVADO
LÍNEA LARISSA DOS SANTOS	13	APROVADO
MARCELE VIVIA DA SILVA SANTOS	13	APROVADO
MARIA CRISTINA COSME DOS SANTOS	13	APROVADO
RIZONEIDE DE FRANÇA SILVA	13	APROVADO
TELMA MARIA DA SILVA	13	APROVADO
CAMILA SILVA DE BRITO	12,5	APROVADO
GEANE MARIA DA SILVA	12,5	APROVADO
JANECLÉDIA DOS SANTOS	12,5	APROVADO
JOSINALDO DOS SANTOS	12,5	APROVADO
KEYLA MAYANE SANTOS DA SILVA	12,5	APROVADO
ADRIELLY DOS SANTOS FERREIRA	12	APROVADO
CARMEM AZEVEDO DOS SANTOS	12	APROVADO
EDILENE MARIA DOS SANTOS	12	APROVADO
GISLDA DA SILVA SANTOS	12	APROVADO
JACKELINE DOS ANJOS GOMES	12	APROVADO
JESSICA ALEXANDRE DA SILVA	12	APROVADO
MARIA ALICE LOPES DOS SANTOS	12	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	12	APROVADO
RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	12	APROVADO
VERÔNICA RAMUALDO BEZERRA	12	APROVADO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	11,5	APROVADO
CARLA EDUARDA ALMEIDA DOS SANTOS	11,5	APROVADO
ERIKA DOS SANTOS SILVA	11,5	APROVADO
IDALINE DOS SANTOS COSTA	11,5	APROVADO
IVANETE MARIA SANTOS DA SILVA	11,5	APROVADO
LAVYNIA RAFAELA BARBOSA VIEIRA	11,5	APROVADO
RENILDES DOS SANTOS COSTA	11,5	APROVADO
ELAINE LARISSA ALVES DA SILVA	11	APROVADO
MARIA DAS GRAÇAS TEMÓTEO DA SILVA	11	APROVADO
CLAUDIANE CARVALHO SANTANA DOS SANTOS	11	APROVADO
ISLAINE BATISTA DA SILVA	10,5	APROVADO
ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10	APROVADO
CHARLISON HOLANDA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
DAIANE GALDINO DA LUZ	4	CLASSIFICADO
EDILENE DA ROCHA FERREIRA	4	CLASSIFICADO
ELINE DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
MARIA ALAIDE DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
MARIA LUCIENE DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
MARIA RIVALDA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
PATRICIA FERREIRA SANTOS	4	CLASSIFICADO
RAQUEL BARBOZA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
ROSINEIDE DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
VALDECI BATISTA DOS SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO
JÉSSICA DOS SANTOS RAMALHO	3	CLASSIFICADO
MARIA JACELINA MACARIO DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
MARIZETE BARBOSA FERREIRA	3	CLASSIFICADO

RAYANE DOS SANTOS SILVA	3	CLASSIFICADO
ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	2	CLASSIFICADO
ALEXANDRO SANTOS DA SILVA	2	CLASSIFICADO
ANA LUISA LUZ DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
ANDRE BARBOSA SILVA – CPF (264.XXX.XXX-45)	2	CLASSIFICADO
CÉLIA MARIA BEZERRA	2	CLASSIFICADO
CLÉDJA MARIA DOS SANTOS LOPES	2	CLASSIFICADO
EDNALDE TIMÓTEO PEREIRA	2	CLASSIFICADO
ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
ERICA ELAINE FRANCA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
FABIANA COELHO RAMALHO	2	CLASSIFICADO
GENILSON REIS SANTOS DE OLIVEIRA	2	CLASSIFICADO
GIRLEIDE DOS SANTOS BELARMINO	2	CLASSIFICADO
GICÉLIA FERREIRA DE SALES SANTOS	2	CLASSIFICADO
ISABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
JESSYCA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA	2	CLASSIFICADO
JOSEILDA FRANCISCO DA SILVA	2	CLASSIFICADO
JOSEILMA BARBOSA SANTOS	2	CLASSIFICADO
JOYCE EDUARDA BARBOSA LESSA	2	CLASSIFICADO
KÁTIA REGINA DO NASCIMENTO SANTOS	2	CLASSIFICADO
KÉLVIA ALINE DE SOUZA	2	CLASSIFICADO
KETLY DAYANE DA SILVA	2	CLASSIFICADO
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ OLIVEIRA NOVA	2	CLASSIFICADO
MARIA SILVÂNIA DE JESUS	2	CLASSIFICADO
MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
MAURA FRANCISCA MORAIS DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
QUITERIA MOURA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ALCIONE BATISTA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA SANTOS (087.XXX.XXX-40)	1	CLASSIFICADO
CACILDA GOMES DA SILVA	1	CLASSIFICADO
EDILENE MARIA DA SILVA BENEDITO	1	CLASSIFICADO
EVA SANTOS DE ARAÚJO	1	CLASSIFICADO
GLAUCIANE BOMFIM DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
HALANA KEYLA MORAIS MACHADO	1	CLASSIFICADO
IOLANDA RAMALHO DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
JANAINA LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
JOSENETE LUIZ DO NASCIMENTO	1	CLASSIFICADO
LILIANE MARIA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
MAIARA MAREIA BISPO DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	1	CLASSIFICADO
MARIA EDILENE DA SILVA	1	CLASSIFICADO
MARIA EDVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF 074.XXX.XX-99	1	CLASSIFICADO
MARIA JUNARA BATISTA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
MARIA LUCIANA BELO DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ROSECLEIA FERREIRA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
TATIANA MARIA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
MARIA VALQUÍRIA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO

Vigia

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JAELSON AGEU DA SILVA	16	APROVADO
JOSE IVALDO AVELINO DA SILVA	16	APROVADO
LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA	16	APROVADO
REINALDO CARDOSO SANTOS	15,5	APROVADO
CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	15	APROVADO
PAULO CÉSAR DA SILVA	15	APROVADO
JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS	15	APROVADO
JOÃO RAMALHO DOS SANTOS	15	APROVADO
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	15	APROVADO
DENILSON JORGE DE MELO DANTAS	15	APROVADO
JOSINALDO DA CRUZ	15	APROVADO
ALUÍSIO CAMILO SANTOS	15	APROVADO
RANIEL INGRID FERREIRA SOARES	15	APROVADO
FRANCISCO ARESTIDES NETO	15	APROVADO
LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	15	APROVADO
LUIS FLAVIO DA SILVA SANTOS	15	APROVADO
WALLACY JOSÉ DOS SANTOS SILVA	15	APROVADO
JOSÉ ROSIBEL DA SILVA SANTOS	15	APROVADO
JOÃO DONATO SOUZA DOS SANTOS	15	APROVADO
JEBSON FLORO DE SANTANA	15	APROVADO
EDVALDO SILVA	14,5	APROVADO
FLADILSON JOAQUIM DOS SANTOS	14,5	APROVADO
JOSE NUNES DE ARAUJO NETO	14,5	APROVADO
WALLISSON MURILO SOUZA DOS SANTOS	14,5	APROVADO
EDALMO LESSA DOS SANTOS	14	APROVADO
EDNALDO DOS SANTOS	14	APROVADO
GENIVAL TRAJANO DOS SANTOS	14	APROVADO
GIRLENO NUNES DA ROCHA	14	APROVADO
JOSÉ CLEBSON DIAS DOS SANTOS	14	APROVADO
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS	14	APROVADO
JOSÉ ROBERTO NEVES DA SILVA	14	APROVADO
JOSIVAL HORACIO	14	APROVADO
REGINALDO DOS SANTOS	14	APROVADO
VAGNER DARLAN CARDOSO FEITOSA	14	APROVADO

IAGO DA SILVA	13	APROVADO
JOSE VANILDO DOS SANTOS DA SILVA	13	APROVADO
JOSÉ WELLINGTON DE LIMA SILVA	13	APROVADO
ITALO LISBOA DA SILVA	12,5	APROVADO
JENILSON CELESTINO DOS SANTOS	12,5	APROVADO
MAURICIO CORREIA DE LIMA	12,5	APROVADO
RONILSON DOS SANTOS	12,5	APROVADO
EVERTON FELIPE DE MELO SANTOS	11	APROVADO
JOSE CICERO DOS SANTOS	11	APROVADO
MIKAEL SOUZA GONZAGA	11	APROVADO
ALEXSUEL SANTOS DA SILVA	11	APROVADO
PAULO SÉRGIO GOUVEIA DA SILVA	11	APROVADO
PAULO SÉRGIO GOUVEIA DA SILVA JUNIOR	11	APROVADO
EDNALDO TAVARES DE ARAÚJO	5	CLASSIFICADO
LUCAS SANTOS DA ROCHA	5	CLASSIFICADO
MANOEL MESSIAS DA SILVA	5	CLASSIFICADO
EDUARDO RAMIRO LUIZ	4	CLASSIFICADO
ERIONALDO FERREIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
PEDRO MARINHO BRITO DA CRUZ	4	CLASSIFICADO
DISRAELI FRANCISCO DA SILVA	3	CLASSIFICADO
ROMERINO DOS SANTOS SOUZA	3	CLASSIFICADO
CICERO DE ESPIRITO SANTO	2	CLASSIFICADO
JOSE CARLOS CANDIDO DA SILVA	2	CLASSIFICADO
JOSE FABIO DA SILVA LACERDA	2	CLASSIFICADO
JOSÉ JOSIVANIO LIMA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA	2	CLASSIFICADO
SILAS JOSE ACTOLY CUCHA	2	CLASSIFICADO
ANARIEL SILVA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ITALO LUIZ SANTOS DA SILVA	1	CLASSIFICADO
IVANILDO HENRIQUE DA SILVA	1	CLASSIFICADO
JOÃO RICARDO BRANDÃO MACEDO	1	CLASSIFICADO
JOSÉ GILVÂNIO BATISTA SANTOS	1	CLASSIFICADO
JOSE LUIS DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
JOSE NAELTON PEREIRA COSTA	1	CLASSIFICADO
MARCELO MAGNO DE LIRA CORREIA	1	CLASSIFICADO
MELQUISEDEK SANTOS DA SILVA	1	CLASSIFICADO
MISAEEL MATEUS ALVES BISPO	1	CLASSIFICADO
NAILSON FÉLIX DA SILVA	1	CLASSIFICADO
WANDERLAN DEYMISON DO ESPIRITO SANTO	1	CLASSIFICADO
JOSE ERNANDE BRAZ DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO

Porteiro

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA	16,5	APROVADO
JACOB ANTÔNIO DA SILVA	16	APROVADO
JEFFERSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16	APROVADO
IRIO FERNANDES JÚNIOR	15,5	APROVADO
LUCAS MAYCO BARBOSA SOARES	15,5	APROVADO
INDIANA JHONES DOS SANTOS	15	APROVADO
ALTENBERG DOS SANTOS COSTA	14,5	APROVADO
MARIA IVONEIDE FRANCO	14,5	APROVADO
RAILDO HENRIQUE DOS SANTOS	14,5	APROVADO
MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	14	APROVADO
GILVÂNIA CARDOSO DA SILVA SANTOS	14	APROVADO
ROSIELL ANTUNES DE ASEVEDO LEITE	14	APROVADO
MARIA MARISVALDA MENDES DOS SANTOS	14	APROVADO
SASKIA PORTO DA SILVA	14	APROVADO
ROSILEIDE BERNABÉ DOS SANTOS	13,5	APROVADO
DOUGLAS MESSIAS DOS SANTOS	13	APROVADO
JOSÉ AILTON DE ALMEIDA SILVA	13	APROVADO
JOSÉ ELPONES DOS SANTOS	13	APROVADO
REGIVALDO NUNES CAMILO	13	APROVADO
VALCIRO DE SOUZA COSTA	13	APROVADO
GIVALDO FERREIRA SANTOS	12	APROVADO
GIVANILZA FAGUNDES DOS SANTOS	12	APROVADO
IAGO RAFAEL DOS ANJOS SILVA	12	APROVADO
ISMAEL FERNANDES DA SILVA	12	APROVADO
MARIA NADJA DOS ANJOS SANTOS	12	APROVADO
GIROSMAR DOS SANTOS GOMES	5	CLASSIFICADO
DANILO AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
ILSON SANTOS DO NASCIMENTO	3	CLASSIFICADO
ANDERLAN COSTA DE SOUZA	2	CLASSIFICADO
DAMIÃO DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
JAILSON DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
FERNANDA DOS SANTOS SANTANA	1	CLASSIFICADO
GIVONALDO DOS SANTOS SILVA	1	CLASSIFICADO
JOSE JADSON DA SILVA SANTOS	1	CLASSIFICADO
LAURO LUIS GOMES LESSA VASCONCELOS	1	CLASSIFICADO
MACIEL SOUZA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ANDREZA MARQUES FIDELIS	0,5	CLASSIFICADO

Monitor de transporte escolar

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CARINE GERALDO DE NASCIMENTO	15	APROVADO
NAELE DOS SANTOS COSTA	14	APROVADO

PAULO UMBERTO SILVA CHAGAS	14	APROVADO
MONIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	13,5	APROVADO
ADRIYELE VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	13	APROVADO
ANDRELINA BENVINDA NUNES	13	APROVADO
ANDREZA NATALICY DA SILVA CAMILO	13	APROVADO
DALYLLA KESLEY ARAUJO SANTOS	13	APROVADO
JANE KELLE DOS SANTOS	13	APROVADO
MATHEUS MALDINE GOUVEIA DOS SANTOS	13	APROVADO
JONAS LUIZ LESSA	13	APROVADO
RENATA CINTIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	12,5	APROVADO
THAMIRES RODRIGUES CORRÊA	12,5	APROVADO
ELEN DIANA SANTOS DE SOUZA	12	APROVADO
GIRLEIDE SANTOS SILVA	12	APROVADO
ROSANA LOPES DOS SANTOS	12	APROVADO
SILVANETE BISPO DA SILVA	12	APROVADO
DAYANE PRISCILA DOS SANTOS	12	APROVADO
MARCELA APARECIDA DA SIVA DE AMORIM	11	APROVADO
NAIANA ROSE DE SOUZA SILVA	11	APROVADO
ALTEMIR DO NASCIMENTO SANTOS	10	APROVADO
EDENISE MARIA DOS SANTOS SILVA	10	APROVADO
SHEYLA DE MELO DANTAS	9	APROVADO
ANDRE BARBOSA SILVA	9	APROVADO
VAGNA CRISTINA DA SILVA	8	APROVADO

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar de Secretaria

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
KÁTIA DOS SANTOS COSTA	18,5	APROVADO
JÉSSICA KATIUSSA ALVES FERREIRA	17	APROVADO
ELIETE LIMEIRA DOS SANTOS	15	APROVADO
ANA PAULA XAVIER FERREIRA	15	APROVADO
MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	14,5	APROVADO
PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	14	APROVADO
MARIA DENISE DOS SANTOS	13,5	APROVADO
ANA ROSA DA SILVA MOURA	13	APROVADO
DEYSIANE GOMES DOS SANTOS	13	APROVADO
HELLEN DOS SANTOS	13	APROVADO
LOURIVÂNIA MARQUES DOS SANTOS	13	APROVADO
ANDREZA MYRYA BARBOSA SILVA	12,5	APROVADO
JOSE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	12	APROVADO
MARIA CHAYLANNE NASCIMENTO SILVA	12	APROVADO
MARIA NILZA DOS SANTOS	12	APROVADO
ELIZANDRA VALENÇA DE LIMA	11,5	APROVADO
EMERSON MARIO FERREIRA DOS SANTOS	11,5	APROVADO
MAYKON FRANK MENDES BARBOSA	11	APROVADO
GEDIANA NUNES DE OLIVEIRA	4	APROVADO
MILLENA NIARA DA SILVA FERREIRA	3,5	CLASSIFICADO
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	3	CLASSIFICADO
JOSÉ GENALDO PITA DOS SANTOS DA SILVA	3	CLASSIFICADO
ELIVELTON DOS SANTOS SILVA	2,5	CLASSIFICADO
TAMIRES BARBOSA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
TAMIRES DOS SANTOS MARCOS	2	CLASSIFICADO
VANESSA DOS SANTOS SILVA	2	CLASSIFICADO
CARLEIDE PEREIRA SILVA	1,5	CLASSIFICADO
DÉBORA BARBOSA DA COSTA	1,5	CLASSIFICADO
KEITIANE SANTANA DE AQUINO	1,5	CLASSIFICADO
CLEIBSON FAUSTINO DE FARIAS	1	CLASSIFICADO
DAEMILY DAFNE SANTOS SILVA	1	CLASSIFICADO
EMANOELLA TERESA DE SOUSA VIEIRA	1	CLASSIFICADO
GEOVANNE INÁCIO SANTOS	1	CLASSIFICADO
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS NEVES	1	CLASSIFICADO
JÉSSICA APARECIDA CINTRA DO NASCIMENTO	1	CLASSIFICADO
JOSEANE BORGES DE LIMA	1	CLASSIFICADO
MARCELA HELOÍSA DE ALMEIDA BITTENCOURT	1	CLASSIFICADO
MICHELLE MARLENE RAMOS DA SILVA	1	CLASSIFICADO
SIDNEY RAFAEL SILVA DE SOUZA	1	CLASSIFICADO
ERIVAN ANTÔNIO MATHIAS SILVA	0,5	CLASSIFICADO
ESTHER LOUISE CASTRO DE CARVALHO	0,5	CLASSIFICADO
EVAIR VERISSIMO LESSA	0,5	CLASSIFICADO
EVELYN MARIA DOS SANTOS LEITE	0,5	CLASSIFICADO
JAQUELINE SILVA ALEXANDRE	0,5	CLASSIFICADO
LAYSLA DA SILVA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
LUCIDALVA SOUZA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
WALQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
WEDJA MARIA LIMA JUSTINO	0,5	CLASSIFICADO
WELYDA MICHELLY LIMA JUSTINO	0,5	CLASSIFICADO

Auxiliar de Disciplina

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
DAINE ROSE DOS SANTOS	15,5	APROVADO
WELDSOON DE LIMA CHAGAS	15,5	APROVADO
MARCELO JOSÉ SANTOS DE LIMA	15	APROVADO
EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	15	APROVADO
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	15	APROVADO
JOSÉ WILSON SILVA DOS SANTOS	15	APROVADO

ADRIANO MACHADO SILVA SANTOS	15	APROVADO
WELLINGTON ASSIS DA COSTA	15	APROVADO
JOSÉ GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	15	APROVADO
PAULA REGINA DA SILVA SANTANA	15	APROVADO
ELITON LIMA DOS SANTOS	15	APROVADO
ZELÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS GONZAGA	15	APROVADO
RICARDO BARNABÉ DOS SANTOS	15	APROVADO
SWELLY SORAYA BERTOLDO DA SILVA	15	APROVADO
YARA DANIELLY SANTANA DOS SANTOS	15	APROVADO
FRANCYS NORLAN DA SILVA SANTOS	15	APROVADO
CARLA MONIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS	15	APROVADO
ANDREZZA SORAES MENDONÇA	15	APROVADO
ADJA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	14,5	APROVADO
CIDICLEIS DOS SANTOS	14,5	APROVADO
GISCELÂNDIA DE LIMA SILVA	14,5	APROVADO
ISLANDIA SOUZA DOS SANTOS	14,5	APROVADO
MARTHA LUIZA DE LIMA BATISTA LESSA	14,5	APROVADO
NAIANE CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	14,5	APROVADO
ABDENIA MUNIZ DOS SANTOS	14	APROVADO
ARMANDO MESSIAS DA SILVA SANTOS	14	APROVADO
JAIANE ADRIELE DOS SANTOS SILVA	14	APROVADO
LILIANNE RAFAELA DOS SANTOS	14	APROVADO
MARCIA SANTOS MARTINS	14	APROVADO
MARIA ISIS MAYARA SILVA DE LIMA	14	APROVADO
ZURIEL DAVI CANUTO PEREIRA	14	APROVADO
FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	13,5	APROVADO
ILMA RAMALHO DOS SANTOS	13,5	APROVADO
JAQUELINE DOS SANTOS MALTA	13,5	APROVADO
CHRISMAN BELTRÃO DE CASTRO	12,5	APROVADO
GENIVAL DINYSSON DA SILVA FEITOSA	12	APROVADO
BRUNA JUVENCIO	4,5	CLASSIFICADO
FRANCINETE VICENTE DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
DARLAN DA SILVA SANTOS	4	CLASSIFICADO
GERMANNE INACIO SANTOS	4	CLASSIFICADO
ANDRESSA HORANA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
SINTIA GOMES CALUMBY	3	CLASSIFICADO
EDILENE FIRMINO DE LIMA RODRIGUES	2,5	CLASSIFICADO
EDILMA DA SILVA	2,5	CLASSIFICADO
MARIA CÍCERA GONÇALVES DA SILVA	2,5	CLASSIFICADO
ANTÔNIO LÓZ DOS SANTOS NETO	2	CLASSIFICADO
ELIANE DOS SANTOS SILVA LIMA	2	CLASSIFICADO
GLÁUCIA BATISTA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
IRENEIDE SEBASTIÃO DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
JANDESON EMANUEL SANTOS DE CARVALHO	2	CLASSIFICADO
JOSE KLEYTON DE LIMA	2	CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA SANTOS	2	CLASSIFICADO
MARIA MERCIA SILVA DE AMORIM	2	CLASSIFICADO
TALYTA SILVA DE ALMEIDA	2	CLASSIFICADO
VERANEIDE SANTOS SILVA	2	CLASSIFICADO
WELLINGTON CLERISTON DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
ZEZILDA MARIA REIS	2	CLASSIFICADO
BEATRIZ DOS SANTOS	1,5	CLASSIFICADO
JARDIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	1,5	CLASSIFICADO
LAUDIVAIA SANTOS DO NASCIMENTO	1,5	CLASSIFICADO
ROSELICE DO NASCIMENTO SILVA	1,5	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS MELO	1	CLASSIFICADO
DOUGLAS DA SILVA SANTOS	1	CLASSIFICADO
ELIANA LESSA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
GISELENE SANTOS SILVA	1	CLASSIFICADO
ISLAINY VITÓRIA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
JANIELLE MARIA DA SILVA SANTOS	1	CLASSIFICADO
JOAO MADSON DOS SANTOS DE SOUZA	1	CLASSIFICADO
JOSÉ ROMILSON DOS SANTOS JÚNIOR	1	CLASSIFICADO
LUCAS SANTOS DA SILVA	1	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA GOMES SOUZA	1	CLASSIFICADO
NANCY BATISTA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
TARCISIO GOMES ANDRE	1	CLASSIFICADO
WANDERSON LUCAS FRANÇA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
ANA CRISTINA LOPES DE CASTRO	0,5	CLASSIFICADO
JANAYNA DE PAULA CLEMENTINO DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
JOSÉ ISAIAS SANTOS DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	0,5	CLASSIFICADO
MARIA JUNIELLE DA SILVA SANTANA	0,5	CLASSIFICADO
MARISTELA DOS SANTOS SILVA	0,5	CLASSIFICADO
MERCIA BARBOSA CALIXTO	0,5	CLASSIFICADO
ROSEVANIA LIMA DOS SANTOS SILVA	0,5	CLASSIFICADO
SIDNEY ALEX DO NASCIMENTO CARDOSO	0,5	CLASSIFICADO
TERESA MÁRCIA SOTERIO GUIMARAES	0,5	CLASSIFICADO
WELDER MELO DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO

Auxiliar de Biblioteca

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
TERESA LÚCIA CAVALCANTE DE ARAÚJO	6,5	CLASSIFICADO
GISELIA OLIVEIRA SANTOS	6	CLASSIFICADO
JÉSSICA GABRIELLE MATIAS DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES	5	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO

ANA CLEIDE FERNANDES ALCANTARA	3	CLASSIFICADO
ADRIELE DOS SANTOS SANTANA	2	CLASSIFICADO
ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	2	CLASSIFICADO
CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	2	CLASSIFICADO
CLEONICE MARIA BATISTA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
DANILA HÉLIO DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
DÊNIA MIRELE DE LIMA SANTOS	2	CLASSIFICADO
ERIKA MAYARA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
JADE LUCIANA DA SILVA	2	CLASSIFICADO
LARISSÉ VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA	2	CLASSIFICADO
MARIA JOYCE DA SILVA SANTOS	2	CLASSIFICADO
OBERON INACIO SILVA	2	CLASSIFICADO
IRYS BEATRIZ MENDES ROCHA	1,5	CLASSIFICADO
ALINE CAITANO DE MELO	1	CLASSIFICADO
DANIELLE FERREIRA DA CUNHA	1	CLASSIFICADO
JULIANA FRANCISCO DA SILVA	1	CLASSIFICADO
JULIANA SANTOS SILVA	1	CLASSIFICADO
JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
ANNY CAROLINA MELO FERREIRA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
ISLAÍNY DE ARAÚJO SILVA	0,5	CLASSIFICADO
KATIANA OLIVEIRA BRITO	0,5	CLASSIFICADO
REBERT WALEF DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
STELLA DA PAZ MONTEIRO	0,5	CLASSIFICADO
VANESSA ANTÔNIA DE LIMA	0,5	CLASSIFICADO

Motorista de transporte escolar

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MANUEL CÂNDIDO DA SILVA	15,5	APROVADO
CLAUDEVAN SILVA DOS SANTOS	15	APROVADO
JOSIVALDO NEVES DOS SANTOS	14,5	APROVADO
GENILVALDO JOSÉ DA SILVA INCR. 250	14,5	APROVADO
GILMAR SILVA DE CASTRO	14,5	APROVADO
GERALDO MONTEIRO SANTOS BELTRÃO	14,5	APROVADO
GIVALDO DOS SANTOS SILVA	14,5	APROVADO
ALDO SANTOS DA COSTA	14	APROVADO
JOÃO DOS SANTOS SILVA	14	APROVADO
MANOEL PINHEIRO	14	APROVADO
ALANDLON DE OLIVEIRA FIGUEIRA	13,5	APROVADO
KLEBSON FERREIRA BISPO	13,5	APROVADO
LÚCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	13,5	APROVADO
RAMILTON XAVIER LAURENTINO	13,5	APROVADO
JOSÉ GEMILSON DOS SANTOS	13	APROVADO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	13	APROVADO
JOSEMY PEDRO DA SILVA	13	APROVADO
RAY GOMES DOS SANTOS	12	APROVADO
JOÃO CÂNDIDO DA SILVA	11	APROVADO
CICERO JUAREIS DOS SANTOS	3,5	CLASSIFICADO
KLÉCIO MANOEL DE LIMA	3	CLASSIFICADO
RONALDO LUIZ DA SILVA	2,5	CLASSIFICADO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
HERICKSON FERREIRA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ROBSON DE ARAÚJO SANTOS	1	CLASSIFICADO
TELMO RODRIGUES DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
VALDEMIRO BATISTA DE LIMA	1	CLASSIFICADO
WALTER RAMALHO	1	CLASSIFICADO
GILSON NOGUEIRA SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
SIANOSÍLIAS SANTOS DE SANTANA	0,5	CLASSIFICADO
WANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO

Auxiliar de Informática

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SILVESTRE DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
FELIPE FELIX VASCONCELOS LESSA	5,5	CLASSIFICADO
REINOLDES CLARINDO DE OLIVEIRA JUNIOR	5,5	CLASSIFICADO
RODRIGO LUIZ LESSA DE JESUS SILVA	5,5	CLASSIFICADO
SAMUEL DOS SANTOS SILVESTRE	5	CLASSIFICADO
TASSIANE DOS SANTOS FIDELIS ROCHA	4	CLASSIFICADO
DAVID DA SILVA FEITOSA	2,5	CLASSIFICADO
LAYANE HYACLES SANTOS DE OLIVEIRA	2,5	CLASSIFICADO
THAMIRES ALVES PAULINO	2	CLASSIFICADO
SEVERINO JOSE DA SILVA JUNIOR	1,5	CLASSIFICADO
ARTHUR NUNES DE CASTRO OLIVEIRA	1	CLASSIFICADO
JOAO FELIPE ERNESTO DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
JOSEPH CRISTIAN MOURA DA SILVA	1	CLASSIFICADO
LUCAS WHYNDSON PEREIRA DA PAZ	1	CLASSIFICADO
DIEGO DANIEL SANTOS DE CASTRO	0,5	CLASSIFICADO
JOSIAS BEZERRA DA SILVA JUNIOR	0,5	CLASSIFICADO
LORRAN CASTELHANO	0,5	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE TAVARES SANTOS FERREIRA	0,5	CLASSIFICADO
WHITALLY SKARLATH VIANA VASCONCELOS	0,5	CLASSIFICADO

Intérprete de LIBRAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CLÉCIA DOS SANTOS	16,5	APROVADO

NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO**Auxiliar de Ensino/AVE**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ANA BEATRIZ MARTINS BELTRÃO	8	CLASSIFICADO
MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
ELANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
LUCIANA KARLA ROCHA DE VASCONCELOS	7	CLASSIFICADO
ALICE CRISTIANA COSTA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
ELINE SANTOS DA TRINDADE BORGES	6	CLASSIFICADO
LUSELMA PEREIRA DE LIMA SANTOS	6	CLASSIFICADO
JOSEANE DE BARROS DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
ÁBIA JANELLE SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
ALESSANDRA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
AMANDA JOICY DOS SANTOS SILVA	5	CLASSIFICADO
ANTONIA MARCIA AMORIM FERREIRA	5	CLASSIFICADO
DENILMA CASTRO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
ELAINE FAUSTINO LESSA	5	CLASSIFICADO
ELOIZA FERNANDA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
ELENICE BORGES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
EVELAYNE RAYANE DOS SANTOS SILVA	5	CLASSIFICADO
GEILZA MARQUES DA COSTA	5	CLASSIFICADO
JANEKELLE GOMES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
JANIETE BISPO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
JESSICA LUCIANA DA SILVA	5	CLASSIFICADO
JESSICA DA SILVA ARAÚJO	5	CLASSIFICADO
JOSEFA GIVANILDA DE SOUZA	5	CLASSIFICADO
KATIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
MORGANA LEAO DOS SANTOS AMORIM	5	CLASSIFICADO
NAIANE COSTA RAMALHO DE OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
NUCIA ADRIELLE DA SILVA GUIMARAES	5	CLASSIFICADO
SARA MAELY MONTEIRO DE FRANÇA	5	CLASSIFICADO
TAMIRIS RAFAELA SANTOS BATISTA PIRES	5	CLASSIFICADO
THAYNA GOMES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
TAISE SANTOS DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
MARIA GISELDA ALVES DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
MIDIAN FERREIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
NAEDJA MAYARA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
THAIS FAUSTINO DE AZEVEDO	4	CLASSIFICADO
AMANDA CAROLINE DOS SANTOS	3,5	CLASSIFICADO
LUANNA SANTOS DAS CHAGAS	3,5	CLASSIFICADO
MARIA CICERA DOS SANTOS	3,5	CLASSIFICADO
NEYDE NOELIA DOS SANTOS PEREIRA	3,5	CLASSIFICADO
PRISCILA APARECIDA SANTOS FIALHO	3,5	CLASSIFICADO
ROSEANE DOS SANTOS CALAZANS	3,5	CLASSIFICADO
VALERIA CORDEIRO DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
ANA KARINE BEZERRA DE LIMA	3	CLASSIFICADO
BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA	3	CLASSIFICADO
ELISIANE VALESCA DE SOUZA SILVA	3	CLASSIFICADO
JANEDITE DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
JOSILAINE DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
MARIA JOSE BEZERRA	3	CLASSIFICADO
MARIA JOSILENE LEITE DA SILVA	3	CLASSIFICADO
MORGIANA DE ALMEIDA MENDONÇA	3	CLASSIFICADO
MICHERLANIA DA SILVA FERREIRA	3	CLASSIFICADO
RUBIA DE LIMA CARVALHO	3	CLASSIFICADO
RUTE IZABEL VERÇOSA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO
ALICY ISABELLY REIS PESSOA	2,5	CLASSIFICADO
DULCILENE MARIA DA SILVA BENEDITO	2,5	CLASSIFICADO
GEISA LIMEIRA DA SILVA	2,5	CLASSIFICADO
JAIANE LUCIANA DA SILVA	2,5	CLASSIFICADO
LIDIANE ALVES DOS SANTOS	2,5	CLASSIFICADO
SHEILA PATRICIA DA SILVA SANTOS	2,5	CLASSIFICADO
ALCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
ANA PATRICIA MENEZES QUINTELA CAVALCANTE	2	CLASSIFICADO
ARYANNE SOUZA SANTOS FREITAS	2	CLASSIFICADO
EDLÂNIA SOARES DA SILVA VALERIANO	2	CLASSIFICADO
ELAINE RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	2	CLASSIFICADO
KAROLAYNE DA SILVA	2	CLASSIFICADO
KATIA CAMILA DA SILVA SANTOS	2	CLASSIFICADO
LAIANE DE JESUS CAVALCANTE	2	CLASSIFICADO
LUZIAN RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	2	CLASSIFICADO
MARIA RENATA DOS SANTOS BEZERRA	2	CLASSIFICADO
MARIA VALDERES DOS SANTOS SILVA	2	CLASSIFICADO
TATIANE MARTINS DA SILVA	2	CLASSIFICADO
GERICA RANIELY SOARES DOS SANTOS	1,5	CLASSIFICADO
JULIANA ALVES MENDONÇA	1,5	CLASSIFICADO
MANUELLE SANTOS DE MELO	1,5	CLASSIFICADO
MÔNICA DOS SANTOS SILVA	1,5	CLASSIFICADO
NATALIA DA SILVA	1,5	CLASSIFICADO

TAINÁ SANTOS DA SILVA	1,5	CLASSIFICADO
THAIS DOS SANTOS	1,5	CLASSIFICADO
ANDREZA RAMALHO FERREIRA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ELISSA ANDREZA SANTOS	1	CLASSIFICADO
GELMA DE OLIVEIRA RAMOS	1	CLASSIFICADO
MARIA SIDNEIDE ARAUJO DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
MIRIAN AVELINO DA SILVA GOMES	1	CLASSIFICADO
RAFAELA ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ROSANGELA MARIA HORA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
ANDRESSA SANTOS DA SILVA	0,5	CLASSIFICADO
DEYSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	0,5	CLASSIFICADO
GÉSSICA RAMALHO DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
GILVÂNIA CAETANO DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
GIOVANNA RAFAELLA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
HEMILY STEFFANE DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
LUCILARA DOS SANTOS	0,5	CLASSIFICADO
THYANNE SILVA GOMES	0,5	CLASSIFICADO

NÍVEL SUPERIOR

Professor(a) Educação Infantil/ 1º ao 5º Ano/ EJA/ AEE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ÉDILA RENILSA DA COSTA FELIX	20	APROVADO
ELISSANDRA ESTACIO DO NASCIMENTO	20	APROVADO
JOSÉLIA DOS SANTOS FÉLIX	20	APROVADO
JULIANA GRACIELE SANTOS FREIRE DA SILVA	20	APROVADO
MICHELINE NASCIMENTO DE SANTANA BARROS	20	APROVADO
ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20	APROVADO
GLAÚCIA LEOPOLDINA DOS SANTOS	19,5	APROVADO
MERCILENE TAVARES DE ALMEIDA	19	APROVADO
ALINE CRISTINA DA SILVA GOMES	19	APROVADO
ADRIANA MARQUES COSTA	19	APROVADO
ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES SANTANA	19	APROVADO
APARECIDA FAUSTINO DOS SANTOS	19	APROVADO
ARACILDA DA SILVA FERREIRA	19	APROVADO
DÉBORAH EVELYN SANTOS SILVA	19	APROVADO
EDNA CRISTINA LESSA VIEIRA	19	APROVADO
ELAINE CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	19	APROVADO
ERIVANIA SANTOS SOUZA	19	APROVADO
EZEQUIEL CRUZ HONORATO	19	APROVADO
FABRICIA CRISTIANE DE MELO	19	APROVADO
GABRIELA DE FRANÇA SANTOS	19	APROVADO
GILBENES DE SOUZA SANTOS	19	APROVADO
GILVÂNIA ALVES DOS SANTOS REIS	19	APROVADO
GLAUDIETE MARCELINO DA SILVA	19	APROVADO
IRLANE SOUZA DOS SANTOS	19	APROVADO
IZA FERREIRA DA SILVA	19	APROVADO
JACK ANNE CRISTHIAN FERREIRA LIMA	19	APROVADO
JACKELINE DOS SANTOS FERREIRA	19	APROVADO
JANYKELLE DOS SANTOS SOUZA	19	APROVADO
JAQUELINE DOS SANTOS	19	APROVADO
JÉSSICA DOS SANTOS FELIX	19	APROVADO
JÉSSICA RAFAELLE LESSA VIANA RIBEIRO	19	APROVADO
JOSANA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	19	APROVADO
JOSIVANIA DA SILVA SANTOS LESSA	19	APROVADO
LUANA CINTIA DA SILVA CAMILO	19	APROVADO
LUZIAN SANTOS DE SOUZA	19	APROVADO
MÁRIA BETÂNIA DOS SANTOS	19	APROVADO
MÁRIA CICERA DA SILVA	19	APROVADO
MÁRIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CORREIA	19	APROVADO
MÁRIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF 047.XXX.XXX-56	19	APROVADO
MÁRIA NILDA FAUSTINO DOS SANTOS	19	APROVADO
MARTA CRISTINA DA SILVA BRASILEIRO DUARTE	19	APROVADO
PATRICIA DA SILVA SANTOS	19	APROVADO
RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	19	APROVADO
REJANE MUNIZ DE ARAUJO	19	APROVADO
RENATA DOS SANTOS ALVES	19	APROVADO
RENATA SOUZA DE LIMA	19	APROVADO
RUTH LESSA SATIL DA SILVA	19	APROVADO
SAYONARA CELY LESSA SANTANA PACHÊCO	19	APROVADO
VIVIANE SANTANA DOS SANTOS	19	APROVADO
WESCILENY BARBOSA DOS SANTOS	19	APROVADO
LIZIANE LESSA DE CARVALHO	18,8	APROVADO
LEILIANE ALMEIDA DE CASTRO OLIVEIRA	18,5	APROVADO
ANDRÉA DA SILVA SANTOS	18,5	APROVADO
ANDREZA MONIQUE SILVA DOS SANTOS	18,5	APROVADO
DANIELA LESSA DA SILVA	18,5	APROVADO
ELISANGELA BATISTA DOS SANTOS	18,5	APROVADO
FERNANDA MELO QUIRINO	18,5	APROVADO
GEISIANE DA SILVA SANTOS	18,5	APROVADO
GISELE DE OLIVEIRA SANTOS	18,5	APROVADO
GLAUCIETE OLIVEIRA DOS SANTOS	18,5	APROVADO
ISABELA LUÍSA SANTOS SOUZA	18,5	APROVADO
JAQUIELLE FERREIRA AMORIM	18,5	APROVADO
JOSEANE NICÁCIO FERREIRA	18,5	APROVADO
JÚLIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	18,5	APROVADO
LEONOR CARDOSO DO AMARAL SANTOS	18,5	APROVADO

LÍVIA MARIA DE MELO SILVA	18,5	APROVADO
MARIA CÍCERA GOMES DA SILVA	18,5	APROVADO
MARIA LUZINETE DE SOUZA MOREIRA	18,5	APROVADO
NATERCIA ALGUSTO DE MELO	18,5	APROVADO
STHELA REGINA BATISTA DA SILVA	18,5	APROVADO
CLÉBIA MAGNA DOS SANTOS	18,5	APROVADO
GLAUCIENE NETO CANUTO	18	APROVADO
ADJA ROBERTA DA SILVA SANTOS	18	APROVADO
ALBERTINA SANTANA DA SILVA	18	APROVADO
ALINE SILVA CARVALHO	18	APROVADO
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	18	APROVADO
ANDRÉA BETÂNIA GUIMARÃES DA SILVA	18	APROVADO
ANGELICA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	18	APROVADO
CLÉSIA NATANIELE DO NASCIMENTO SILVA	18	APROVADO
DENISE FERNANDA DE SANTANA	18	APROVADO
EDILENE BATISTA DOS SANTOS SILVA	18	APROVADO
EDNEIDE DIAS DOS SANTOS	18	APROVADO
ELINEUSA FARIAS DOS SANTOS	18	APROVADO
ELIZABETE SANTOS DA TRINDADE	18	APROVADO
GIRLEIDE TRAJANO DOS SANTOS ALVES	18	APROVADO
GLAUCIA TENÓRIO DE ALMEIDA	18	APROVADO
KELINE MAYRA DE SANTANA	18	APROVADO
LUCINEIDE DOS SANTOS	18	APROVADO
MARCELA MARIA TAVARES DE ALMEIDA	18	APROVADO
MARIA CLAUDIJANE FERREIRA DOS SANTOS	18	APROVADO
MARIA CLESIANE DOS SANTOS	18	APROVADO
MARIA DOMINGA DA SILVA	18	APROVADO
MARIA GORETE ALVES SILVA	18	APROVADO
MARIA SANDRA DOS SANTOS	18	APROVADO
NIEDJA REJANE DA SILVA BISPO	18	APROVADO
PAULA ROCHA SANTOS	18	APROVADO
ROUSINETE DOS SANTOS	18	APROVADO
SANDRA QUEIROZ DA SILVA	18	APROVADO
SARA SOARES DE OLIVEIRA	18	APROVADO
SIMONE SOUZA DOS SANTOS LIMA	18	APROVADO
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	18	APROVADO
VERLANE SANTOS DE AMORIM	18	APROVADO
VICENTINA DOS SANTOS DO CARMO	18	APROVADO
VITORIA SILVA DOS SANTOS	18	APROVADO
SHELLANE REGINA DOS SANTOS	17,8	APROVADO
ANA PAULA GODOI DE MACENA BARBOZA	17,5	APROVADO
CARLA MARIA DE MOURA SILVA	17,5	APROVADO
CHIRLEY BEZERRA DA SILVA FERREIRA	17,5	APROVADO
EDELVITA DE MÊLO ARAÚJO	17,5	APROVADO
FERNANDA DA SILVA SANTOS	17,5	APROVADO
JAQUELINE FAUSTINO DA SILVA	17,5	APROVADO
MARIA ADELANE FERREIRA DE SOUZA	17,5	APROVADO
MARIA EROANES ALVES DA SILVA	17,5	APROVADO
MARIA VALENÇA DE LIMA GOES	17,5	APROVADO
MARINILDA ANGELO DOS SANTOS	17,5	APROVADO
SUANI OLIVEIRA DOS SANTOS	17,5	APROVADO
ALINE CRISTINA FERREIRA	17	APROVADO
AUREIA PRAXEDES SILVA	17	APROVADO
CRISTIENE LAURENTINO DOS SANTOS TORRES	17	APROVADO
GÉSSICA ROCHA DOS SANTOS	17	APROVADO
GILMARA DA SILVA SANTOS	17	APROVADO
JÉSSICA SIQUEIRA DOS SANTOS	17	APROVADO
JOICE KELLE PEREIRA BOMFIM	17	APROVADO
JOUSINETE DOS SANTOS	17	APROVADO
JUSSARA ISABEL DOS SANTOS	17	APROVADO
KARINE OLIVEIRA MOREIRA	17	APROVADO
LILIAN ROSY SANTOS DA SILVA	17	APROVADO
MARIA ELIANE DA CRUZ SANTOS	17	APROVADO
MARIA JOELMA DE SOUZA DANTAS	17	APROVADO
MARIA SILENE DA SILVA CANUTO	17	APROVADO
MARLANIA DOS SANTOS ALMEIDA	17	APROVADO
QUECIA INACIO DE SANTANA	17	APROVADO
TATIANE SANTOS DA SILVA	17	APROVADO
TAYNIRA FERREIRA DE AMORIM	17	APROVADO
BENIELLE AMORIM DA SILVA	16,5	APROVADO
ÉRIKA MARTINS DE SOUZA	16,5	APROVADO
PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	16,5	APROVADO
ALINE SILVA RIBEIRO CORREA	16,5	APROVADO
TASSIA DE FARIAS OLIVEIRA	16,5	APROVADO
ANA PAULA DA SILVA	16	APROVADO
LUCIVÂNIA NASCIMENTO BRANDÃO	16	APROVADO
MARIA DANIELLA DOS SANTOS	16	APROVADO
MARYHELLEN DOS SANTOS FAUSTINO	16	APROVADO
ROSANIA RIVALDO CHAGAS	16	APROVADO
ROSIANE CORDEIRO RODRIGUES	16	APROVADO
LINDACI VIEIRA DOS SANTOS	15,5	APROVADO
MARIA KLÉVIA IDALINO DOS SANTOS	15,5	APROVADO
MARIA BETANIA SILVA DE ALMEIDA	15	APROVADO
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	15	APROVADO
AECILENA MONTEIRO CHAMXAO	8,5	CLASSIFICADO
CLEDIJA PEREIRA DE LIRA SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
DANIELA FARIAS DE MOURA	8,5	CLASSIFICADO
EDINEIDE DO BOM CONSELHO DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
EDJANE DOS SANTOS SILVA ALVES	8,5	CLASSIFICADO

JACIARA DO NASCIMENTO SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
JAQUELINE ANA DA SILVA BATISTA	8,5	CLASSIFICADO
JESSICA DO CARMO CRUZ	8,5	CLASSIFICADO
JOSÉ DESUILTO DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
JULIANA DA CRUZ SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
LUCIANA APRIGIO DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
MAGDAEL FERREIRA SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
MAGNA MARIA BISPO DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
MARIA ERIVALDA DOS SANTOS SILVA	8,5	CLASSIFICADO
MONICK MANUELA DA SILVA	8,5	CLASSIFICADO
PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	8,5	CLASSIFICADO
ROSÂNGELA DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
ROSILAN COSTA DE OLIVEIRA	8,5	CLASSIFICADO
SAMYLLA SORAYA DIAS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
SUELEN VIEIRA DE SOUZA TENORIO	8,5	CLASSIFICADO
THAIS BATISTA DOS SANTOS	8,5	CLASSIFICADO
YOANNA KERLEN RAMOS AZEVEDO	8,5	CLASSIFICADO
AGIDENIA MARIA DOS SANTOS BATISTA	8	CLASSIFICADO
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS FERNANDES	8	CLASSIFICADO
ANA TRYCIA DE CASTRO FERREIRA FERRO	8	CLASSIFICADO
ANGELITÁ GOMES DA SILVA ARAUJO	8	CLASSIFICADO
CRISLANE TAIS DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
DANIELLE CRISTIAN SILVA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
EDJANIA MUNIZ DE ARAÚJO	8	CLASSIFICADO
EDILANIA MOREIRA GONÇALVES	8	CLASSIFICADO
ELAINE BERTO FERREIRA SANTOS	8	CLASSIFICADO
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
ELISÂNGELA RAMALHO SANTOS DA CRUZ	8	CLASSIFICADO
GIVANILDA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
IZABELLE FERREIRA LESSA	8	CLASSIFICADO
JADIARA ARAUJO GAMA SILVA	8	CLASSIFICADO
JANAGAL DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
JARDIEL HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
KESIA FERNANDA DA SILVA LIMA SANTOS	8	CLASSIFICADO
LAURA REGINA BERY REIS	8	CLASSIFICADO
LILIANE MOURA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
LUCIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
LUCILEIDE DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
LYNEANNE HONORATO DE CASTRO	8	CLASSIFICADO
MAGNA XAVIER LOPES	8	CLASSIFICADO
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	8	CLASSIFICADO
MARIA CELMA CIRILO COSTA	8	CLASSIFICADO
MARIA CLÊNIA DE QUEIROZ LIMA SILVA	8	CLASSIFICADO
MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
MARIA EUGÊNIA NATALI DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
MARIA GILVANICE DOS SANTOS MELO	8	CLASSIFICADO
MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	8	CLASSIFICADO
MARIA JULIANA DOS SANTOS PALMEIRA	8	CLASSIFICADO
MARIA NADJA FERREIRA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
MARIA NIEDJA DE FARIAS LEITE	8	CLASSIFICADO
MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
MARTA SEBASTIAO DO NASCIMENTO	8	CLASSIFICADO
PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
REGIANE MARIA DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
ROSÉ MARIANA SILVA DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
ROSILEIDE VITALINO DA SILVA	8	CLASSIFICADO
SIDCLEYA SOUZA SANTANA	8	CLASSIFICADO
SIMONE CUPERTINO DE JESUS DANTAS	8	CLASSIFICADO
THAYANNE MAYARA DA SILVA SANTOS	8	CLASSIFICADO
VALDICE SILVA ALVES	8	CLASSIFICADO
WANESSA AYANNE DO ESPIRITO SANTO	8	CLASSIFICADO
ALANA KAREN SILVA MILLER	7,5	CLASSIFICADO
ALEXANDRA GOMES LOPES	7,5	CLASSIFICADO
ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	7,5	CLASSIFICADO
ANA PAULA FERREIRA DA CRUZ	7,5	CLASSIFICADO
DAYANE TAVARES RODRIGUES	7,5	CLASSIFICADO
ELIANE EVANGELISTA SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
EVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
GIRLIANE DA SILVA CARVALHO	7,5	CLASSIFICADO
GIVALDA SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
GLICEMIA KARLA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
ISABETE DOS SANTOS FLORENCIO	7,5	CLASSIFICADO
IVANICE GOMES DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
JACIANI NASCIMENTO DA CRUZ	7,5	CLASSIFICADO
JANAYNE CASTRO LOPES	7,5	CLASSIFICADO
JOANA DARC DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
JOSÉ CÍCERO LESSA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
JOSEFA DA SILVA SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
JOSEFA LUCIVANIA MELQUIADES DE LIMA	7,5	CLASSIFICADO
KÁTIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
KLEDJA ERMINIA GILO BERTOLDO	7,5	CLASSIFICADO
LUCIMEIRY JACINTO DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
MARIA ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA	7,5	CLASSIFICADO
MARIA GISELE DA SILVA LESSA	7,5	CLASSIFICADO
MARIA MÔNICA FERREIRA	7,5	CLASSIFICADO

MARIA ROSEANE DE ASEVEDO LEITE	7,5	CLASSIFICADO
MARIA SILVANIA LOPES DA ROCHA	7,5	CLASSIFICADO
MARIA SUELY LINS ROCHA	7,5	CLASSIFICADO
MARIA SYMONE LINS ROCHA	7,5	CLASSIFICADO
MARIANA VILELA DA SILVA REIS	7,5	CLASSIFICADO
MIRELLA MAYARA FREIRE DA SILVA CASTRO	7,5	CLASSIFICADO
NIELZA POLYANA ALBUQUERQUE SILVA	7,5	CLASSIFICADO
QUITERIA TEREZA SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
RENATA CAROLINE DOS SANTOS LIMA	7,5	CLASSIFICADO
RONDINEUZA DE CASTRO SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
SÂMARA TÁSSIA SILVA DE ARAÚJO	7,5	CLASSIFICADO
SIMONE GAMA DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
TACIANA FERREIRA DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
TATIANE EVANGELISTA SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
THAYNÁ DOS SANTOS RAMALHO	7,5	CLASSIFICADO
VERA LÚCIA DOS SANTOS AMORIM	7,5	CLASSIFICADO
VERA LÚCIA DOS SANTOS SANTANA	7,5	CLASSIFICADO
VERONICE BATISTA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
YAPONIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	7,5	CLASSIFICADO
ADRIANA GONÇALVES GAIA DAMASCENO	7	CLASSIFICADO
AYSLANNE LARA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
CARLA NATALINY DA SILVA LIMA	7	CLASSIFICADO
CLAUDETE DE MELO SANTOS	7	CLASSIFICADO
DAYANE NEVES TRIBUTINO	7	CLASSIFICADO
DÉBORA KARLA PEREIRA DA COSTA BARBOSA	7	CLASSIFICADO
EDJA LESSA PESSOA GOUVEIA DIAS	7	CLASSIFICADO
EDNA MARIA DA SANTOS DIAS	7	CLASSIFICADO
EDNETE DOS SANTOS SILVA	7	CLASSIFICADO
ELLYDA ROSANNA LIMA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
ELZA LEANDRA GENTIL DA SILVA	7	CLASSIFICADO
ELZANIR FLORENCIA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
ERIVALDO FERREIRA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
FERNANDA DOS SANTOS LOPES	7	CLASSIFICADO
GLAUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
IANNE ROBERTA SALES DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
IARA ALVES ROCHA OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
IÉDA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
ISABELLA VIANA DE SOUZA NOBRE	7	CLASSIFICADO
ISLANDIA DOS SANTOS MACEDO	7	CLASSIFICADO
JÉSSICA CAROLINE SANTOS DE CASTRO	7	CLASSIFICADO
JUCIARA BATISTA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
JÚLIA CAROLINE DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
KEILA GOMES DA SILVA ALMEIDA	7	CLASSIFICADO
LARISSA REGINA LESSA DA COSTA RODRIGUES	7	CLASSIFICADO
LEDIVANIA MISAEL DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
LIARA RUBIA DE CASTRO ALVES SANTOS	7	CLASSIFICADO
LIEDNA KARLA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
MARCIA MARIA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
MÁRCIA MARIA DA SILVA SANTOS	7	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA RAMOS AZEVEDO	7	CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
MARIA REGINA SANTOS DA CRUZ	7	CLASSIFICADO
MARIA VERONICA CARVALHO DE OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
MATA LÚCIA LIMA DA SILVA	7	CLASSIFICADO
NATHALIA DE OLIVEIRA SANTOS	7	CLASSIFICADO
NOEMI PINHEIRO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
POLIANA ROBERTA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
QUITERIA MARIA DA SILVA LIMA	7	CLASSIFICADO
RAYANE MARIA MOREIRA DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	7	CLASSIFICADO
ROSITÂNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
RYVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
SOLAYNE VIEIRA RODRIGUES E SILVA	7	CLASSIFICADO
TÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	7	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES	6,5	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS MARTINS	6,5	CLASSIFICADO
ANA MARIA DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
ANA PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
ANDRÉA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
ANDRÉIA PARANHOS FERNANDES	6,5	CLASSIFICADO
CLAUDIVÂNIA PARANHOS DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
CLARISSE FRANCISCA DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
EDILANE LÚCIA DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
ELIZALVA RAMALHO DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
EMANUELLA PAOLA TAVARES DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
ERIKA MARIA AZEVEDO FEITOSA FELIX	6,5	CLASSIFICADO
FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
GELSINA TERESA OLIVEIRA MELO	6,5	CLASSIFICADO
GIRLENE DOS SANTOS SILVA	6,5	CLASSIFICADO
ISABEL DE LIMA SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
JACKELINE DOS SANTOS SILVA	6,5	CLASSIFICADO
JACKELINE DOS SANTOS SILVA MARINHO	6,5	CLASSIFICADO
JANICLEA SANTOS CASTRO	6,5	CLASSIFICADO
JANICLECIA BARRETO SANTOS DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
JOSIANE DOS SANTOS MELO	6,5	CLASSIFICADO
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
LEA PAULA JACINTO DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	6,5	CLASSIFICADO

MARIANA SANTOS DA GAMA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
MARIANA VIEIRA DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
NADJA FELIX SANTOS DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
NARA ELISE CAVALCANTE DE MENDONÇA	6,5	CLASSIFICADO
RENATA DOS SANTOS SILVA	6,5	CLASSIFICADO
RENATA LESSA QUIRINO	6,5	CLASSIFICADO
ROSÂNGELA SATÓRIO SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
ROSEANE ARAUJO DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE ALVES DOS SANTOS SILVA	6,5	CLASSIFICADO
SEBASTIANA PAULA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
SIDINEIDE DA SILVA SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
TAMYRES STEFANE DA SILVA SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
TELMA GONÇALVES DO NASCIMENTO	6,5	CLASSIFICADO
VALÉRIA DAS CHAGAS COUTINHO GOUVEIA	6,5	CLASSIFICADO
VALESCA LARISSA DOS SANTOS SILVA	6,5	CLASSIFICADO
VIVIAN MARIA DE FRANÇA MELO	6,5	CLASSIFICADO
ALICE SOUZA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
ANDREZA DO NASCIMENTO SANTOS	6	CLASSIFICADO
ANNE KELLE COSTA MONTEIRO	6	CLASSIFICADO
CAROLAINE DA SILVA SANTOS	6	CLASSIFICADO
DANIELA MARTINS	6	CLASSIFICADO
DANIELLE LOPES SANTOS DA SILVA	6	CLASSIFICADO
EDJANE DA SILVA PINHEIRO	6	CLASSIFICADO
ELCILEIDE VILELA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
ELIANE VIEIRA BARROS	6	CLASSIFICADO
FLÁVIA CLECIANE FERREIRA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
HELAINÉ NICÁCIO DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
IZABEL LINS DO NASCIMENTO	6	CLASSIFICADO
JÉSSICA MAIARA MARTINS DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
JOSEFA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
LICIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
LUCIANA TAVARES DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
MARIA EUDINEIDE DE SOUZA	6	CLASSIFICADO
MARIA LÚCIA DA SILVA	6	CLASSIFICADO
MARIA LÚCIA SILVA INUCENCIO	6	CLASSIFICADO
QUITERIA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
RANIELE FERREIRA DE LIMA VIRTUOSO	6	CLASSIFICADO
SILVANE DOS SANTOS AMORIM	6	CLASSIFICADO
WERICA DA SILVA SANTOS	6	CLASSIFICADO
ADRIELE ALVES PEREIRA	5,5	CLASSIFICADO
EDVÂNIA DAS CHAGAS DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
FERNANDA CRUZ SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
GILCLEIDE DUARTE DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
JOSE MACÁRIO DOS SANTOS JUNIOR	5,5	CLASSIFICADO
JOYCELENE MARIA LIMA CAVALCANTE	5,5	CLASSIFICADO
JULIENE DA CONCEIÇÃO SILVA	5,5	CLASSIFICADO
KETELLY RICASSIA CORREIA ARAÚJO	5,5	CLASSIFICADO
LILIANE OLIVEIRA BATISTA SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
LUCIANO DE SOUZA SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
TAYANE DO NASCIMENTO SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
ADRIANA BESSA DA CRUZ	5	CLASSIFICADO
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	5	CLASSIFICADO
CARLANE DA SILVA SANTOS	5	CLASSIFICADO
CLAUDENICE BISPO DOS SANTOS ALVES GOMES	5	CLASSIFICADO
CLEIDE JANE DE MOURA GUIMARÃES	5	CLASSIFICADO
DAIANE SILVA DE AZEVEDO	5	CLASSIFICADO
ELIEGE SANTOS DA PENHA	5	CLASSIFICADO
ELIENAI REIS MELO	5	CLASSIFICADO
ELIZETH DO CARMO SILVA	5	CLASSIFICADO
GEANINI DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
JOSENY LESSA ROCHA	5	CLASSIFICADO
LAIZA ANDREWZA DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
LECIA DE MELO SANTOS DA SILVA	5	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS FONTAGNE	5	CLASSIFICADO
MARIA ELISÂNGELA PEREIRA SOARES	5	CLASSIFICADO
MARIA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	5	CLASSIFICADO
MARIA SILENE DA SILVA	5	CLASSIFICADO
MARÍLIA DA SILVA COSTA GONZAGA	5	CLASSIFICADO
RAIMUNDO DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
ROSIANE DOS SANTOS CAMILO ALVES	5	CLASSIFICADO
SILMARA LAÍS PEREIRA MOURA	5	CLASSIFICADO
SILVIA NOGUEIRA SILVA	5	CLASSIFICADO
ADA MARIA LESSA	4,5	CLASSIFICADO
ANA VALÉRIA MATIAS DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
DORA LUIZA DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
EDNA LUIZ DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
ERICA DO CARMO SILVA	4,5	CLASSIFICADO
ERICA STEFANIA XAVIER LESSA	4,5	CLASSIFICADO
JOANA ADRIANA SILVA DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
MARIA PORFÍRIA DOS SANTOS SILVA	4,5	CLASSIFICADO
MARIANA DA SILVA FÉLIX SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
MILENNE MICKAELLA RAMALHO ALBINO	4,5	CLASSIFICADO
MIRIA LEANDRO MEDEIROS	4,5	CLASSIFICADO
AMANDA CLARIANA COSTA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
ANNY KAROLYNE SANTOS BRAZ	4	CLASSIFICADO
BEATRIZ DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO

DANILLO PILAR DA SILVA	4	CLASSIFICADO
DEJANE DOS SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO
KELLY PRISCILA DOS SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO
LAÍS DOS SANTOS SILVA	4	CLASSIFICADO
MARIA ELINEIDE DA SILVA	4	CLASSIFICADO
MARIA LAÍSA PEREIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
NADJA FERREIRA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
TAINA RAMALHO DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO
VALÉRIA SHIRLEY DA SILVA	4	CLASSIFICADO
VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	4	CLASSIFICADO
WANESSA BENTO DA SILVA	4	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA TENORIO DOS SANTOS MOTA	2	CLASSIFICADO
THAY ANNA CAROLINA DA SILVA LESSA	1	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Arte

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
EDILENE DA SILVA NUNES	16,5	APROVADO
GISELIA VALENÇA DE LIMA	16	APROVADO
ALEX SANDRO DE AZEVEDO	12	APROVADO
RUTH EMANUELLE BARBOSA DOS SANTOS	11	APROVADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Ciências

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ERIKA MARIA ROCHA LESSA VERÇOSA	19	APROVADO
LIDIANE MOURA DOS SANTOS	19	APROVADO
PATRICIA RAMALHO DA SILVA	19	APROVADO
ANA MARIA PROTASIO SANTOS	18,5	APROVADO
MÉRCIA DEISE DOS SANTOS BARBOSA	18,5	APROVADO
JULIANE MÉRCEDES DE MACEDO	18,5	APROVADO
JAMERSON BORGES FARIAS	18	APROVADO
RAFAELLA GREGORIO DE SOUZA	18	APROVADO
MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	17,5	APROVADO
QUITERIA MONICA ALVES PEREIRA SANTOS	17	APROVADO
CREMILDA MARIA CARDOSO SANTOS DA SILVA	17	APROVADO
ARLENE DOS SANTOS CALHEIROS	16,5	APROVADO
ANA CRISTINA DOS SANTOS	7,5	CLASSIFICADO
ISABEL CRISTINA DA CRUZ ROCHA	7,5	CLASSIFICADO
MARIA TATIANA PARANHOS NOGUEIRA	7,5	CLASSIFICADO
JOSE EDUARDO DE SOUZA GUIMARÃES	7	CLASSIFICADO
LIDIANE MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA DE VASCONCELOS	7	CLASSIFICADO
ANDRÉA PATRICIA LIMA	6,5	CLASSIFICADO
FERNANDA DAYSE FERREIRA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
LUCIANA DOS SANTOS SILVA	6,5	CLASSIFICADO
FRANCISCO ALTAMIR MELO SOUZA	5	CLASSIFICADO
ROMILDA GOMES BATISTA	4,5	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Geografia

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
DANNUBIA RAMOS DO NASCIMENTO	19	APROVADO
MARIA SUELY CRUZ AGRA	19	APROVADO
MARIA JOSIMERE DOS SANTOS FERREIRA	18,5	APROVADO
MARIA LUCIENE LAURINDO DOS SANTO	18,5	APROVADO
ROGERIO DA SILVA SANTOS	17,5	APROVADO
WEVERTON SILVA DOS SANTOS	17,3	APROVADO
EDNA MARINHA DE SOUZA SANTOS	17	APROVADO
MARIA LUÍSA DOS SANTOS	17	APROVADO
LUZINETE LESSA DE CARVALHO	16,5	APROVADO
ADJA MARIA DA SILVA COSTA	15,5	APROVADO
ELIANE RAMALHO DOS SANTOS	13,5	APROVADO
ALEX SANDRA CANDIDO OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO
CLAUDEMIR CASTRO DOS SANTOS	7	CLASSIFICADO
JULIANA DA SILVA SANTOS	7	CLASSIFICADO
MÁRCIA CRISTIANA DIAS	6,5	CLASSIFICADO
ERILENE BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO	6	CLASSIFICADO
KATIÚCIA SOARES DE OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO
ROSANGELA DE BRITO LIRA VALENÇA	6	CLASSIFICADO
YASMIN ESTHER OLIVEIRA PROFIRO	5	CLASSIFICADO
JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA CAMPOS	4,5	CLASSIFICADO
VALDENISE MARIA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – História

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELDA MARIA DA SILVA MARINHO	20	APROVADO
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	19	APROVADO
DÉBORA DA COSTA MARTINS	19	APROVADO
JACELINE DA SILVA SANTOS	18,5	APROVADO
IVO DOS SANTOS FARIAS	18	APROVADO
MARIA CRISTINA SILVA	17,5	APROVADO
JIRLAN COSTA FONTES	17,5	APROVADO
JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	17	APROVADO
YZABELLY SANTANA ALBUQUERQUE	17	APROVADO
CÂNDIDA EMMANUELLE DO NASCIMENTO SANTOS ALBUQUERQUE	16,5	APROVADO

JONATHAN ERIK DE MOURA	16,5	APROVADO
ANA PAULA DA SILVA ROCHA	15,5	APROVADO
ESRIVAN ALVEZ SANTOS	6	CLASSIFICADO
HENRILUCIO FERREIRA DOS SANTOS	6	CLASSIFICADO
JIRLAN COSTA FONTES	6	CLASSIFICADO
SANDRA FERREIRA DA SILVA MELO	6	CLASSIFICADO
ANA PAOLA SANTOS SILVA	1	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Língua Estrangeira Inglês

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SIRLENE SOUZA DOS SANTOS	19	APROVADO
ROSELI RODRIGUES NICACIO DA COSTA	18	APROVADO
FERNANDO EMERSON DA SILVA ROCHA	17,5	APROVADO
ROSELI RODRIGUES NICACIO DA COSTA	15	APROVADO
KELIA DE LIMA NUNES	6	CLASSIFICADO
NILMA MARIA OLIVEIRA LESSA	6	CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	1,5	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ADRIANA DA SILVA SANTOS	18,5	APROVADO
DORJIVAN TAYNO DOS SANTOS RAMOS	18	APROVADO
HELTON ADELINO DA SILVA SANTOS	18	APROVADO
IVAN DOS SANTOS SILVA	18	APROVADO
MARIO JOSE CASTRO CARVALHO	17,5	APROVADO
DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	17,5	APROVADO
KARLA MOREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	17	APROVADO
NUBIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	17	APROVADO
ANA PAULA DE OLIVEIRA NUNES	16,5	APROVADO
FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	16,5	APROVADO
MARIA JANIZETE SANTOS MEDEIROS	16	APROVADO
PATRICIA SIQUEIRA DOS SANTOS	16	APROVADO
LUSINEIDE MARIA DA SILVA	15,5	APROVADO
CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	15	APROVADO
ELAINE DE SOUZA SANTOS LOURENÇO	14,5	APROVADO
BEATRIZ ANDRESA DA SILVA SANTOS	14,5	APROVADO
WELITON SIQUEIRA DA COSTA	14	APROVADO
GILBERTINA ARAUJO DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
MARTA NUNES DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
NELSON BOMFIM SANTANA RIBEIRO	5	CLASSIFICADO
MARIA AMELIA LIMA QUEIROZ	4	CLASSIFICADO
MARIA LARISSA DOS SANTOS	4	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Matemática

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
JOSÉ SANTANA DE LIMA	20	APROVADO
RENATA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	20	APROVADO
GLEDSON TENORIO DE ALMEIDA	19,5	APROVADO
ANDRÉ PAULO HIGINO DOS SANTOS	19	APROVADO
WARLINGTON DOS SANTOS SILVA	17,5	APROVADO
ANDRÉA LESSA DA SILVA	16,5	APROVADO
MAILZA FERREIRADA SILVA	16,5	APROVADO
SIDNEIDE DOS SANTOS	16,5	APROVADO
RAMOM SILVA FERREIRA	16,5	APROVADO
GIVALDO DOS SANTOS	16	APROVADO
MARIA GLAUDICÉIA SOARES DE OLIVEIRA	16	APROVADO
PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	15,5	APROVADO
DIOGO OLIVEIRA LIMA	15,5	APROVADO
MARCOS JOSE DE SOUZA DANTAS	15,5	APROVADO
MARIA CLÁUDIA LINO	15,5	APROVADO
ANGELA MARIA LESSA	14,5	APROVADO
MANOEL DE SOUZA CANUTO	13,5	APROVADO
RODRIGO JOSÉ SOARES ROCHA SILVA	6	CLASSIFICADO
JOSÉ ADRIANO NOBRE DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
JOSIAS DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO
ARTHUR CESAR SILVA DE BARROS	0,5	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Educação Física

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
FABRÍCIO RAMALHO DA SILVA	20	APROVADO
WALBER SILVA DE OLIVEIRA	19,5	APROVADO
ALCIDCLEY DE SOUZA VASCONCELOS	19	APROVADO
MARIA JEANE DA SILVA FRADIQUE	19	APROVADO
DEYVISON GUIMARÃES DA SILVA	19	APROVADO
HEVERTON ERICH DA SILVEIRA ANDRADE	19	APROVADO
JULYARA BELTRÃO SILVA	19	APROVADO
ISABELA NUNES LIMEIRA	19	APROVADO
ALAN JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	19	APROVADO
PAULO CÉSAR FIRMINO SOUZA	19	APROVADO
LEONARDO SANTOS	19	APROVADO
JOSE EDUARDO DA SILVA BERTO	19	APROVADO
SUZIANE LOURDES DE OLIVEIRA	18,5	APROVADO

BRUNA LETICIA BARBOSA DA SILVA	18	APROVADO
JEANDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	18	APROVADO
MARCELO DOS SANTOS SILVA	18	APROVADO
ODIJANNE MARIA ROCHA LESSA	18	APROVADO
CLECIO DOS SANTOS REIS	17,5	APROVADO
HELOIZA LESSA FIRMINO	17,5	APROVADO
KATIANE PATRICIA NASCIMENTOS SANTOS	17,5	APROVADO
ELIZABETE ALMEIDA DOS SANTOS	17	APROVADO
JANDERSON RICARDO DIAS LIMA	17	APROVADO
JOSE NARCISO JUNIOR	17	APROVADO
JOAO DE CASTRO MIRANDA JUNIOR	16	APROVADO
ALESSANDRO JOSE GOMES LIMA	15	APROVADO
ADRIANALINE DE OLIVEIRA SILVA	8	CLASSIFICADO
CRISTIANO ARAUJO DOS SANTOS	8	CLASSIFICADO
GUTTEMBERG COSTA TAVARES	8	CLASSIFICADO
LUCIENE DOS SANTOS LACERDA	8	CLASSIFICADO
MARCOS SOUZA DA SILVA	8	CLASSIFICADO
ALAN DOS SANTOS MOURA	7	CLASSIFICADO
ANDERSON ALEX DA COSTA DIAS	7	CLASSIFICADO
HENRIQUE CLEVERSON DOS SANTOS RAMOS	7	CLASSIFICADO
JULIANA DOS SANTOS LEITE	7	CLASSIFICADO
MARCIO MELO NASCIMENTO DA SILVA	7	CLASSIFICADO
MARIA LIZIANE DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
RAFAEL LOPES CHAGAS	6,5	CLASSIFICADO
ROSENILDO DELMIRO DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO
WILLIAMS TEIXEIRA DE LIRA	6,5	CLASSIFICADO
KÁTIA POLLYANE DO NASCIMENTO SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
LIEDJA SANTOS DE SANTANA	5,5	CLASSIFICADO
MADSON SANTANA RODRIGUES	5,5	CLASSIFICADO
MELQUISEDEK SANTOS DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
MARILIA ARAUJO SILVA LIRA	5,5	CLASSIFICADO
ESTHER JULIANA ROSENDO DA SILVA TEVES	4	CLASSIFICADO
RENATO CORREA DA SILVA	4	CLASSIFICADO
VERA D'ARC CHAGAS TAVARES	4	CLASSIFICADO
MARIA ELINA FERREIRA DOS SANTOS MOURA	1	CLASSIFICADO

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
MARCELYS DE OMENA MOURA BERTOLDO DE VIVEIROS	16	APROVADO

Nutricionista

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
NATALIA PINTO DA ROCHA	19,5	APROVADO
CAROLINA CARNAÚBA WANDERLEY CASADO	19	APROVADO
RENATA MONIQUE PEDROSA DA SILVA	19	APROVADO
LIZIANE DAMASCENO SANTANA	18,5	APROVADO
AMANDA EMANUELLE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	9	APROVADO
PATRICIA MARIA MIRANDA LOPES	8,5	CLASSIFICADO
DAYANE EVELLY DE CARVALHO	6,5	CLASSIFICADO
ELIZABETH ROSE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	6	CLASSIFICADO
BIANCA SOUZA DOS ANJOS	4,5	CLASSIFICADO
ALBENIZE SARA SANTANA DE SENA	4	CLASSIFICADO
JULLIANA SILVA JATOBA	4	CLASSIFICADO
MARIANA DE LIMA FERREIRA	4	CLASSIFICADO
PATRICIA ROCHA TAVARES DE MELO	4	CLASSIFICADO

Engenheiro Civil

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
SALMIR KLEYTON BARROS NOIS	15	APROVADO
RODRIGO LESSA GOMES	14,5	APROVADO
LETICIA SANTOS DE PAULA	5,5	CLASSIFICADO
GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS JÚNIOR	5	CLASSIFICADO
ARTEMIO LUIZ LESSA PACHECO	4,5	CLASSIFICADO
ANTÔNIO PAULO SILVA SANTANA	4	CLASSIFICADO
CRISTOVAO EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	4	CLASSIFICADO
FELIPE NAASSON DA SILVA AMARAL	4	CLASSIFICADO
JOSE ANDERSON DOS SANTOS HONORATO	4	CLASSIFICADO
WESLEY RODRIGO ARAUJO SANTOS FERREIRA	4	CLASSIFICADO

Arquiteto

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
KARINE SAMPAIO DE ANDRADE	18	APROVADO
GABRIELA DA SILVA MOTA	17,5	APROVADO
MACELLA FRANÇA MARTINS DE MENEZES	15,5	APROVADO
JENIFFER LOUISE NUNES DOS SANTOS	5	CLASSIFICADO
LAYLA FRANCETTE COSTA OMENA CAVALCANTI	5	CLASSIFICADO
ELIAS QUERINO DE ALBUQUERQUE NETO	4	CLASSIFICADO

Assistente Social

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ELENILZA DE LIMA MOREIRA FERNANDES	18,5	APROVADO
ARACELLE RAMALHO DOS SANTOS	17,5	APROVADO
FERNANDA EMANUELE DA SILVA SANTOS	17	APROVADO
JOSILENE COSTA SOARES	4,5	CLASSIFICADO

Coruripe, 16 de agosto de 2021.

YVETTE ROCHA FARIAS

Presidente da Comissão

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA

Secretário da Comissão

FABIANA SILVA ROCHA

Membro da Comissão

MICKAEL DA ROCHA PEREIRA

Membro da Comissão

ISRAEL PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

JHONDERSON TIBURTINO DOS SANTOS

Membro da Comissão

JOSÉ LINO DA SILVA NETO

Membro da Comissão

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:FEBA5694

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de que trata o Decreto Municipal nº 1.219/2021,

R E S O L V E

tornar público o Resultado final dos candidatos aprovados, após a aplicação dos critérios de desempate de que trata o item 6 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021:

NÍVEL FUNDAMENTAL

Merendeira (*)

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ANGELICA CONCEIÇÃO DA SILVA	16
2	CLAUDECI DE MELO SANTOS	16
3	GIVANILDA BATISTA DA SILVA SANTOS	16
4	MARIA CICERA DUARTE SANTOS	16
5	MARIA CRISTINA DA SILVA	16
6	MARIA IVONY FERREIRA SOUZA	16
7	MARIA MADALENA DA SILVA SOUZA	16
8	ROSA FERNANDES DA COSTA	16
9	SILVANA DA SILVA	16
10	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	16
11	MARIA CLAUDINEIDE GUEDES DA SILVA	15,5
12	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	15,5
13	DACIONE ROSE ALVES MONTEIRO	15
14	EDNELSA RIBEIRO DOS SANTOS	15
15	MARIA SILEIDE FERREIRA DE LIRA	15
16	ROSIMEIRE ERNESTO DE SOUZA	15
17	ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS	14,5
18	TATIANE DE SOUZA	14,5
19	ANGELA MARIA SILVA PEROBA	14
20	MARIA JOSÉ DOS SANTOS- INSCR. 346	14
21	MARIA JOSÉ DOS SANTOS- INSCR. 567	14
22	GIVANILDA BATISTA DOS SANTOS SILVA	14
23	MARIA LUCIA NICACIO DOS SANTOS	14
24	MARIA DIVANIR DA SILVA SANTOS	14
25	IDAIAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	14
26	GILVANETE FERREIRA DA SILVA LESSA	13,5
27	CARLA BILATRIZ DA SILVA PAGAMONHA	13,5
28	PATRICIA DOS SANTOS (057.XXX.XXX-35)	13
29	ANGELA MARIA DOS SANTOS	13
30	CLAUDIMEIRE DOS SANTOS LOPES	13
31	EDVALDA DE OLIVEIRA SANTOS	13
32	RUBIA GRACIELE PEREIRA DA SILVA	13

33	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	12,5
34	ENI DOS SANTOS LESSA	12,5
35	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	12,5
36	NIEDJA PERROBA COSTA BATISTA	12,5
37	SANDRA NUNES ALVES	12,5
38	ANTÔNIA SANTOS SILVA	12
39	ROSÍEDE DOS SANTOS	12
40	CRISLENE DOS SANTOS SILVA	12
41	RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	12
42	MARIA APARECIDA SANTOS DE CASTRO	11,5
43	ARLENE CÁSSIA DA SILVA ANDRADE	11
44	MAÍRA EZARELLY DE SOUZA SANTOS	11
45	MARIA ERINEIDE DOS SANTOS SILVA	11
46	WILMA SANTOS DA SILVA	11
47	GENILDA ELIAS DA SILVA	11
48	ROSIVÂNIA DOS SANTOS GOUVEIA	11
49	LUIZA DA SILVA VIEIRA	5

(*) retificado em razão da nota da candidata Antônia Santos Silva, na etapa de entrevista, não ter sido computada.

Auxiliar de Serviços Diversos – ASD (*)

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	16
2	FABIANA DOS SANTOS SILVA	16
3	GILVÂNIA MARIA DOS SANTOS	16
4	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	16
5	EDILZA AUGUSTO DA SILVA	16
6	ELENICE MARIA DA SILVA	16
7	ERICA SANTOS BARBOSA FLOR	16
8	ROSINEIDE PEREIRA LESSA	16
9	ANGELA MARIA GOMES FRANÇA	16
10	EDNA DOS SANTOS FRANCO	16
11	ANGÉLICA DO NASCIMENTO GUEDES	16
12	RENATA URSULINO DA SILVA	16
13	FRANCIANA DOS SANTOS	16
14	JOSELITA GOUVEIA NUNES	16
15	DANIELY DA SILVA SOUZA	16
16	NOÊMIA ROMÃO DOS SANTOS	16
17	MARIA ROSIANE SOUZA DOS SANTOS	16
18	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16
19	IRENICE HENRIQUE DOS SANTOS	16
20	ELISÂNGELA DOS SANTOS SILVA	16
21	KAYTH LORENNIA SANTOS SILVA	16
22	ALINE DA SILVA SANTOS	15,5
23	DJALICE SANTOS DA SILVA	15,5
24	ELIANA ALMEIDA DOS SANTOS	15,5
25	ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS	15,5
26	GILVÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS	15,5
27	JOSUÉ FERREIRA DE FREITAS	15,5
28	MARIA CLEANÉ DOS SANTOS SILVA	15,5
29	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	15,5
30	MARIA JOSE MATIAS DO NASCIMENTO	15,5
31	MARIA MANUELA DA SILVA CÂNDIDO	15,5
32	MARIA QUITERIA SANTOS DO NASCIMENTO	15,5
33	MARIA ROSINEIDE LIMA	15,5
34	MARIA WILMA SANTOS DA SILVA	15,5
35	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	15,5
36	SIELMA GERALDA DOS SANTOS	15,5
37	TACIANA ALBUQUERQUE DE JESUS	15,5
38	TELMA DOS SANTOS MOREIRA	15,5
39	VANUZIA LOPES DOS SANTOS	15,5
40	ALCIONE DOS SANTOS COELHO	15
41	ALESSANDRA DO NASCIMENTO SILVA	15
42	ANA PATRICIA DE LIMA ARAUJO	15
43	ANIREIDE SANTOS DE OLIVEIRA	15
44	ANTÔNIA ALVES DA SILVA	15
45	BERTOLINA MARIA DOS SANTOS FIGUEIRA	15
46	DELVA DA COSTA MARTINS	15
47	EDILENE SILVA DOS SANTOS	15
48	EDINEIDE ROCHA DOS SANTOS	15
49	ERIVANIA CONCEIÇÃO	15
50	ESTTEFANY SUELY DOS SANTOS	15
51	FABIANE SANTOS DA SILVA	15
52	GEILZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	15
53	GLEICE CLÉSIA DA SILVA SANTOS	15
54	JACQUELINE VIEIRA SERAFIM	15
55	JOELMA DA PENHA SANTOS	15
56	JOSINEIDE DOS SANTOS TIMOTEO	15
57	LIVIA MARIA DA SILVA	15
58	MACIELLE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	15
59	MARIA APARECIDA DOS SANTOS (014.XXX.XXX-06)	15
60	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	15
61	MARIA CRISTINA DE CASTRO MAIA	15
62	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LOPES	15
63	MARIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF 078.XXX.XX-03	15
64	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	15
65	MARIA SANDRA DA SILVA	15

66	ROSEANE FERREIRA GOMES	15
67	SIDINA SOUZA SANTANA	15
68	TACIANA RODRIGUES CORRÊA	15
69	VANDERLÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	15
70	VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS	15
71	CHARLENE GOMES RIBEIRO	14,5
72	KAROLINE MARIA MELO RIBEIRO DE LIMA GOMES	14,5
73	KATIA REJANE SANTOS	14,5
74	LEANDRA CALAZANS DOS SANTOS	14,5
75	LEIDE CLEY DA SILVA LIMA	14,5
76	MARIA SANDRA ROMÃO DOS SANTOS	14,5
77	MARILIA FRANCIELLY SANTOS GOMES	14,5
78	PERLENE MARIA ALVES SILVA	14,5
79	SANDRA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	14,5
80	THAÍS MIKELLE DE OLIVEIRA SANTOS	14,5
81	ADEILDA JACINTO DOS SANTOS	14
82	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	14
83	ALEXANDRA CALAZANS DOS SANTOS	14
84	ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	14
85	ANA MARIA ALVES	14
86	ANA VITÓRIA SILVA PORTO	14
87	CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO	14
88	DORALICE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	14
89	EDILENE TRAJANO DOS SANTOS BRAZ	14
90	ELAINE CRISTINA AMARAL DE MELO	14
91	ELZA DOS SANTOS	14
92	FLAVIA MARIA DOS SANTOS	14
93	GIRLENE TRAJANO DOS SANTOS	14
94	GLEYSIANE DE LIMA SANTOS	14
95	IRINEIDE DA SILVA	14
96	JAMILES SILVA DA COSTA SOTÉRIO	14
97	JOSEFA ADRIANA DE LIMA	14
98	JOSINETE SANTOS DA ROCHA	14
99	JULIENE NASCIMENTO TORRES	14
100	JUVINA SANTANA DOS SANTOS	14
101	LUCIANA DOS SANTOS - CPF 986.XXX.XXX-15	14
102	MARIA ANGELA SANTOS DE RAMOS	14
103	MARIA EDIVANIA VICENTE DA SILVA	14
104	MARIA JOSÉ DA SILVA – INSC. 213	14
105	MARIA LINDAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	14
106	MARIA VALQUIRIA DOS SANTOS (081.XXX.XXX-13)	14
107	MARIA PETRÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS – INCS. 646	14
108	MARIA VITORIA SILVA SANTOS	14
109	MICHELE SANTOS	14
110	NIDIANE ANA DE JESUS	14
111	RAIANE DA SILVA SANTOS	14
112	SINEI DE OLIVEIRA SILVA	14
113	SÔNIA MARIA DA SILVA	14
114	VALMERE BATISTA DOS SANTOS	14
115	VANILZA FERREIRA DOS SANTOS	14
116	VERA NEIDE COSTA DE LIMA	14
117	ALESSANDRA DA ROCHA LIMA	13,5
118	ANA PATRÍCIA SARAFIM DE SOUZA	13,5
119	ANA VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO	13,5
120	BETINA AMBROSIO DOS SANTOS	13,5
121	CLIVYA DA SILVA PEREIRA	13,5
122	EDNETE DOS SANTOS	13,5
123	ELIELMA DE OLIVEIRA	13,5
124	LIDIANE SILVA DA ROCHA	13,5
125	MARIA ANTONIA SANTOS DE SOUZA	13,5
126	MARIA CICERA SANTANA CARVALHO	13,5
127	MARIA GERLANE CORREIA	13,5
128	MARIA JOSILENE LIMA DOS SANTOS	13,5
129	MARIA ROSENILDA DE LIMA DA SILVA	13,5
130	POLIANA SOARES DOS SANTOS	13,5
131	ROSICLEIDE DOS SANTOS (013.XXX.XXX-62)	13,5
132	AMANDA RODRIGUES DE MELO	13
133	COSME ALEXANDRE DOS SANTOS	13
134	FERNANDA MENDES DOS SANTOS	13
135	FRANCELINA SOUZA SILVA	13
136	GILVÂNIA SANTOS DA ROCHA	13
137	GILVÂNIA PEREIRA DA SILVA	13
138	JOSEANE DA SILVA BORGES	13
139	LÍNEA LARISSA DOS SANTOS	13
140	MARCELE VIVIA DA SILVA SANTOS	13
141	MARIA CRISTINA COSME DOS SANTOS	13
142	RIZONEIDE DE FRANÇA SILVA	13
143	TELMA MARIA DA SILVA	13
144	CAMILA SILVA DE BRITO	12,5
145	GEANE MARIA DA SILVA	12,5
146	JANECELEDJA DOS SANTOS	12,5
147	JOSINALDO DOS SANTOS	12,5
148	KEYLA MAYANE SANTOS DA SILVA	12,5
149	ADRIELLY DOS SANTOS FERREIRA	12
150	CARMEM AZEVEDO DOS SANTOS	12
151	EDILENE MARIA DOS SANTOS	12
152	GISELDA DA SILVA SANTOS	12
153	JACKELINE DOS ANJOS GOMES	12
154	JESSICA ALEXANDRE DA SILVA	12

155	MARIA ALICE LOPES DOS SANTOS	12
156	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	12
157	RITA DE CASSIA DA SILVA AZEVEDO	12
158	VERÔNICA RAMUALDO BEZERRA	12
159	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	11,5
160	CARLA EDUARDA ALMEIDA DOS SANTOS	11,5
161	ERIKA DOS SANTOS SILVA	11,5
162	IDALINE DOS SANTOS COSTA	11,5
163	IVANETE MARIA SANTOS DA SILVA	11,5
164	LAVYNIA RAFAELA BARBOSA VIEIRA	11,5
165	RENILDES DOS SANTOS COSTA	11,5
166	ELAINE LARISSA ALVES DA SILVA	11
167	MARIA DAS GRAÇAS TEMÓTEO DA SILVA	11
168	CLAUDIANE CARVALHO SANTANA DOS SANTOS	11
169	ISLAINE BATISTA DA SILVA	10,5
170	ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10
171	CLEIDIANE MARIA DA SILVA	6
172	DENISE ROSA DOS SANTOS DIAS	6
173	EDNA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	6

(*) retificado em razão de não terem sido computadas as notas, correspondente à etapa das entrevistas, das candidatas Maria José dos Santos – CPF nº 078.XXX.XXX-03 e Luciano dos Santos – CPF Nº 986.XXX.XXX-15, Gilvânia Santos da Rocha e Maria Petrócia de Oliveira Santos – INC. 646, sendo que esta última também teve o nome corrigido.

Vigia

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JAELSON AGEU DA SILVA	16
2	JOSE IVALDO AVELINO DA SILVA	16
3	LUIZ ANTONIO NUNES DA SILVA	16
4	REINALDO CARDOSO SANTOS	15,5
5	CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	15
6	PAULO CÉSAR DA SILVA	15
7	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS	15
8	JOÃO RAMALHO DOS SANTOS	15
9	JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	15
10	DENILSON JORGE DE MELO DANTAS	15
11	JOSINALDO DA CRUZ	15
12	ALUÍSIO CAMILO SANTOS	15
13	RANIEL INGRID FERREIRA SOARES	15
14	FRANCISCO ARESTIDES NETO	15
15	LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	15
16	LUIS FLAVIO DA SILVA SANTOS	15
17	WALLACY JOSÉ DOS SANTOS SILVA	15
18	JOSÉ ROSIBEL DA SILVA SANTOS	15
19	JOÃO DONATO SOUZA DOS SANTOS	15
20	JEBSON FLORO DE SANTANA	15
21	EDVALDO SILVA	14,5
22	FLADILSON JOAQUIM DOS SANTOS	14,5
23	JOSE NUNES DE ARAUJO NETO	14,5
24	WALLISSON MURILO SOUZA DOS SANTOS	14,5
25	EDALMO LESSA DOS SANTOS	14
26	EDNALDO DOS SANTOS	14
27	GENIVAL TRAJANO DOS SANTOS	14
28	GIRLENO NUNES DA ROCHA	14
29	JOSÉ CLEBSON DIAS DOS SANTOS	14
30	JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS	14
31	JOSÉ ROBERTO NEVES DA SILVA	14
32	JOSIVAL HORÁCIO	14
33	REGINALDO DOS SANTOS	14
34	VAGNER DARLAN CARDOSO FEITOSA	14
35	IAGO DA SILVA	13
36	JOSE VANILDO DOS SANTOS DA SILVA	13
37	JOSÉ WELLINGTON DE LIMA SILVA	13
38	ITALO LISBOA DA SILVA	12,5
39	JENILSON CELESTINO DOS SANTOS	12,5
40	MAURICIO CORREIA DE LIMA	12,5
41	RONILSON DOS SANTOS	12,5
42	EVERTON FELIPE DE MELO SANTOS	11
43	JOSE CICERO DOS SANTOS	11
44	MIKAEL SOUZA GONZAGA	11
45	ALEXSUEL SANTOS DA SILVA	11
46	PAULO SÉRGIO GOUVEIA DA SILVA	11
47	PAULO SÉRGIO GOUVEIA DA SILVA JUNIOR	11
48	ALEX SANDRO DA SILVA	6

Porteiro

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA	16,5
2	JACOB ANTÔNIO DA SILVA	16
3	JEFFERSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	16
4	IRIO FERNANDES JÚNIOR	15,5
5	LUCAS MAYCO BARBOSA SOARES	15,5
6	INDIANA JHONES DOS SANTOS	15
7	ALTENBERG DOS SANTOS COSTA	14,5

8	MARIA IVONEIDE FRANCO	14,5
9	RAILDO HENRIQUE DOS SANTOS	14,5
10	MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	14
11	GILVANIA CARDOSO DA SILVA SANTOS	14
12	ROSIELL ANTUNES DE ASEVEDO LEITE	14
13	MARIA MARISVALDA MENDES DOS SANTOS	14
14	SASKIA PORTO DA SILVA	14
15	ROSILEIDE BERNABÉ DOS SANTOS	13,5
16	DOUGLAS MESSIAS DOS SANTOS	13
17	JOSÉ AILTON DE ALMEIDA SILVA	13
18	JOSÉ ELPONES DOS SANTOS	13
19	REGIVALDO NUNES CAMILO	13
20	VALCIRO DE SOUZA COSTA	13
21	GIVALDO FERREIRA SANTOS	12
22	GIVANILZA FAGUNDES DOS SANTOS	12
23	IAGO RAFAEL DOS ANJOS SILVA	12
24	ISMAEL FERNANDES DA SILVA	12
25	MARIA NADJA DOS ANJOS SANTOS	12

Monitor de transporte escolar

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CARINE GERALDO DE NASCIMENTO	15
2	NAELE DOS SANTOS COSTA	14
3	PAULO UMBERTO SILVA CHAGAS	14
4	MONIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	13,5
5	ADRIELE VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	13
6	ANDRELINA BENVINDA NUNES	13
7	ANDREZA NATALICY DA SILVA CAMILO	13
8	DALYLLA KESLEY ARAUJO SANTOS	13
9	JANE KELLE DOS SANTOS	13
10	MATHEUS MALDINE GOUVEIA DOS SANTOS	13
11	JONAS LUIZ LESSA	13
12	RENATA CINTIELLY SANTOS DE OLIVEIRA	12,5
13	THAMIRES RODRIGUES CORRÊA	12,5
14	ELEN DIANA SANTOS DE SOUZA	12
15	GIRLEIDE SANTOS SILVA	12
16	ROSANA LOPES DOS SANTOS	12
17	SILVANETE BISPO DA SILVA	12
18	DAYANE PRISCILA DOS SANTOS	12
19	MARCELA APARECIDA DA SILVA DE AMORIM	11
20	NAIANA ROSE DE SOUZA SILVA	11
21	ALTEMIR DO NASCIMENTO SANTOS	10
22	EDENISE MARIA DOS SANTOS SILVA	10
23	SHEYLA DE MELO DANTAS	9
24	ANDRE BARBOSA SILVA	9
25	VAGNA CRISTINA DA SILVA	8
26	MARIA JOSE DOS SANTOS – INSCRS. 2288	6

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar de Secretaria (*)

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	KÁTIA DOS SANTOS COSTA	18,5
2	JÉSSICA KATIUSSA ALVES FERREIRA	17
3	ELIETE LIMEIRA DOS SANTOS	15
4	ANA PAULA XAVIER FERREIRA	15
5	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	14,5
6	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	14
7	MARIA DENISE DOS SANTOS	13,5
8	ANA ROSA DA SILVA MOURA	13
9	DEYSIANE GOMES DOS SANTOS	13
10	HELLEN DOS SANTOS	13
11	LOURIVÂNIA MARQUES DOS SANTOS	13
12	ANDREZA MYRYA BARBOSA SILVA	12,5
13	JOSE GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	12
14	MARIA CHAYLANNE NASCIMENTO SILVA	12
15	MARIA NILZA DOS SANTOS	12
16	ELIZANDRA VALENÇA DE LIMA	11,5
17	EMERSON MARIO FERREIRA DOS SANTOS	11,5
18	MAYKON FRANK MENDES BARBOSA	11
19	GEDIANA NUNES DE OLIVEIRA	4

(*) retificado para incluir o nome do candidato Maykon Frank Mendes que foi erroneamente excluído após a etapa de entrevistas

Auxiliar de Disciplina

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DAINE ROSE DOS SANTOS	15,5
2	WELDSO DE LIMA CHAGAS	15,5
3	MARCELO JOSÉ SANTOS DE LIMA	15
4	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	15
5	JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	15
6	JOSÉ WILSON SILVA DOS SANTOS	15
7	ADRIANO MACHADO SILVA SANTOS	15

8	WELLINGTON ASSIS DA COSTA	15
9	JOSÉ GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS	15
10	PAULA REGINA DA SILVAS SANTANA	15
11	ÉLITON LIMA DOS SANTOS	15
12	ZELÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS GONZAGA	15
13	RICARDO BARNABÉ DOS SANTOS	15
14	SWELLY SORAYA BERTOLDO DA SILVA	15
15	YARA DANIELLY SANTANA DOS SANTOS	15
16	FRANCYS NORLAN DA SILVA SANTOS	15
17	CARLA MONIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS	15
18	ANDREZZA SORAES MENDONÇA	15
19	ADIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	14,5
20	CIDICLEIS DOS SANTOS	14,5
21	GISCELÂNDIA DE LIMA SILVA	14,5
22	ISLANDIA SOUZA DOS SANTOS	14,5
23	MARTHA LUIZA DE LIMA BATISTA LESSA	14,5
24	NAIANE CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	14,5
25	ABDENIA MUNIZ DOS SANTOS	14
26	ARMANDO MESSIAS DA SILVA SANTOS	14
27	JAIANE ADRIELE DOS SANTOS SILVA	14
28	LILIANNE RAFAELA DOS SANTOS	14
29	MARCIA SANTOS MARTINS	14
30	MARIA ISIS MAYARA SILVA DE LIMA	14
31	ZURIEL DAVI CANUTO PEREIRA	14
32	FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	13,5
33	ILMA RAMALHO DOS SANTOS	13,5
34	JAQUELINE DOS SANTOS MALTA	13,5
35	CHRISMAN BELTRÃO DE CASTRO	12,5
36	GENIVAL DINYSSON DA SILVA FEITOSA	12

Motorista de transporte escolar

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MANUEL CANDIDO DA SILVA	15,5
2	CLAUDEVAN SILVA DOS SANTOS	15
3	JOSIVALDO NEVES DOS SANTOS	14,5
4	GENILVALDO JOSÉ DA SILVA INCR. 250	14,5
5	GILMAR SILVA DE CASTRO	14,5
6	GERALDO MONTEIRO SANTOS BELTRÃO	14,5
7	GIVALDO DOS SANTOS SILVA	14,5
8	ALDO SANTOS DA COSTA	14
9	JOÃO DOS SANTOS SILVA	14
10	MANOEL PINHEIRO	14
11	ALANDLON DE OLIVEIRA FIGUEIRA	13,5
12	KLEBSON FERREIRA BISPO	13,5
13	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	13,5
14	RAMILTON XAVIER LAURENTINO	13,5
15	JOSÉ GEMILSON DOS SANTOS	13
16	JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	13
17	JOSEMY PEDRO DA SILVA	13
18	RAY GOMES DOS SANTOS	12
19	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA	11

Intérprete de LIBRAS

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	CLÉCIA DOS SANTOS	16,5

NÍVEL SUPERIOR**Professor(a) Educação Infantil/ 1º ao 5º Ano/ EJA/ AEE**

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ÉDILA RENILSA DA COSTA FELIX	20
2	ELISSANDRA ESTACIO DO NASCIMENTO	20
3	JOSELIA DOS SANTOS FÉLIX	20
4	JULIANA GRACIELE SANTOS FREIRE DA SILVA	20
5	MICHELINE NASCIMENTO DE SANTANA BARROS	20
6	ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20
7	GLAÚCIA LEOPOLDINA DOS SANTOS	19,5
8	MERCILENE TAVARES DE ALMEIDA	19
9	ALINE CRISTINA DA SILVA GOMES	19
10	ADRIANA MARQUES COSTA	19
11	ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES SANTANA	19
12	APARECIDA FAUSTINO DOS SANTOS	19
13	ARACILDA DA SILVA FERREIRA	19
14	DÉBORAH EVELYN SANTOS SILVA	19
15	EDNA CRISTINA LESSA VIEIRA	19
16	ELAINE CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	19
17	ERIVÂNIA SANTOS SOUZA	19
18	EZEQUIEL CRUZ HONORATO	19
19	FABRICIA CRISTIANE DE MELO	19
20	GABRIELA DE FRANÇA SANTOS	19
21	GILBENES DE SOUZA SANTOS	19
22	GILVÂNIA ALVES DOS SANTOS REIS	19
23	GLAUDIETE MARCELINO DA SILVA	19

24	IRLANE SOUZA DOS SANTOS	19
25	IZA FERREIRA DA SILVA	19
26	JACK ANNE CRISTHIANN FERREIRA LIMA	19
27	JACKELINE DOS SANTOS FERREIRA	19
28	JANYKELLE DOS SANTOS SOUZA	19
29	JAQUELINE DOS SANTOS	19
30	JÉSSICA DOS SANTOS FELIX	19
31	JÉSSICA RAFAELLE LESSA VIANA RIBEIRO	19
32	JOSANA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	19
33	JOSIVANIA DA SILVA SANTOS LESSA	19
34	LUANA CÍNTIA DA SILVA CAMILO	19
35	LUZIAN SANTOS DE SOUZA	19
36	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	19
37	MARIA CICERA DA SILVA	19
38	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CORREIA	19
39	MARIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF 047.XXX.XXX-56	19
40	MARIA NILDA FAUSTINO DOS SANTOS	19
41	MARTA CRISTINA DA SILVA BRASILEIRO DUARTE	19
42	PATRICIA DA SILVA SANTOS	19
43	RAFAELA ALMEIDA DA SILVA	19
44	REJANE MUNIZ DE ARAUJO	19
45	RENATA DOS SANTOS ALVES	19
46	RENATA SOUZA DE LIMA	19
47	RUTH LESSA SATIL DA SILVA	19
48	SAYONARA CELY LESSA SANTANA PACHÉCO	19
49	VIVIANE SANTANA DOS SANTOS	19
50	WESCILENY BARBOSA DOS SANTOS	19
51	LIZIANE LESSA DE CARVALHO	18,8
52	LEILIANE ALMEIDA DE CASTRO OLIVEIRA	18,5
53	ANDRÉA DA SILVA SANTOS	18,5
54	ANDREZA MONIQUE SILVA DOS SANTOS	18,5
55	DANIELA LESSA DA SILVA	18,5
56	ELISANGELA BATISTA DOS SANTOS	18,5
57	FERNANDA MELO QUIRINO	18,5
58	GEISIANE DA SILVA SANTOS	18,5
59	GISELE DE OLIVEIRA SANTOS	18,5
60	GLAUCIETE OLIVEIRA DOS SANTOS	18,5
61	ISABELA LUISA SANTOS SOUZA	18,5
62	JAQUIELLE FERREIRA AMORIM	18,5
63	JOSEANE NICÁCIO FERREIRA	18,5
64	JÚLIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	18,5
65	LEONOR CARDOSO DO AMARAL SANTOS	18,5
66	LÍVIA MARIA DE MELO SILVA	18,5
67	MARIA CÍCERA GOMES DA SILVA	18,5
68	MARIA LUZINETE DE SOUZA MOREIRA	18,5
69	NATERCIA ALGUSTO DE MELO	18,5
70	STHELA REGINA BATISTA DA SILVA	18,5
71	CLÉBIA MAGNA DOS SANTOS	18,5
72	GLAUCIENE NETO CANUTO	18
73	ADJA ROBERTA DA SILVA SANTOS	18
74	ALBERTINA SANTANA DA SILVA	18
75	ALINE SILVA CARVALHO	18
76	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	18
77	ANDRÉA BETÂNIA GUIMARÃES DA SILVA	18
78	ANGELICA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUZA	18
79	CLÉSIA NATANIELE DO NASCIMENTO SILVA	18
80	DENISE FERNANDA DE SANTANA	18
81	EDILENE BATISTA DOS SANTOS SILVA	18
82	EDNEIDE DIAS DOS SANTOS	18
83	ELINEUSA FARIAS DOS SANTOS	18
84	ELIZABETE SANTOS DA TRINDADE	18
85	GIRLEIDE TRAJANO DOS SANTOS ALVES	18
86	GLAUCIA TENÓRIO DE ALMEIDA	18
87	KELINE MAYRA DE SANTANA	18
88	LUCINEIDE DOS SANTOS	18
89	MARCELA MARIA TAVARES DE ALMEIDA	18
90	MARIA CLAUDIJANE FERREIRA DOS SANTOS	18
91	MARIA CLESIANE DOS SANTOS	18
92	MARIA DOMINGA DA SILVA	18
93	MARIA GORETE ALVES SILVA	18
94	MARIA SANDRA DOS SANTOS	18
95	NIEDJA REJANE DA SILVA BISPO	18
96	PAULA ROCHA SANTOS	18
97	ROUSINETE DOS SANTOS	18
98	SANDRA QUEIROZ DA SILVA	18
99	SARA SOARES DE OLIVEIRA	18
100	SIMONE SOUZA DOS SANTOS LIMA	18
101	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	18
102	VERLANE SANTOS DE AMORIM	18
103	VICENTINA DOS SANTOS DO CARMO	18
104	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	18
105	SHELLANE REGINA DOS SANTOS	17,8
106	ANA PAULA GODOI DE MACENA BARBOZA	17,5
107	CARLA MARIA DE MOURA SILVA	17,5
108	CHIRLEY BEZERRA DA SILVA FERREIRA	17,5
109	EDELVITA DE MELO ARAÚJO	17,5
110	FERNANDA DA SILVA SANTOS	17,5
111	JAQUELINE FAUSTINO DA SILVA	17,5
112	MARIA ADELANE FERREIRA DE SOUZA	17,5

113	MARIA EROANES ALVES DA SILVA	17,5
114	MARIA VALENÇA DE LIMA GOES	17,5
115	MARINILDA ANGELO DOS SANTOS	17,5
116	SUANI OLIVEIRA DOS SANTOS	17,5
117	ALINE CRISTINA FERREIRA	17
118	AUREIA PRAXEDES SILVA	17
119	CRISTIE NE LAURENTINO DOS SANTOS TORRES	17
120	GESSICA ROCHA DOS SANTOS	17
121	GILMARA DA SILVA SANTOS	17
122	JÉSSICA SIQUEIRA DOS SANTOS	17
123	JOICE KELLE PEREIRA BOMFIM	17
124	JOUSINETE DOS SANTOS	17
125	JUSSARA ISABEL DOS SANTOS	17
126	KARINE OLIVEIRA MOREIRA	17
127	LILIAN ROSY SANTOS DA SILVA	17
128	MARIA ELIANE DA CRUZ SANTOS	17
129	MARIA JOELMA DE SOUZA DANTAS	17
130	MARIA SILENE DA SILVA CANUTO	17
131	MARLANIA DOS SANTOS ALMEIDA	17
132	QUECIA INACIO DE SANTANA	17
133	TATIANE SANTOS DA SILVA	17
134	TAYNIRA FERREIRA DE AMORIM	17
135	BENIELLE AMORIM DA SILVA	16,5
136	ÉRIKA MARTINS DE SOUZA	16,5
137	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	16,5
138	ALINE SILVA RIBEIRO CORREA	16,5
139	TASSIA DE FARIAS OLIVEIRA	16,5
140	ANA PAULA DA SILVA	16
141	LUCIVÂNIA NASCIMENTO BRANDÃO	16
142	MARIA DANIELLA DOS SANTOS	16
143	MARYHELLEN DOS SANTOS FAUSTINO	16
144	ROSANIA RIVALDO CHAGAS	16
145	ROSIANE CORDEIRO RODRIGUES	16
146	LINDACI VIEIRA DOS SANTOS	15,5
147	MARIA KLÉVIA IDALINO DOS SANTOS	15,5
148	MARIA BETANIA SILVA DE ALMEIDA	15
149	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	15
150	SILVANY FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	10
151	ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	9

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Arte

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	EDILENE DA SILVA NUNES	16,5
2	GESELIA VALENÇA DE LIMA	16
3	ALEX SANDRO DE AZEVEDO	12
4	RUTH EMANUELLE BARBOSA DOS SANTOS	11

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Ciências

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ERIKA MARIA ROCHA LESSA VERÇOSA	19
2	LIDIANE MOURA DOS SANTOS	19
3	PATRICIA RAMALHO DA SILVA	19
4	ANA MARIA PROTASIO SANTOS	18,5
5	MÉRCIA DEISE DOS SANTOS BARBOSA	18,5
6	JULIANE MÉRCES DE MACEDO	18,5
7	JAMERSON BORGES FARIAS	18
8	RAFAELLA GREGORIO DE SOUZA	18
9	MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	17,5
10	QUITERIA MONICA ALVES PEREIRA SANTOS	17
11	CREMILDA MARIA CARDOSO SANTOS DA SILVA	17
12	ARLENE DOS SANTOS CALHEIROS	16,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Geografia

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	DANNUBIA RAMOS DO NASCIMENTO	19
2	MARIA SUELY CRUZ AGRA	19
3	MARIA JOSIMERE DOS SANTOS FERREIRA	18,5
4	MARIA LUCIENE LAURINDO DOS SANTO	18,5
5	ROGERIO DA SILVA SANTOS	17,5
6	WEVERTON SILVA DOS SANTOS	17,3
7	EDNA MARINHA DE SOUZA SANTOS	17
8	MARIA LUÍSA DOS SANTOS	17
9	LUZINETE LESSA DE CARVALHO	16,5
10	ADJA MARIA DA SILVA COSTA	15,5
11	ELIANE RAMALHO DOS SANTOS	13,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – História

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELDA MARIA DA SILVA MARINHO	20
2	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	19
3	DÉBORA DA COSTA MARTINS	19
4	JACELINE DA SILVA SANTOS	18,5

5	IVO DOS SANTOS FARIAS	18
6	MARIA CRISTINA SILVA	17,5
7	JIRLAN COSTA FONTES	17,5
8	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	17
9	YZABELLY SANTANA ALBUQUERQUE	17
10	CANDIDA EMMANUELLE DO NASCIMENTO SANTOS ALBURQUERQUE	16,5
11	JONATHAN ERIK DE MOURA	16,5
12	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	15,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Língua Estrangeira Inglês

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	SIRLENE SOUZA DOS SANTOS	19
2	ROSELI RODRIGUES NICACIO DA COSTA	18
3	FERNANDO EMERSON DA SILVA ROCHA	17,5
4	ROSELI RODRIGUES NICACIO DA COSTA	15

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADRIANA DA SILVA SANTOS	18,5
2	DORJIVAN TAYNO DOS SANTOS RAMOS	18
3	HELTON ADELINO DA SILVA SANTOS	18
4	IVAN DOS SANTOS SILVA	18
5	MARIO JOSE CASTRO CARVALHO	17,5
6	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	17,5
7	KARLA MOREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	17
8	NUBIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	17
9	ANA PAULA DE OLIVEIRA NUNES	16,5
10	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	16,5
11	MARIA JANIZETE SANTOS MEDEIROS	16
12	PATRICIA SIQUEIRA DOS SANTOS	16
13	LUSINEIDE MARIA DA SILVA	15,5
14	CLAUDEMIR GOMES DA SILVA	15
15	ELAINE DE SOUZA SANTOS LOURENÇO	14,5
16	BEATRIZ ANDRESA DA SILVA SANTOS	14,5
17	WELITON SIQUEIRA DA COSTA	14

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Matemática

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	JOSÉ SANTANA DE LIMA	20
2	RENATA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	20
3	GLEDSON TENORIO DE ALMEIDA	19,5
4	ANDRÉ PAULO HIGINO DOS SANTOS	19
5	WARLINGTON DOS SANTOS SILVA	17,5
6	ANDRÉA LESSA DA SILVA	16,5
7	MAILZA FERREIRADA SILVA	16,5
8	SIDNEIDE DOS SANTOS	16,5
9	RAMOM SILVA FERREIRA	16,5
10	GIVALDO DOS SANTOS	16
11	MARIA GLAUDICÉIA SOARES DE OLIVEIRA	16
12	PAULO SERGIO DE SOUZA SANTOS	15,5
13	DIOGO OLIVEIRA LIMA	15,5
14	MARCOS JOSE DE SOUZA DANTAS	15,5
15	MARIA CLÁUDIA LINO	15,5
16	ANGELA MARIA LESSA	14,5
17	MANOEL DE SOUZA CANUTO	13,5
18	ANDRE LIMA DA SILVA	6,5

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Educação Física (*)

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	FABRÍCIO RAMALHO DA SILVA	20
2	WALBER SILVA DE OLIVEIRA	19,5
3	ALCIDCLEY DE SOUZA VASCONCELOS	19
4	MARIA JEANE DA SILVA FRADIQUE	19
5	DEYVISON GUIMARÃES DA SILVA	19
6	HEVERTON ERICH DA SILVEIRA ANDRADE	19
7	JULYARA BELTRÃO SILVA	19
8	ISABELA NUNES LIMEIRA	19
9	ALAN JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO	19
10	PAULO CÉSAR FIRMINO SOUZA	19
11	LEONARDO SANTOS	19
12	JOSE EDUARDO DA SILVA BERTO	19
13	SUZIANE LOURDES DE OLIVEIRA	18,5
14	BRUNA LETICIA BARBOSA DA SILVA	18
15	JEANDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	18
16	MARCELO DOS SANTOS SILVA	18
17	ODJIANNE MARIA ROCHA LESSA	18
18	CLECIO DOS SANTOS REIS	17,5
19	HELOÍZA LESSA FIRMINO	17,5
20	KATIANE PATRÍCIA NASCIMENTOS SANTOS	17,5
21	ELIZABETE ALMEIDA DOS SANTOS	17
22	JANDERSON RICARDO DIAS LIMA	17
23	JOSE NARCISO JUNIOR	17

24	JOAO DE CASTRO MIRANDA JUNIOR	16
25	ALESSANDRO JOSE GOMES LIMA	15

(*) retificado em razão do nome dos candidatos Julyara Beltrão Silva e Leonardo dos Santos terem saído em duplicidade e da supressão dos candidatos Deyvison Guimarães da Silva e Isabela Nunes Limeira.

Professor(a) 6º ao 9º Ano – Ensino Religioso

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	MARCELYS DE OMENA MOURA BERTOLDO DE VIVEIROS	16

Nutricionista

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	NATÁLIA PINTO DA ROCHA	19,5
2	CAROLINA CARNAÚBA WANDERLEY CASADO	19
3	RENATA MONIQUE PEDROSA DA SILVA	19
4	LIZIANE DAMASCENO SANTANA	18,5
5	AMANDA EMANUELLE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	9

Engenheiro Civil

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	SALMIR KLEYTON BARROS NOIS	15
2	RODRIGO LESSA GOMES	14,5

Arquiteto

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	KARINE SAMPAIO DE ANDRADE	18
2	GABRIELA DA SILVA MOTA	17,5
3	MACELLA FRANÇA MARTINS DE MENEZES	15,5

Assistente Social

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
1	ELENILZA DE LIMA MOREIRA FERNANDES	18,5
2	ARACELLE RAMALHO DOS SANTOS	17,5
3	FERNANDA EMANUELE DA SILVA SANTOS	17

Reitificação

Coruripe, 16 de agosto de 2021.

YVETTE ROCHA FARIAS

Presidente da Comissão

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA

Secretário da Comissão

FABIANA SILVA ROCHA

Membro da Comissão

MICKAEL DA ROCHA PEREIRA

Membro da Comissão

ISRAEL PEREIRA DA SILVA

Membro da Comissão

JHONDERSON TIBURTINO DOS SANTOS

Membro da Comissão

JOSÉ LINO DA SILVA NETO

Membro da Comissão

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:CB43FC8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARP Nº 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02730/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 14/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG nº 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº

37.119.924/0001-11, estabelecida na Rua Jose Maria de Lima, nº 44, Loja C - Poço - Maceió

- AL, CEP: 57.025-570, Tel. (082) 99431-2290, E-mail: scallaalimentos.al@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado Sr. Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, Sócio - Proprietário, com o CPF sob o nº 399.715.385-04 e RG sob o nº 157.198 SSP/AL.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS A ARP Nº 14/2021** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o a revisão de preços prevista na cláusula 8.1 da ARP em conformidade da Lei nº 8666/93 e decreto federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Valor Unit.	Valor Reajustado
02	AÇÚCAR	Pindorama/Cooperativ a de Colonização Agropécuaria e Ind. Pindorama Ltda	KG	R\$ 2,39	R\$ 3,26
09	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	Vitamassa/CIPAN – Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios do Nordeste Ltda	PACOTE	R\$ 2,61	R\$ 3,08
11	CAFÉ EM PÓ	Café Bahia/ Agroindústria e Exportação Café Bahia Ltda	PACOTE	R\$ 3,01	R\$ 4,26
18	FARINHA DE MANDIOCA	Lopes/Fecukaria Lopes Ltda	KG	R\$ 2,77	R\$ 2,91
22	FEIJÃO CARIOCA	Estrela/ Distribuidora de Alimentos Estrela Guia	KG	R\$ 5,96	R\$ 6,94

24	FLOCOS DE MILHO	Marata/Ind. Alimentícias Maratá Ltda	PACOTE	R\$ 1,03	R\$ 1,76
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Camila/Industria Matsubara de Produtos Alimentícios Ltda	PACOTE	R\$ 3,98	R\$ 4,93
27	MACARRÃO ESPAGUETE	Pajuçara/Milton Alves Ind. E Com.Ltda	PACOTE	R\$ 1,89	R\$ 2,25
29	MARGARINA	Primor/Bunge Alimentos S.A	POTE	R\$ 1,80	R\$ 2,49
32	ÓLEO DE SOJA	Liza/ Cargill Agrícola S.A	GARRAFA	R\$ 6,85	R\$ 9,12
40	CARNE MOÍDA	Boa Carne/ MMC Alimentos Nordeste Eireli	KG	R\$ 11,70	R\$ 14,95
42	FÍGADO BOVINO	Friboi / JBS FRIBOI S/A	KG	R\$ 10,62	R\$ 14,28
43	FRANGO - FILÉ DE PEITO	Somave/Somave Agroindustrial Ltda	KG	R\$ 11,08	R\$ 13,66
46	OVO DE GALINHA	Granja Almeida / Granja Almeida Ltda	DÚZIA	R\$ 4,10	R\$ 5,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas da ARP nº 14/2021 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 21 de julho de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita

A Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL

Contratante

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

Scalla Comercial De Alimentos LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane dos Santos Muniz

Código Identificador:5952FB03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL.**

Rua João de Deus, Nº 76 Centro Junqueiro Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E O MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Junqueiro/AL e o Município de Coruripe, com finalidade de cessão de servidores por parte do Município de Junqueiro para o Município de Coruripe.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro Junqueiro, CEP 57270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3168494 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 077.789.934-57, e o **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro de Azevedo, nº 47, centro, – Coruripe, CEP 57-230.000, neste ato representado

por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo Beltrão Siqueira**, brasileiro, casado, empresário, titular do RG nº 938246 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 561.934.595-53, objetivando a ampla conjugação de esforços públicos e norteados pelos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 756/2021 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a cooperação técnica na cessão de servidores municipais dos partícipes, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, podendo haver, quando necessário e conveniente, **cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniência de cada parte**, obedecida a legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os partícipes, mediante apresentação de ofício assinado pelo Prefeito, solicitarão, de acordo com a necessidade, servidores do respectivo quadro pessoal, conforme o caso, devendo o citado documento conter as informações funcionais, nome completo, cargo, função e matrícula, bem como o cargo ou função que o servidor será designado com a respectiva área de lotação;

2.2. O Departamento de Recurso Humanos do órgão ao qual o servidor requisitado passou a prestar serviços, se obriga a enviar à instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

2.3. Na cessão de servidores, fica o ônus da remuneração, bem como as verbas de quinquênio, 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 constitucional de férias, sob responsabilidade do ente CESSIONÁRIO;

2.4. As contribuições previdenciárias dos servidores que estiverem exercendo suas funções em outro órgão com ônus das remunerações para o CESSIONÁRIO, será de responsabilidade do CESSIONÁRIO o repasse das contribuições devidas ao regime próprio a que o cedido estiver filiado;

2.5. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido a entidade de origem com informações permenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar;

2.6. Nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 568/2012, fica aqui consignado que os Profissionais do Corpo Docente, de Apoio Operacional e Serviço Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro que se encontram a disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções de seu cargo efetivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, encerrando no dia 26 de julho de 2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sem necessidade de manifestação das partes.

3.2. A parte que tenha interesse em rescindir o presente termo de Cooperação Técnica deverá requerer formalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por quaisquer dos convenientes, mediante ofício por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES

5.1. Os servidores não poderão exercer dois cargos, empregos ou funções públicas, exceto os acumuláveis, conforme prevê o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal de 1988;

5.2. Em caso dos servidores cedidos serem empossados em cargo de comissão, deverão ficar afastados, sem remuneração do cargo efetivo, devido a dedicação exclusiva do cargo;

5.3. Sob nenhuma hipótese, os servidores cedidos e investidos em cargo de comissão, poderão receber remuneração pelo cargo efetivo, sob pena de caracterização de acúmulo ilegal de cargos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido entre os partícipes automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou qualquer evento que o torne formalmente inexecutável, **ou pela conveniência da administração pública.**

6.2. Os partícipes se responsabilizarão na hipótese de rescisão do presente termo de Cooperação Técnica pelas obrigações decorrentes de seu tempo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL fará a publicação do presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Junqueiro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Junqueiro, em 26 de Julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Junqueiro/AL

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito de Coruripe/AL

ANEXO I						
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA						
SERVIDORES DA PREFEITURA DE JUNQUEIRO P/ PREFEITURA DE CORURIBE						
ORD	MAT	Servidor	CPF	RG	SALÁRIO R\$	Lotação
1	381	GILVANA MARIA VIEIRA XAVIER	012.585.856-69	200000126322	2.354,00	SEDE DA SECRETARIA
2	377	DANIELLY CARNEIRO CUNEGUNDES	021.875.264-45	1814193	5.142,00	UBS
VALOR GERAL					7.496,00	

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:1A8F067B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Junqueiro/AL e o Município de Palmeira dos Índios, com finalidade de cessão de servidores por parte do Município de Junqueiro para o Município de Palmeira dos Índios.

O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro Junqueiro, CEP 57270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Cícero Leandro Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3168494 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 077.789.934-57, e **o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.356.879/0001-98, com sede na Praça da Independência, nº 34, centro, – Palmeira dos Índios, CEP 57.6000-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Júlio César da Silva**, brasileiro, casado, empresário, titular do RG nº 20020013443636 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 758.890.724-04, objetivando a ampla conjugação de esforços públicos e norteados pelos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 756/2021 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a cooperação técnica na cessão de servidores municipais dos partícipes, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, podendo haver, quando necessário e conveniente, **cessão mútua de servidores de acordo com os interesses e conveniência de cada parte**, obedecida a legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Os partícipes, mediante apresentação de ofício assinado pelo Prefeito, solicitarão, de acordo com a necessidade, servidores do respectivo quadro pessoal, conforme o caso, devendo o citado documento conter as informações funcionais, nome completo, cargo, função e matrícula, bem como o cargo ou função que o servidor será designado com a respectiva área de lotação;
 2.2. O Departamento de Recurso Humanos do órgão ao qual o servidor requisitado passou a prestar serviços, se obriga a enviar à instituição de origem a frequência mensal do servidor cedido até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
 2.3. Na cessão de servidores, fica o ônus da remuneração, bem como as verbas de quinquênio, 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 constitucional de férias, sob responsabilidade do ente CESSIONÁRIO;
 2.4. As contribuições previdenciárias dos servidores que estiverem exercendo suas funções em outro órgão com ônus das remunerações para o CESSIONÁRIO, será de responsabilidade do CESSIONÁRIO o repasse das contribuições devidas ao regime próprio a que o cedido estiver filiado;
 2.5. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido a entidade de origem com informações permenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar;
 2.6. Nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 568/2012, fica aqui consignado que os Profissionais do Corpo Docente, de Apoio Operacional e Serviço Administrativo do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de Junqueiro que se encontram a disposição de outros órgãos da Administração Pública Municipal, com ou sem ônus, não serão enquadrados nos termos desta Lei, salvo retorno para o efetivo exercício das suas funções de seu cargo efetivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, encerrando no dia 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sem necessidade de manifestação das partes.
 3.2. **A parte que tenha interesse em rescindir o presente termo de Cooperação Técnica deverá requerer formalmente.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por quaisquer dos convenientes, mediante ofício por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES

5.1. Os servidores não poderão exercer dois cargos, empregos ou funções públicas, exceto os acumuláveis, conforme prevê o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal de 1988;
 5.2. Em caso dos servidores cedidos serem empossados em cargo de comissão, deverão ficar afastados, sem remuneração do cargo efetivo, devido a dedicação exclusiva do cargo;
 5.3. Sob nenhuma hipótese, os servidores cedidos e investidos em cargo de comissão, poderão receber remuneração pelo cargo efetivo, sob pena de caracterização de acúmulo ilegal de cargos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido entre os partícipes automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou qualquer evento que o torne formalmente inexecutável, **ou pela conveniência da administração pública.**
 6.2. Os partícipes se responsabilizarão na hipótese de rescisão do presente termo de Cooperação Técnica pelas obrigações decorrentes de seu tempo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL fará a publicação do presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Junqueiro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Junqueiro, em 23 de Julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Junqueiro/AL

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Prefeito de Palmeira dos Índios/AL

ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA						
SERVIDORES DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DOS ÍNDIOS P/ PREFEITURA DE JUNQUEIRO						
ORD	MAT	Servidor	CPF	RG	SALÁRIO R\$	Lotação
1	12870	Juliene Cláudia Isidoro da Silva	089.133.214-67	33059454	R\$ 2.140,84	Escola Municipal Machado Ferro
2		Wanderson Luã Alves Santos	095.916.794-32	3356594-5	R\$ 2.140,84	Escola Professora Marinete Neves
VALOR GERAL					R\$ 4.281,68	

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:0B5425CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.861730/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil, oitocentos reais).**

Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
46	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional. Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 14.	Unidade	25	R\$ 1.312,00	R\$ 32.800,00	EPSON/L3150

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 19 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E727D38C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.149.197/0002-51. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 379.066,00 (Trezentos e setenta e nove mil, sessenta e seis reais).**

Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
13	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a	Unidade	75	R\$ 2.830,66	R\$ 212.299,50	HP

	partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.					
14	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	75	R\$ 1.280,00	R\$ 96.000,00	EPSON
45	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 13.	Unidade	25	R\$ 2.830,66	R\$ 70.766,50	HP

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 19 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BBC28757

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

FORNECEDORA REGISTRADA **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.572.787/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem: **R\$ 56.290,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais).**

Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	Abraçadeira Nylon Cable Tie 10cm – para organização de cabos - pacote com 100 unidades	Unidade	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	FOXLUXX
06	Cabo HDMI (Blindado) com 5 metros - Cabo Hdmi 5 Metros 1.4 1080p, Conector: HDMI tipo A, Largura do conector: 2.3 cm, Filtro: 1.9 cm, Conectividade: Tv's LED, LC, Plasma, monitores digitais, projetores, consoles de video game, bluray, entre outros, Resoluções suportadas: 480i,480p,720i,1080i e 1080p, HDMI compatível com: Versões 1.4,1.3b, 1.3 e anteriores, Compatível com todos os formatos de 3D, Possui tripla blindagem, Comprimento: 5 metros e com 19 pinos	Unidade	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00	MULTILASER
20	Ferro de Solda Profissional - Produto certificado pelo INMETRO, Aquecimento rápido, Potência de consumo: 50W, Temperatura máxima: 510°C, acompanha suporte para ferro, conjunto de resistência e tubo metálico substituível, Resistência de mica, Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio, Comprimento: 210mm, Peso: 155g e Alimentação de 220V.	Unidade	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	FOXLUXX
30	Roteador AC 1200 - Protocolos IEEE 802.11ac/n/a 5GHz y IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz - IPv4 e IPv6; Operação simultaneamente nas bandas 2.4 e 5 GHz, velocidade máxima de até 1167 Mbps (300 + 867Mbps), com 4 antenas externas fixa, Criptografia WEP, WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x), Frequência 2.4 e 5GHz, Velocidade 300Mbps em 2.4GHz - 867Mbps em 5GHz; Conectividade wireless Padrões: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz - IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, Interfaces com 1 Porta Ethernet WAN e 4 Portas Ethernet LAN, Voltagem 100 - 240 V ~ 50/60 Hz, botão On/Off - Reset - WPS/Wi-Fi LED Integrados, dimensões da embalagem (cm) 35.1 x 8.3 x 24.2, com Cabo Ethernet e Fonte de alimentação, Potência de transmissão: 20dBm (2.4GHz) - 23dBm (5GHz).	Unidade	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00	MULTILASER
35	Mouse com fio – Tipo convencional, com fio, com 3 botões, com interface USB, com sensor óptico, resolução do sensor de 1200 dpi, com roda de rolagem (scroll), dimensões A 3,6cm, L 5,7 cm, C 9,5 cm, cor preta.	Unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	EVOLUTE
39	Monitor de 27 polegadas - Tamanho da tela 27", Tipo de tela LED, Resolução da tela 1920 px x 1080 px, Cor Preto, Voltagem 100V/240V, Conexões do monitor D-Sub, HDMI, Curvo, montagem VESA, Peso e dimensões Altura com suporte 462.5 mm, Comprimento com suporte 247.7 mm, Largura com suporte 622.9 mm, Peso com suporte 4.4 kg, Altura sem suporte 367.6 mm, Comprimento sem suporte 94.4 mm, Largura sem suporte 622.9 mm, Peso sem suporte 3.6	Unidade	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	PHILIPS

	kg, Tipo de painel VA, Quantidade de cores da tela 16.7 milhões, Relação de aspecto 16:9, Contraste 3000:1, Ângulo de visão horizontal 178°, Ângulo de visão vertical 178°, Brilho 250 cd/m², Tempo de resposta GTG 4 ms				
42	Pilha Recarregável AA - Linha Recarregável, Tamanho da pilha AA, Forma Cilíndrica, Unidades por kit 4, Voltagem nominal: 1.2V, Capacidade da pilha: 2700 mAh, Composição: Ni-MH, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 9,0X9,0X15,0.	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00 KANUP

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 19 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:861D1A36

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIBE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR GERAL DO DAESC- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E A EMPRESA SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME

PROCESSO: 1000-001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.01/2021
ATA DE RP Nº 008/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos - SMTTS, COM SEDE NA Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruribe – AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, o Sr. **Geyson Januário da Silva**, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR – ME, inscrita sob o nº de CNPJ: 00.874.981/0001-04, sediada na Rua em Projeto C, Qd.D Lote 29 Bairro Lot. Portal Do Renascer Satuba/Al, CEP: 57120-000; Inscrição Estadual nº 24.207.454-4; Telefone.: 82.3324-3105/ 99900-3939; E-mail: cl.multcoisas@hotmail.com ; classificada com os respectivos itens e preços, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo seu responsável legal Sr. Sizenando Dantas da Costa Júnior, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 825321 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 470.370.914-72

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4 (exclusivo ME e EPP)	Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	M³	473	In natura	89,98	42.560,54
16 (ampla concorrência)	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0	M³	559	In natura	134,00	74.906,00
17 (cota reservada)	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0	M³	186	In natura	134,00	24.924,00
18 (ampla concorrência)	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1	M³	638	In natura	134,00	85.492,00
19 (cota reservada)	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1	M³	212	In natura	134,00	28.408,00
20 (exclusivo ME e EPP)	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 2	M³	562	In natura	135,00	75.870,00
29 (exclusivo ME e EPP)	Caixa descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 l, características adicionais: peças e acessórios de fixação	UNIDADE	215	samplas	32,98	7.090,70
47 (exclusivo ME e EPP)	Compesado Naval 2,20x1,60 1a 4mm	PC	300	In natura	85,00	25.500,00
66 (ampla concorrência)	COMPESADO NAVAL 2,20X1,60 1A 10mm	PC	600	In natura	147,00	88.200,00
67 (cota reservada)	COMPESADO NAVAL 2,20X1,60 1A 10mm	PC	200	In natura	147,00	29.400,00
71 (exclusivo ME e EPP)	Pincel pintura predial, material cerdas: gris, tamanho: 2, material cabo: plástico	UNIDADE	178	atlas	5,00	890,00
74 (exclusivo ME e EPP)	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	UNIDADE	307	atlas	11,60	3.561,20
90 (cota reservada)	Tinta acrílica, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: palha, tipo acabamento: fosco	Latão 18 litros	288	miracor	109,99	31.677,12
91 (exclusivo ME e EPP)	Tinta acrílica, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, cor: palha, tipo acabamento: fosco	Galão 3,6 litros	270	miracor	46,00	12.420,00
104 (ampla concorrência)	Tijolo, material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 19 cm, largura: 9 cm, espessura: 9 cm, quantidade furos: 6 un, aplicação: construção civil	MILHEIRO	102	miracor	750,00	76.500,00
106 (exclusivo ME e EPP)	Cola, composição: resina epóxi, cor: incolor, tipo: ester vinilica, transmitância: transparente	KG	453	araldite	99,00	44.847,00
121 (ampla concorrência)	Betume, composição: cap 50,70, tipo: cimento asfáltico de petróleo, aplicação: pavimentação	KG	196.913	vedacit	25,50	5.021.281,50
122 (cota reservada)	Betume, composição: cap 50,70, tipo: cimento asfáltico de petróleo, aplicação: pavimentação	KG	3.117	vedacit	25,50	79.483,50
157 (exclusivo ME e EPP)	JOELHO 90G.SD/ROSCA BU.LT 25mmx 1/2	PC	1000	plastubos	4,00	4.000,00
170 (ampla concorrência)	Ceram.Classico Branco A Pei4 30x60cm Br	M²	2311	ariele	39,90	92.208,90
171 (cota reservada)	Ceram.Classico Branco A Pei4 30x60cm Br	M²	770	ariele	39,90	30.723,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante
 SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC constitui ENTIDADE GESTORA, responsável por assinar e gerir as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

ITEM	SM SAÚDE	SM EDUCAÇÃO	SM AMBIENTE MEIO	SM INFRAESTRUTURA	SM ASSISTÊNCIA	SM LIMPEZA	SM CULTURA	SMTTS	SM INDÚSTRIA	DAESC	SM AGRICULTURA	SM PINDORAMA
4 (exclusivo ME e EPP)		30	3	200	20		10		10			200
16 (ampla concorrência)	75			450								34
17 (cota reservada)	25			150								11
18 (ampla concorrência)	216	23		373	14		4		4		4	
19 (cota reservada)	72	7		124	6		1		1		1	
20 (exclusivo ME e EPP)	100	62		400								
29 (exclusivo ME e EPP)	24	100		50	10	3	10			5	3	10
47 (exclusivo ME e EPP)	25		25	250								
66 (ampla concorrência)	38		38	524								
67 (cota reservada)	12		12	176								
71 (exclusivo ME e EPP)	30	50	2	50	10	1	10		5	10		10
74 (exclusivo ME e EPP)	30	100	2	100	20	3	5		5	10	2	30
90 (cota reservada)	12	12		252	2	1	2		2			5
91 (exclusivo ME e EPP)	20	30		200	10		10					
104 (ampla concorrência)	8	34		60								
106 (exclusivo ME e EPP)	10	10	1	100	3	2	5		2	315		5
121 (ampla concorrência)		15		196890			8					
122 (cota reservada)		5		3110			2					
157 (exclusivo ME e EPP)	150	150		700								
170 (ampla concorrência)				2311								
171 (cota reservada)				770								

DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 18 de agosto de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA

Diretor Geral - DAESC- Departamento de Água e Esgoto Sanitário

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:5E41CC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, PELO DIRETOR GERAL DO DAESC- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIFE, SR. RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI

PROCESSO: 1000-001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.01/2021

ATA DE RP Nº 009/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos - SMTTS, COM SEDE NA Rua do Sol, Nº 389 – Bairro Comendador Tércio Wanderley | CEP: 57.230-000 | Coruripe – AL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO, o Sr. **Geyson Januário da Silva**, inscrito no CPF sob o Nº 052.761.234-03, portador da Carteira de Identidade Nº 2.001.005.004.068 SSP AL;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: a empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, inscrita sob o nº de CNPJ: 14.822.943/0001-04, sediada na Estrada do Gama, quadra E, lote 1, Bosque das Palmeiras - Serraria, Maceió – AL, CEP 57046-295; Inscrição Estadual nº 24259429-8; Telefone.: 82 – 3028-2392 / 82 - 99197-4056; E-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com ; classificada com os respectivos itens e preços, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo seu responsável legal Sr. GLAUCO BARRETTO ANGEIRAS, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 924.245 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 788.274.344-53;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3 (exclusivo ME e EPP)	Areia, tipo: normal brasileira, granulometria: grossa	M³	838	MONTE HERMON	88,50	74.163,00
5 (exclusivo ME e EPP)	Areia, tipo: lavada, granulometria: grossa	M³	535	MONTE HERMON	83,78	44.822,30
6 (exclusivo ME e EPP)	Forra Mista Montada 3x13CM 2,10X0,80M	PC	500	JM	62,90	31.450,00
14 (ampla concorrência)	COMPENSADO 2,20X1,60M 1A 10mm	PC	559	EBM	143,00	79.937,00
24 (exclusivo ME e EPP)	Caixa d'água, material: polipropileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa, cor: azul	UNIDADE	151	BAKOF	348,40	52.608,40
25 (ampla concorrência)	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 2.000 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	61	BAKOF	988,00	60.268,00
27 (exclusivo ME e EPP)	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 500 l, características adicionais: com tampa	UNIDADE	130	BAKOF	207,00	26.910,00
28 (exclusivo ME e EPP)	Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 250 l, tipo paredes: simples, características adicionais: com tampa e trava de segurança, cor: azul	UNIDADE	53	BAKOF	218,50	11.580,50
30 (exclusivo ME e EPP)	Cal Para Pintura	SACO 10 KG	2855	MASTER MIX	15,40	43.967,00
31 (exclusivo ME e EPP)	Cano Pvc Para Água Fria 20mm, Com 6m	UNIDADE	2692	DUTO FORTE	16,50	44.418,00
32 (exclusivo ME e EPP)	Cano Pvc Para Água Fria 25mm, Com 6m	UNIDADE	2707	DUTO FORTE	21,50	58.200,50
33 (ampla concorrência)	Cano Pvc Para Água Fria 32mm, Com 6m	UNIDADE	1956	DUTO FORTE	38,75	75.795,00
34 (cota reservada)	Cano Pvc Para Água Fria 32mm, Com 6m	UNIDADE	65	DUTO FORTE	38,75	2.518,75
35 (ampla concorrência)	Cano Pvc Para Água Fria 40mm, Com 6m	UNIDADE	1942	DUTO FORTE	56,20	109.140,40
37 (exclusivo ME e EPP)	Cano Pvc Para Esgoto 100mm, Com 6m	UNIDADE	652	ARATUBOS	77,00	50.204,00

38 (ampla concorrência)	Cano Pvc Para Esgoto Sanfonado 150mm, Com 6m	UNIDADE	434	ARATUBOS	247,50	35.640,00
39 (cota reservada)	Cano Pvc Para Esgoto Sanfonado 150mm, Com 6m	UNIDADE	144	ARATUBOS	247,50	23.291,80
41 (cota reservada)	Cano Pvc Para Esgoto 150mm, Com 6m	UNIDADE	131	ARATUBOS	177,80	23.291,80
44 (exclusivo ME e EPP)	Cano Pvc Para Esgoto 40mm, Com 6m	UNIDADE	574	ARATUBOS	23,50	13.489,00
45 (exclusivo ME e EPP)	Cano Pvc Para Esgoto 50mm, Com 6m	UNIDADE	582	ARATUBOS	52,00	30.264,00
46 (exclusivo ME e EPP)	Cano Pvc Para Esgoto 75mm, Com 6m	UNIDADE	542	ARATUBOS	74,00	40.108,00
52 (exclusivo ME e EPP)	Fechadura, material caixa: aço zincado, material tampa: aço cromado, material lingueta: aço cromado, material trinco: aço cromado, material testa: aço inoxidável, material cubo maçaneta: aço, cor tampa: cromada, acabamento superficial: cromado brilhante, material falsa testa: aço zincado, material contratesta: aço, material pino central: latão cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: tipo alavanca, trinco reversível s, desmontagem da, material maçaneta: aço niquelado, tipo cilindro: oval, material cilindro: latão, material espelho: aço, tipo: interna, aplicação: porta	UNIDADE	222	SOPRANO	44,00	9.768,00
54 (exclusivo ME e EPP)	Gesso Para Reboco	SACO C/ 40KG	363	CASA DO GESSO	30,00	10.890,00
64 (exclusivo ME e EPP)	Massa corrida, composição básica: emulsão acrílica estirenada, hidrocarbonetos alifá, aplicação: reformas em geral	Lata 18 litros	380	PINCELAR	48,45	18.411,00
65 (exclusivo ME e EPP)	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: pva - policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura	Lata 18 litros	581	PINCELAR	36,45	21.177,45
76 (exclusivo ME e EPP)	Porta lisa mista 30mmx0,90x2,10m	PC	50	GLASURIT	115,00	5.750,00
78 (exclusivo ME e EPP)	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: azul França, aplicação: parede , madeira , estrutura metálica	GALÃO 3,6	421	PINCELAR	69,80	29.385,80
79 (exclusivo ME e EPP)	Tinta esmalte, tipo acabamento: acetinado, cor: branca, material: esmalte sintético.poliesmalte a base d'água	GALÃO 3,6 LITROS	389	PINCELAR	97,00	37.733,00
80 (exclusivo ME e EPP)	Redutor de tinta, redutor de tinta (solvente)	EMBALAGE M 900ML	587	PINCELAR	12,50	7.337,50
82 (exclusivo ME e EPP)	Tábua mista 3CM X 15CM	MT	1080	JM	11,20	12.096,00
83 (exclusivo ME e EPP)	Tábua mista 30CM X 20CM	MT	1080	JM	13,50	14.580,00
85 (exclusivo ME e EPP)	Tábua pino de 30CM X 27CM	MT	1080	JM	18,90	20.412,00
89 (ampla concorrência)	Tinta acrílica, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico: liquido viscoso, cor: palha, tipo acabamento: fosco	Latão 18 litros	867	PINCELAR	68,80	59.649,60
95 (exclusivo ME e EPP)	Varão de ferro ½ - 12,50 MM (varão com 12 metros)	UNIDADE	310	PINCELAR	129,80	40.238,00
96 (exclusivo ME e EPP)	Varão de ferro ¼ - 6,30 MM (varão com 12 metros)	UNIDADE	240	GERDAL	40,00	9.600,00
97 (exclusivo ME e EPP)	Varão de ferro 1/5 – 5,00 MM (varão com 12 metros)	UNIDADE	250	GERDAL	25,00	6.250,00
98 (exclusivo ME e EPP)	Varão de ferro 3/8 – 10,00 MM (Varão com 12 metros)	UNIDADE	375	GERDAL	84,50	31.687,50
99 (exclusivo ME e EPP)	Vaso sanitário, material: cerâmica, cor: cinza, tipo: convencional	UNIDADE	161	MARI LOUÇA	168,50	27.128,50
105 (cota reservada)	Tijolo, material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 19 cm, largura: 9 cm, espessura: 9 cm, quantidade furos: 6 un, aplicação: construção civil	MILHEIRO	33	SOLEDADE	750,00	24.750,00
116 (exclusivo ME e EPP)	Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 10 cm, altura: 20 cm, aplicação: construção civil	MILHEIRO	10	GOMES E LACERDA	1.000,00	10.000,00
123 (exclusivo ME e EPP)	Telha, material: barro cozido, tipo: plan, comprimento: 44 cm, largura: 18 cm, rendimento: 28 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	UNIDADE	52.400	CERAMICA TOP	0,60	31.440,00
124 (exclusivo ME e EPP)	Telha, material: barro cozido, tipo: francesa, comprimento: 42 cm, largura: 25 cm, rendimento: 15 un,m2, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	UNIDADE	30700	CERAMICA TOP	0,60	18.420,00
129 (ampla concorrência)	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 153 cm, largura: 92 cm, espessura: 6 mm, características adicionais: sem amianto	UNIDADE	3978	BRASILIT	69,50	276.471,00
130 (cota reservada)	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 153 cm, largura: 92 cm, espessura: 6 mm, características adicionais: sem amianto	UNIDADE	1122	BRASILIT	69,50	77.979,00
133 (exclusivo ME e EPP)	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, características adicionais: colante, tipo: ac i	KG	50230	ZUMBI	0,50	25.115,00
135 (cota reservada)	Argamassa, composição: cimento especial,polimeros,quartzo,aditivos, características adicionais: colante de uso interno, tipo: piso sobre piso	KG	12627	CASA FORTE	1,50	18.940,50
137 (exclusivo ME e EPP)	Assento Almof.Oval Tpk/As-Br1	PC	50	GRAMPLAST	29,80	1.490,00
140 (exclusivo ME e EPP)	Metalon Quad.Galv. 30x20x0,95mmx6	PC	1000	GERDAL	68,70	68.700,00
151 (exclusivo ME e EPP)	ROLO LA ANTIGOA 321/10 23CM ALT.LA 10mm	PC	300	TIGRE	15,20	4.560,00

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	SM SAÚDE	SM EDUCAÇÃO	SM AMBIENTE MEIO	SM INFRAESTRUTURA	SM ASSISTÊNCIA	SM LIMPEZA	SM CULTURA	SMTTS	SM INDÚSTRIA	DAESC	SM AGRICULTURA	SM PINDORAMA
3 (exclusivo ME e EPP)	200	60		300	20	20	10			28		200
5 (exclusivo ME e EPP)		0		300	20		10		5			200
6 (exclusivo ME e EPP)	10	20		370								100
14 (ampla concorrência)	75	23		375	15		4			12		55
24 (exclusivo ME e EPP)	10	20		100	3		1		5	10		2

25 (ampla concorrência)		15		37			1			8		
27 (exclusivo ME e EPP)	5	5	2	100	2		1		5	10		
28 (exclusivo ME e EPP)				50			1				2	
30 (exclusivo ME e EPP)	150	50	5	1.500	50	100	20		100	50	30	800
31 (exclusivo ME e EPP)	30	100	2	500	25	10	20			2.000		5
32 (exclusivo ME e EPP)	30	100	2	500	25		20		20	2.000	5	5
33 (ampla concorrência)	23	23	2	375	19		4		8	1498		4
34 (cota reservada)	7	7		125	6		1		2	502		1
35 (ampla concorrência)	23	8	1	375	19		4		8	1500		4
37 (exclusivo ME e EPP)	40	50	2	500	10	10	10		10			20
38 (ampla concorrência)	23	4		375	4		1				3	24
39 (cota reservada)	7	1		125	1		1				1	8
41 (cota reservada)	2	2		125			1		1			
44 (exclusivo ME e EPP)	5	50	2	500	5		10		2			
45 (exclusivo ME e EPP)	5	50	2	500	10	5	10					
46 (exclusivo ME e EPP)		30	2	500		5	5					
52 (exclusivo ME e EPP)	30	100	4	50	15	6	10		2	5		
54 (exclusivo ME e EPP)	10	20		300	10	2	20		1			
64 (exclusivo ME e EPP)	30	30	1	250	30	5	10	20			4	
76 (exclusivo ME e EPP)	10		10	30								
78 (exclusivo ME e EPP)		50	2	200	50	5	10		20	30	4	50
79 (exclusivo ME e EPP)	50	50	2	200	30	5	10		20	20	2	
80 (exclusivo ME e EPP)	200	100	2	100	30	5	10		10	20	10	100
82 (exclusivo ME e EPP)	80	100		900								
83 (exclusivo ME e EPP)	80	100		900								
85 (exclusivo ME e EPP)	80	100		900								
89 (ampla concorrência)	38	38		748	8	3	8		8		1	15
95 (exclusivo ME e EPP)	40	20		100			10			100		40
96 (exclusivo ME e EPP)		30		100			10			100		
97 (exclusivo ME e EPP)		30		100			20			100		
98 (exclusivo ME e EPP)	50	50		100		5	20			100		50
99 (exclusivo ME e EPP)		30	2	100	5	3	5	3	10	3		
105 (cota reservada)	2	11		20								
116 (exclusivo ME e EPP)				10								
123 (exclusivo ME e EPP)	10.000	10.000	200		10.000	1.000	200		1.000			20.000
124 (exclusivo ME e EPP)	500	0		30.000			200					
129 (ampla concorrência)				3908			35					35
130 (cota reservada)				1092			15					15
133 (exclusivo ME e EPP)		200		50.000			30					
135 (cota reservada)	75	20		12505			7					20
137 (exclusivo ME e EPP)				50								
140 (exclusivo ME e EPP)	50	50		900								
151 (exclusivo ME e EPP)				300								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO- Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA PINDORAMA - Órgão Participante

O Departamento de Água e Esgoto de Coruripe – DAESC constitui ENTIDADE GESTORA, responsável por assinar e gerir as ARPs e eventuais contratos delas decorrentes, referentes aos itens que integram a sua demanda.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2021;

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 18 de agosto de 2021.

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

RAPHAEL LIMA OLIVEIRA SILVA

Diretor Geral - Daesc- Departamento de água e Esgoto Sanitário

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:6778AA50

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

